

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 29 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2909

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÖPB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00027/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.306.1005.2033 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.30.00.00.111 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.122 - MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES **CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: JOSE DE ARIMATEA DA SILVA (MC ALIMENTOS MINIMERCARDO EIRELI) – CNPJ nº 19.211.844/0001-00-CONTRATO Nº 00073/2021 - Data do contrato: 27/07/2021 -

VALOR TOTAL: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS); **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI** – CNPJ n° 26.739.555/0001-43 - CONTRATO N° 00074/2021 – DATA DO CONTRATO: 27/07/2021 – VALOR TOTAL: R\$ 437.380,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).

Caaporã - PB, 28 de Julho de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:C0D8379B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada no Câmara Municipal de Conceição, Avenida Governador Wilson Leite Braga, s/n, Centro, Conceição/PB, às 08:00 horas do dia 13 de agosto de 2021, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na assessoria de recursos humanos, de elaboração da folha de pagamento, acompanhamento da implementação da obrigatoriedade do ESOCIA, geração de informações para o TCE/PB de forma em sagres on-line da Câmara Municipal de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email:presidencia@camaradeconceicao.pb.gov.br Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 28 de julho de 2021.

ARLIGETON AVELINO DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite Código Identificador:BA7B0020

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 0003/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada no Câmara Municipal de Conceição, Avenida Governador Wilson Leite Braga, s/n, Centro, Conceição/PB, às 10:00 horas do dia 13 de agosto de 2021, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis na assessoria ao setor de recursos humanos, com as informações em GFIP, RAIS, DIRF, DCTF, bem como, acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores da Câmara Municipal de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias endereço supracitado. Email: presidencia@camara de conceicao.pb.gov.brEdital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 28 de julho de 2021.

ARLIGETON AVELINO DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite Código Identificador: A672B174

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 0004/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada no Câmara Municipal de Conceição, Avenida Governador Wilson Leite Braga, s/n, Centro, Conceição/PB, às 14:00 horas do dia 13 de julho de 2021, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Aquisição de combustível (gasolina comum) destinado ao abastecimento do veículo da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:presidencia@camaradeconceicao.pb.gov.br Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 28 de julho de 2021.

ARLIGETON AVELINO DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:** A4E88FBD

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 0005/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada no Câmara Municipal de Conceição, Avenida Governador Wilson Leite Braga, s/n, Centro, Conceição/PB, às 16:00 horas do dia 13 de agosto de 2021, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Locação de softwares para administração pública: sistema de contabilidade, folha de pagamento e portal da transparência, para a Câmara Municipal de Conceição - pb. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:presidencia@camaradeconceicao.pb.gov.br Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 28 de julho de 2021.

ARLIGETON AVELINO DE SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**2E13E45F

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA Nº 005/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhessão conferidas pelo Regimento Interno e,em especial, o disposto no parágrafo 1º e caput do art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

CONSTITUIRComissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Conceição-PB, para tomar as medidas necessárias a convocação, processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pela Câmara Municipal de Conceição durante o exercício financeiro de 2021, sendo a mesma composta da seguinte forma:

<u>Arligeton Avelino de Sousa</u>– Presidente; Allyn Terla Ramos dos Santos – Membro Titular; Maria Francineide Alves – Membro Titular.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição - PB, 01 de julho de 2021.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

President

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite **Código Identificador:**3A105F81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preço Nº 00004/2021, que as empresas CRV CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.609.311/0001-00; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.784.773/0001-86 E CONCRETISA EIRELI ME, CNPJ 09.913.177/0001-53, impetraram recurso contra o resultado da fase de habilitação da referida Tomada de Preços. Dessa forma ficam intimados os licitantes participantes do processo, e neste mesmo ínterim fica aberto o prazo para interpor contrarrazões, consoante consta no Art. 109, inciso I, alínea a, §3, da Lei nº 8.666/93. Os recursos se encontram à disposição no setor de licitação a qualquer interessado ou através do e-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br.

Conceição - PB, 28 de Julho de 2021.

DÂMARIS HENRIQUE DE FIGUEIREDO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**17F39B11

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVELMENTE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, ATRAVÉS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E A CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - PRINCESA DO VALE CONSTRUCOES, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

Pelo presente instrumento, o Município de Conceição - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José -Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Sólon de Lucena, 554 - Centro -Conceição - PB, CEP: 58.970-000, CPF nº 063.290.794-04, Carteira de Identidade nº 3361004 SSP/PB, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - PRINCESA DO VALE CONSTRUCOES, RUA RAIMUNDO ALVES, 61, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, CEP: 58.940-000, CNPJ: 15.233.791/0001-77, neste ato representado por Ranyere Vieira de Araújo, residente e domiciliado na Rua Raimundo Alves, 61, Santo Antônio, São José de Piranhas/PB, CPF nº 486.920.264-68, Carteira de Identidade nº 1.074.181 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo de rescisão do contrato para Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB, conforme planilha orcamentária contrato de repasse 887709/2019/MTUR/CAIXA, referente ao contrato Nº. 108/2016 do Tomada de Preços Nº. 40601/2020, celebrado em 03/11/2020, baseado no Art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 40601/2020, firmado entre as partes em 03/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.
- 2.2. Como sendo amigavelmente a rescisão contratual não gera obrigação de indenizar de nenhuma das partes.
- 2.3. Fundamentação Legal: art.79 II da Lei Nº. 8.666/93.
- 2.4. Pelo que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o licitante Contratado.
- 2.5. E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Como mais havia a tratar foi encerrado o presente termo.

Conceição - PB, 27 de Julho de 2021.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
	Prefeito
	063.290.794-04
	Pelo Contratado
	Construtora Princesa Do Vale EIRELI Princesa Do Vale Construcoes
	CNPJ nº 15.233.791/0001- 77
	RANYERE VIEIRA DE ARAÚJO
	486.920.264-68

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**934EBD8D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

A Prefeitura Municipal de Livramento - PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de peças para os veículos que não participaram do último certame, da frota da Prefeitura de Livramento – PB, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083) 3477-1042. pmllicitacoes@gmail.com.Edital: http://livramento.pb.gov.br/acessoa-informação/licitações: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Livramento - PB, 26 de Julho de 2021

GILSON FERNANDES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador: A1050DA0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DECISÃO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 050/2021 - PMP Processo Administrativo n° 251/2021

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS ME.

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta com fundamento nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo permanecer inalterado o edital do certame, e manter o prazo para abertura das propostas.

Patos (PB), 28 de julho de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**E8523E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 265/2021

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TAMBOR DE LIXO 200L, COM TAMPA REMOVÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB

Data para cadastro de propostas: 30/07/2021 às 13:00 horas; Data para abertura de propostas: 11/08/2021 às 13:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 11/08/2021 às 13:01 horas (horário de Brasília).

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.161,60 (dezesseis mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 28 de julho de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:FD8BCEC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 266/2021

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGÕES TIPO INDUSTRIAIS DE 04 (QUATRO) BOCAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Data para cadastro de propostas: 30/07/2021 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 11/08/2021 às 09:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 11/08/2021 às 09:01 horas (horário de Brasília).

VALOR ESTIMADO: R\$ 109.334,70 (cento e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 28 de julho de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**785A4082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 055/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de quadros brancos para atender às necessidades da rede de ensino do município de Patos - PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa FFN FORNAZAR-ME - ME, CNPJ n° 13.104.805/0001-27, vencendo no seguinte item: 01.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais).

Patos - PB, 28 de julho de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Autoridade Competente

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:B689BFC5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 06/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12, E A EMPRESA: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, CNPJ n.º 04.751.944/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para organização e realização de concurso público, visando o recrutamento e seleção de candidatos para provimento de cargos do quadro efetivo na Administração Municipal de São Mamede.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta dos Recursos do orçamento do município, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – classificação funcional: 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 – outros serviço terceiro Pessoa Jurídica.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 85.500,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 01/07/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 01 de julho de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5B4B8F2C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 0001

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS TITULARES DE SOLUÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS, especializadas na conciliação de arrecadações das receitas municipais, multas, taxas e outros tributos, com capacidade técnica e financeira para implantar tecnologias que integre com os sistemas de recebimentos de receitas do Município de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB, inclusive da administração indireta, e permita a maximização da rede arrecadadora de receitas e a ampliação da sua base territorial de arrecadação, como forma d. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2021. VIGÊNCIA: até 07/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00111/2021 - 07.07.21 - CREDPAY SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:** 1614E102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São PB, por do Peixe meio portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DIVERSOS POR DE MÉDIA Ε ALTA **COMPLEXIDADE** (COMPREENDENDO RAIO-X E TOMOGRAFIA)CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 16 de Agosto de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

São João Rio do Peixe - PB, 28 de Julho de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São do Peixe PB, por meio licitação modalidade Pregão portaldecompraspublicas.com.br, Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS **EXAMES** NA \mathbf{E} **AREA** GASTROENTEROLOGIA CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 16 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: 10:45 horas do dia 16 de Agosto de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

São João Rio do Peixe - PB, 28 de Julho de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares
Código Identificador:F51D7F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. LICITANTES HABILITADOS: CRV CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI; AM ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI; ATLAS CONSTRUCAO E COMERCIO EIRELI; B2 CONSTRUCOES EIRELI; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; FFJ CONSTRUTORA LTDA; MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; QUEOPS CONSTRUTORA EIRELI; R.T.S PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELLI

EPP. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/08/2021, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 28 de Julho de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:1C4C1545

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Patrulha Mecanizada tipo Trator Agrícola para atender as necessidades da Prefeitura de Água Branca – PB, nos termos do Convênio n.º 892109/2019. Oedital está sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, nos www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 11/08/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 28 de julho de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues

Código Identificador:1CD7C6A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Veículos tipo Van Minibus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Água Branca – PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 11/08/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 28 de julho de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:9AC10D0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2021

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Água Branca – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 12/08/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá obtido institucional ser site da no Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 28 de julho de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: A5CAE0FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2021

Objeto: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Água Branca, nos autos do Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 05/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Água Branca – PB, torna público que após apreciar os fundamentos do recurso administrativo apresentado pela empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 37.566.790/0001-87, **Reconsidera a decisão** que inabilitou a empresa recorrente, nos termos do item 15.6 do Edital e Art. 109, § 4° da Lei n.º 8.666/93, considerando a mesma habilitada para participar da fase de proposta de preços.

Água Branca – PB, 28 de julho de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

JOSÉ ROMOALDO RODRIGUES SOARES Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES Membro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:00082CB2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2021

O Pregoeiro Oficial comunica as empresas participantes do referido processo, que realizará a sessão de continuidade às 08:00 horas do dia 05 de agosto de 2021. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Claudinor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB.

Alhandra - PB, 28 de julho de 2021

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:59513A5A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB – CR 1073993–86. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MATRIX CONSTRUTORA LTDA – EPP - Valor: R\$ 242.226,25. MATRIX CONSTRUTORA LTDA – EPP - Valor: R\$ 242.226,25. Resultado: MATRIX CONSTRUTORA LTDA – EPP - Valor: R\$ 242.226,25. Resultado: MATRIX CONSTRUTORA LTDA – EPP - Valor: R\$ 242.226,25 – 1° Lugar; SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – Valor: 243.409,98 – 2° Lugar. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376–1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 28 de Julho de 2021

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Daniel Martins Šilva **Código Identificador:**E18AB455

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00021/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00021/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ FÁBIO BASÍLIO BATISTA - R\$ 54.000,00; LUCIANO FLÁVIO CHAVES MARTINS - R\$ 54.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Julho de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**9895E096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA Nº DP00021/2021

EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA Nº DP00021/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPA PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00021/2021. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários 05.00 SEC. DE AGRICULTURA 20.605.0011.2013 ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CARRO PIPA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT N° 10107/2021 - 05.07.21 - LUCIANO FLÁVIO CHAVES MARTINS - R\$ 54.000,00; CT N° 10108/2021 - 05.07.21 - JOSÉ FÁBIO BASÍLIO BATISTA - R\$ 54.000,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:FB013958

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

RESOLVE:

"Conceder aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora MARIA DE LOURDES ACIOLE, Professora 1 - Nível III - Classe D, matrícula nº 2013218, com lotação fixada na Secretaria de Educação, com fundamentação legal no Art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, combinado com o Art. 15 da Lei Municipal nº 080/2009 de Barra de Santa Rosa/PB."

Barra de Santa Rosa, 28 de julho de 2021.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:

Alessandra Guedes Oliveira Código Identificador:1E4B9F5D

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° IN00001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS INTERESSES, REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA E FAZENDÁRIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, SRPPS, SPREV, TCE, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUDICIÁRIO. GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E CONTROLADORIA, EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS), JUNTO AO FAPEN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 01.00 FUNDO APOSENTADORIA 09.271.6001.2082 MANTER AS ATIVIDADES DO FAPEN 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00001/2021 -08.04.21 - GESPREV - GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS EIRELI - R\$ 50.400,00.

Publicado por:

Alessandra Guedes Oliveira **Código Identificador:**06B0071E

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, CONTRATAÇÃO DE objetiva: **SERVICOS** CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA INTERESSES, REPRESENTAÇÃO NA DEFESA DOS ADMINISTRATIVA EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA E FAZENDÁRIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, SRPPS, SPREV, TCE, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUDICIÁRIO, GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E EXECUÇÃO CONTROLADORIA, DAS **OBRIGAÇÕES** PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS), JUNTO AO FAPEN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GESPREV - GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS EIRELI - R\$ 50.400,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 08 de Abril de 2021

HUGO OLIVEIRA ALMEIDA

Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:

Alessandra Guedes Oliveira **Código Identificador:**E4A33C80

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 082/2021

PORTARIA Nº. 082/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio do servidor público municipal, Sr. LUIS REINALDO DO NASCIMENTO, matrícula Nº 1012476, investido no cargo de GUARDA MUNICIPAL, com data de admissão em 03 de junho de 2002, portaria n° 089/2002,

CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que o servidor preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

<u>RESOLVE</u>:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a LUIS REINALDO DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula N° 1012476.

Art. 2º - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre <u>01 de julho a 31 de dezembro de 2021.</u>

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 23 de julho de 2021. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**703EC174

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 083/2021

PORTARIA Nº. 083/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. EURIDES MENDES PEREIRA, matrícula Nº 2012297, investida no cargo de PROFESSOR 1 – NÍVEL 3 – CLASSE E, com data de admissão em 18 de agosto de 1997, portaria n° 0321/1997,

CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO, que se posiciona pelo **DEFERIMENTO** da Licença pleiteada (parecer em anexo),

RESOLVE:

Art. 1° - DEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a EURIDES MENDES PEREIRA, ocupante do Cargo de PROFESSOR 1 – NÍVEL 3 – CLASSE E, Matrícula N° 2012297.

Art. 2º - A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre <u>01 de agosto de 2021 a 27 de</u> janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 28 de julho de 2021. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**81291B0F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2021, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação da sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, mediante ajuste de mão de obra por tarefa, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI - R\$ 7.914,21.

Bernardino Batista - PB, 27 de Julho de 2021

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:C95C960E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação da sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, mediante ajuste de mão de obra por tarefa, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.130 - Secretaria de Administração e Finanças

Função: 04 – Administração

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 1023 – Programa de Infraestrutura da Gestão Pública

Ação: 1103 – Ampliação da Sede da Prefeitura Municipal 4.4.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: até 25/10/2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00111/2021 - 27.07.21 - CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI - R\$ 7.914,21.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:5F6523EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00038/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00038/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de armações oculares e confecção de lentes corretivas, com fornecimento parcelado, destinadas aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e a pessoas carentes do município de Bernardino Batista; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO CEZAR SILVA SAMPAIO—ME - R\$ 39.000,00.

Fica convocado o licitante para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar a ATA de registro de preços, nos termos do Decreto nº 057/2007, bem como o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

Notifica-se a empresa PAULO CEZAR SILVA SAMPAIO-ME para, no decorrer deste prazo, apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS devidamente regularizado, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, como condição obrigatória para assinatura da Ata de Registro de Preços e do respectivo Termo de Contrato.

Bernardino Batista - PB, 28 de Julho de 2021

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**15FAFB8A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PRECO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2021

Aos 16 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a

classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de pães e bolos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversos programas do município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- LICITANTE VENCEDOR: BRUNO ALVES DE MELO 31322423814 - R ADMILSON LEITE DE ALMEIDA, SN - CENTRO - CAJAZEIRINHAS - PB, CNPJ n° 19.595.546/0001-60, neste ato representado por Bruno Alves de Melo, Brasileiro, Casado, Padeiro, residente e domiciliado na Rua Admilton Leite de Almeida, S/N, Centro - Cajazeirinhas - PB, CPF n° 313.224.238-14, Carteira de Identidade n° 6.404.486 SSP/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	distribuído no mesmo dia da confecção, unidade com 50g.	Kg	1600	12,70	20.320,00
2	Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, distribuído no mesmo dia da confecção, unidade com 50g.	Kg	2100	12,45	26.145,00
3	Pão de sanduíche, tipo cachorro-quente lugredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água. Com aspécto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem plástica contendo 500 g, com 10 unidades com 50g, distribuído em no máximo em 8 (oito) dias de sua produção, com marca registrada.	pct	900	6,50	5.850,00
4	Bolo, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, açúcar, sabor fofo, cozido a forno, pesando no mínimo 1 KG.	Kg	800	10,50	8.400,00
5	Bolo, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, açúcar e chocolate, sabor chocolate, cozido a forno, pesando no mínimo I KG.		800	10,50	8.400,00
Total:					69.115,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00030/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00030/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00030/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00030/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 69.115,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00030/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00030/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00030/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000030/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas

semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizarse-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00030/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador: EA8BD4EA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 00042/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2021, que objetiva: Registro de preços para futura e ventual aquisição de Gás liquefeito de petróleo GLP, a fim de atender as demandas operacionais das secretarias do município, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE CHAVES SOUSA – ME - R\$ 22.500,00.

Camalaú - PB, 27 de Julho de 2021

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:CB1A3B2F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O município de CATINGUEIRA/PB, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que esta aberto edital para Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma Estrutura de coberta para instalação da garagem Municipal na sede do município de CATINGUEIRA/PB, conforme especificações do edital e seus anexos. DATA REUNIÃO: 17 de Agosto de 2021 08:30 horas, (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://catingueira.pb.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes?covid=true. Informações: consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Presidente, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro - Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, devidamente protocolado no órgão deste município.

CATINGUEIRA/PB, 28 de julho de 2021.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITASPresidente da CPL/PMC

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:D73186FF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 268/2018

Pregão Presencial Nº 016/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB. Contratada: M.G. Doctors Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 17.721.542/0001-56. Considerando a necessidade de continuação da prestação de serviços médicos realizando pequenas cirurgias ambulatoriais, exames, consultas, procedimentos médicos na área de clínica geral, consulta médica na área de pediatria e outros, desta forma a vigência passará de 31/12/2020 a 30/06/2021, para a nova vigência de 30/06/2021 a 30/06/2022, e ainda e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. Considerando a justificado acima o pedido de prorrogação do contrato por mais um ano, desta forma a vigência de contrato deve ser prorrogada até 30/06/2022. Contudo total que s será aditivado é de R\$ 165.600,00 (Cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), pelos 12 (Doze) meses, correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do valor inicial contratado). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes contratantes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Marcelo Gambarra Pires (Pela contratada). Coremas-PB, 11 de junho de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:F34FAF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV017/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV017/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica Jhonatan Andradesz da Silva Eireli, Cnpj: 34.955.075/0001-48, Av. Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, Cidade: Coremas-PB, para prestar serviços na Reforma da Escola Municipal localizada na Comunidade Curral Velho, Zona Rural de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Jhonatan Andrade da Silva Eireli, CNPJ: 34.955.075/0001-48, Av. Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$ 31.092,69 (trinta e um mil, noventa e dois reais e sessenta e nove centavos). Publique-se e cumpra-se. Coremas - PB, 01 de julho de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:37524F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 157/2021

Processo Administrativo Nº 089/2021. Dispensa Por Valor Nº 017/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Jhonatan Andrade da Silva Eireli, Cnpj: 34.955.075/0001-48, Av. Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, Cidade: Coremas-PB. Objeto: Prestar serviços na Reforma da Escola Municipal localizada na Comunidade Curral Velho, Zona Rural de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Valor total contratado: R\$ 31.092,69 (trinta e um mil, noventa e dois reais e sessenta e nove centavos). Recursos: Próprios (Diversos) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: QDD/2021, ficando automaticamente incorporado a lei orçamentaria anual aprovada para o exercício seguinte. Início dos serviços: Em até 07 (sete) dias, após assinatura da ordem de serviços. Entrega dos serviços: Em até 01 (Um) meses. Vigência do contrato: Até 31/12/2021. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Jhonatan A. da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 02 de julho de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:2B1091DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV022/2021

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Ratificar** o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV022/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbana Ltda, Cnpj nº 26.764.981/0001-37, com sede na Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/n°, Linha de Ferro, Cidade: Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbana Ltda, Cnpj Nº 26.764.981/0001-37, com sede na Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/n°, Linha de Ferro, Cidade: Coremas-PB, com o valor total de R\$

32.986,59 (Trinta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 01 de julho de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:96616B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2021

Processo Administrativo Nº 096/2021. Dispensa Por Valor Nº 022/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Obraplan Empresa de Limpeza e Serviços Urbana Ltda, Cnpj nº 26.764.981/0001-37, com sede na Rua Raimundo Bernardo da Silva, s/n°, Linha de Ferro, Cidade: Coremas-PB. Objeto: Prestar serviços na Reforma da Escola Municipal localizada na Comunidade Jurema, Zona Rural de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Valor total contratado: R\$ 32.986,59 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Recursos: Próprios (Diversos) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: QDD/2021, ficando automaticamente incorporado a lei orçamentaria anual aprovada para o exercício seguinte. Início dos serviços: Em até 07 (sete) dias, após assinatura da ordem de serviços. Entrega dos serviços: Em até 01 (Um) mês. Vigência do contrato: Até 31/12/2021. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sr. Geraldo Virgolino da Silva (Pela contratada).

Coremas/PB, 02 de julho de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:332DAC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 153/2018

Pregão Presencial Nº 005/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Cavalcanti Auto Pecas Ltda, CNPJ: 11.897.295/0001-67. Considerando a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e a utilização do saldo contratual serviços prestados pela contratada a vigência passará de 31/12/2020 a 30/06/2021, para a nova vigência de 30/06/2021 a 31/12/2021, e ainda e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e a Sra. Narcisa Maria F. Cavalcanti (Pela contratada).

Coremas-PB, 14 de junho de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:620909C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 170/2019

Pregão Presencial Nº 016/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB. Contratada: Antonio Francisco Matias-ME, CNPJ nº 09.687.339/0001-82. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido até 31/12/2021, o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta. Considerando a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e a utilização

11

do saldo contratual serviços prestados pela contratada a vigência passará de 31/12/2020 a 30/06/2021, para a nova vigência de 30/06/2021 a 31/12/2021, e ainda e por se tratar de serviços de natureza continuada. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Antônio Francisco Matias (Pela contratada).

Coremas-PB, 14 de junho de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILBA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: E864F4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 152/2018

Pregão Presencial Nº 005/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Alberivan Lopes Amurin, CNPJ: 29.383.303/0001-12. Considerando a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e a utilização do saldo contratual serviços prestados pela contratada a vigência passará de 18/06/2020 a 18/06/2021, para a nova vigência de 18/06/2021 a 18/06/2022, e ainda e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Edysmar Rolim Rodrigues (Pela contratada).

Coremas-PB, 14 de junho de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:78C60B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 162/2018

Pregão Presencial Nº 009/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Rita Andrade de Sousa, CNPJ: 03.185.120/0001-07. Considerando a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e a utilização do saldo contratual, a vigência passará de 31/12/2020 a 30/06/2021, para a nova vigência de 30/06/2021 a 31/12/2021, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. Contudo ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes contratantes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Ivan Amâncio de Sousa, CPF nº 237.320.914-49 (Pela contratada).

Coremas-PB, 14 de junho de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**1661384C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA -PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, que **A SESSÃO DE CONTINUIDADE** do Pregão Presencial 030/2021, do tipo menor preço, visando formar Sistema de

Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de horas, diárias e carradas (máquina e de veículos, especificado no termo de referência), para atender as demandas do município de Itaporanga, conforme termo de referência, FICA MARCADA PARA O DIA 11/08/2021 às 09:00. Informamos ainda que cópia da ata interna de julgamento dos credenciamentos encontrava-se disponível no portal de licitações do Município de Itaporanga através do endereço eletrônico http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-

informacao/licitacoes/p2000_eventid/668. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.

Itaporanga - PB, 28 de Julho de 2021

RENATO EDUARDO MARQUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:** E586A984

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, O ADIAMENTO DA LICITAÇÃO que aconteceria às 09:00 horas do dia 03 de Agosto de 2021, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo tipo caminhonete, cabine simples, 0 (zero) KM, vendido e entregue por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante. A MESMA FICA ADIADA PARA O DIA 10/08/2021. Motivo do Adiamento: a mesma não foi informada ao TCE em tempo hábil.

Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 28 de Julho de 2021

RENATO EDUARDO MARQUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**767826B7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 243/2021

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Constituir a JUNTA MÉDICA do Município de Itaporanga(PB), composta das Médicas: DRª. AKILA MACEDO FREIRE, Matrícula nº. 8065, RG. nº. 343354-98-SSP/CE e CPF nº. 003.682,263-95 e DRª. RAYANE ARAÚJO TORRES LEMOS, RG. nº. 2.565.084-SSDS-PB e CPF. nº. 052.668.804-14, lotadas, na Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de avaliar as homologações de Licenças e Atestados, bem como todo e qualquer requerimento gerador de afastamento de atividades trabalhistas dos Servidores do Município.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, **a Portaria nº. 515/2018**, a partir da presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 27 de Julho de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**D3B798AD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ torna público que após análise da impugnação do recurso interposto pelas empresas: CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI — CNPJ: 17.809.782/0001-07 e CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI — CNPJ: 36.428.864/0001-56 e **DECIDE**:

Julgar pelo conhecimento da impugnação interposto e no mérito e antendo a licitude em respeito ao Instrumento Convocatório e pelas razões expostas no presente instrumento, essa Assessoria Jurídica recomenda à Autoridade Superior CONHECER DO RECURSO POR SER TEMPESTIVO E, NO MÉRITO, DESPROVER as apresentadas pelas empresas recursais CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI - CNPJ: 17.809.782/0001-07 e CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 36.428.864/0001-56, mantendo incólume a decisão do Pregoeiro sobre a habilitação da empresa MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 10.291.098/0001-37, tendo em vista existência de prova do cumprimento da exigência item 9.2.2, do Edital da licitação. Com a decisão, será procedido a publicação de novo edital contendo as devidas mudanças, com a consequente nova data da reunião para apresentação das propostas e documentações necessárias. Maiores informações, na Rua Augusto 45 Centro https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?Tab=1&isMod al=false&ctx=201093

Jacaraú-PB, 28 de julho de 2021.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tássio Pereira da Silva **Código Identificador:**0DB2B138

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de prótese dentária de acordo com as especificações da Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; ADJUDICO o seu objeto a: SCG SERVICOS DE PROTESES LTDA - R\$ 75.160,00.

Joca Claudino - PB, 28 de Julho de 2021

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de prótese dentária de acordo com as especificações da Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SCG SERVICOS DE PROTESES LTDA - R\$ 75.160,00.

Joca Claudino - PB, 28 de Julho de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de prótese dentária de acordo com as especificações da Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores Aline Andrade Cruz, Secretária, como Gestora; e Rodolfo Cipriano Bezerra, Controlador Geral Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 28 de Julho de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de prótese dentária de acordo com as especificações da Portaria nº 1.825/GM/MS de 24 de agosto de 2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2021. DOTAÇÃO: 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO – FMS 10 301 0040 2019 MANUTENÇAO DE PROGRAMA DE SAUDE BUCAL 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000302 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 000304 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 000303 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 000305 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00042/2021 - 28.07.21 - SCG SERVICOS DE PROTESES LTDA - R\$ 75.160,00.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**B8F9899A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECRETO N°47, 28 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº47, 28 de julho de 2021.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO - PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 51, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Sistema de Registro de Preço para utilização no âmbito municipal;

DECRETA CAPÍTULO I

DISPOSICÕES GERAIS

- **Art. 1º** As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.
- **Art. 2º** Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
- Sistema de Registro de Preços conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- ata de registro de preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- órgão gerenciador órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- órgão participante órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- órgão não participante órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
- **Art. 3º** O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- **Art. 4º** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

- autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo revisto no § 6º o Art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- § 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal da Transparência Municipal, poderá ser assinada por certificação digital.
- § 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos IV, V e VI do caput.
- § 3º Fica delegado ao Secretário Municipal da pasta interessada, em conjunto com o Procurador Geral do Município, o exercício da competência para assinar as atas de registros de preço.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- **Art. 5º** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- § 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- § 2º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IV

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- **Art. 6º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
- § 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
- § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- **Art. 7º** O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
- § 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
- § 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
- **Art. 8º** O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, enquanto estiverem em vigência, e contemplará, no mínimo:
- a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

- estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
- quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens:
- condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
- órgãos e entidades participantes do registro de preço;
- modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
- penalidades por descumprimento das condições;
- minuta da ata de registro de preços como anexo; e
- realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantagem.
- § 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
- § 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
- § 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
- § 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão.
- **Art. 9º** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

- **Art. 10.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993:
- o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Transferência Municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- § 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
- § 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- § 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
- § 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

- **Art. 11.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.
- § 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- § 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- § 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- § 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VI

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

- **Art. 14.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.
- **Art. 15**. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **Art. 16.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- **Art.** 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- § 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- § 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **Art. 18**. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/1993, ou no art. 7° da Lei n° 10.520/2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- **Art. 21**. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- § 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- § 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- § 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- § 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- § 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- § 7º Fica admitida aos órgãos e entidades da administração pública municipal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, estadual ou federal.
- § 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais, estaduais ou federais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 22**. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.
- **Art. 23**. As atas de registro de preços vigentes, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24. O órgão gerenciador deverá:

- providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

- providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.
- Art. 25. A ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.
- **Art. 26**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Constituição de Joca Claudino - PB, 28 de julho de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: 32182BB8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E: CT Nº 00003/2021 - AUTO POSTO JE COMBUSTÍVEIS LTDA - APOSTILA 03 - EQUIVALENTE A R\$ 103.510,00. O VALOR CONSOLIDADO PASSA PARA R\$ 1.955.890,00. ASSINATURA: 28.07.21.

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:1A2E6B37

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços funerários mediante solicitação, junto a Secretaria de Ação Social deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2018 — Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social; 3390.32 — Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita. VIGÊNCIA: até 18/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00038/2021 - 19.07.21 - Sara Cristina Pereira da Silva - ME - R\$ 190.700.00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**08B89B82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA GABSEC Nº. 013/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GABSEC Nº. 013/2021 Mataraca, 26 de Julho de 2021. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Designar, Talita Geisa de Souza Rocha, matrícula nº 2052129-0 Professora, para responder pela Coordenação Pedagógica da EMEF I e II Professa Maria Ridete Madruga, até ulterior deliberação.

 II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO DE TARSO CORRÊA DIAS DE ARAÚJO

Secretário de Educação e Desportos

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Ŝilva **Código Identificador:**A19C6562

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 656, DE 28 DE JULHO DE 2021 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA 7ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 656, DE 28 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a convocação ordinária da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere art. 63, IV, da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no art. 18, VI da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **7ª Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 10 de agosto de 2021, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2° A 7ª Conferência Municipal de Assistência Social de Montadas terá como tema: "Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3° O órgão municipal de Assistência Social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas, 28 de julho de 2021. 58º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Constitucional

JOSENILDA SANTOS LUIZ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por: Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:144E6660

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2.001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGA ESCOLA ESTADUAL SANTA FILOMENA) NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB.

LICITANTES HABILITADOS:

FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME:

CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI;

JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA L & L CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI

ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA

LICITANTES INABILITADOS:

- VALMIR ALVES DE OLIVEIRA CONSTRUCOES EIRELI, por não atender ao disposto nos itens: **6.1.4.2.1.** Ausência de Atestado de execução de serviços no nome da empresa.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 05/08/2021, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3351-1544. Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 28 de Julho de 2021

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**10EC6CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO

PregãoEletrôniconº0.10.67/2021

Objeto:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

IMPUGNANTE:

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

I - DO RESUMO

Trata-se de impugnação manifestada tempestivamente em face do EDITAL - PE $\,N^o$ 0.10.67/2021, por onde requer o impugnante a alteração de normas editalícias.

O Pregão Eletrônico N°. 1067/2021, tem como objeto a formalização do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em suas razões, o impugnante traz argumentos por onde alega que devem ser alterados os itens: "08 e 09, do GRUPO 01: a) que seja admitido aparelhos com memória a partir de 300 resultados, com fornecimento gratuito de software; b) aparelho e tira descodificado e memória para 500 medições", alegando que não há razões técnicas e econômicas para a restrição da oferta apenas para aparelhos descodificados; c) bem como requereu esclarecimento de dúvida quanto ao item 08 — grupo 01, posto que "informa o Edital que o aparelho deverá possuir bateria recarregável, devendo ser fornecido o cabo USB para recarga."

Por fim, requereu as alterações das normas editalícias com vistas a garantir maior isonomia e competitividade ao certame.

Este o resumo dos fatos.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que a impugnação foi interposta tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade.

Além disso, há de se esclarecer que a referida impugnação não possui efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior. Tem o Pregoeiro, nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme determina os arts. 17 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: *Omissis*.

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. *Omissis*.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

Outrossim, em que pese os respeitáveis argumentos articulados pela empresa impugnante, seu pleito quanto a alteração dos itens 08 e 09 do Grupo 01, não devem prosperar.

Passa-se a contraditar cada um dos pleitos requeridos.

QUANTO À CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE TESTES DO APARELHO.

O impugnante requereu a alteração do item 8 do Grupo 01 do EDITAL – PE Nº 0.10.67/2021. Tal item resta assim descrito:

"Item 08: Aparelho De Hgt Contendo Tela De Lcd Iluminada, Descodificado, Ejetor De Fitas Usadas, Bateria Recarregável (Cabo Usb Para Recarga), Liga E Desliga Automaticamente, Memória Para 500 Medições, Amostra De Sangue 0.7 Ul, Resultado Em Apenas 5 Segundos, Não Existe Contato Do Sangue Com O Aparelho Unidade De Glicose Mg/Dl Ou Mmol/L."

O impugnante aduz que o Edital compromete a competitividade do certame ao exigir aparelho com "memória para 500 medições", defendendo que "300 medições cobririam perfeitamente este tipo de paciente. Vale lembrar que pacientes críticos não devem ficar durante tanto tempo sem receber orientação da equipe de saúde, sob risco de tornar a doença mais severa."

Todavia, tal argumento não deve prosperar.

A administração, no seu exercício de discricionariedade e visando atender, por fim, ao interesse público através de um serviço mais eficiente, pode exigir um aparelho com especificações técnicas mais qualificadas.

Nesse sentido, se o mercado dispõe de aparelhos que possuem capacidade para armazenar 500 testes e, levando em consideração que tais aparelhos não se destinarão ao uso privado, mas sim, pelo sistema de saúde municipal, resta evidente que aparelhos que possuam melhor capacidade de armazenamento podem oferecer um maior espaço amostral, inclusive para o cotejo dos dados e análises estatísticas.

Desse modo, o impugnante não logrou êxito em demonstrar como um aparelho com menor capacidade de memória de testes poderia ser

mais eficiente em relação a um outro, com maior capacidade de armazenamento.

Sendo assim, entendemos que o Edital encontra-se regular e em consonância com escopo delineado pelo interesse público, motivo pelo qual deve ser mantido o requisito previsto no item 08 do Grupo 01 do Edital – PE N° 0.10.67/2021, no que tange ao requisito de que os aparelhos possuam capacidade de memória para 500 medições.

QUANTO À CODIFICAÇÃO DOS APARELHOS

O impugnante sustenta que os itens 08 e 09 do Grupo 01 do Edital – PE nº 0.10.67/2021 preveem aparelhos e tiras, respectivamente, "descodificados", sem uso de chip - no code, e que "tal exigência seria restritiva ao caráter competitivo do certame e seu único condão é trazer prejuízos incalculáveis ao Erário e aos interesses Públicos, e nenhum benefício ou vantagem para a Administração."

Após análise e diligências, verificou-se que há, pelo menos, 03 tecnologias empregadas nos aparelhos glicosímetros.

Com efeito, cabe à administração definir qual tecnologia melhor perfaz o interesse público. Senão vejamos o seguinte entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU:

Diferentemente das condições gerais do direito de licitar - que são exigidas no texto da lei para toda e qualquer licitação, independentemente das circunstâncias de uma situação concreta -, as condições específicas são fixadas pelo ato convocatório, em função das características da contratação desejada em um determinado certame, cabendo à Administração Pública, neste último caso, deliberar acerca da extensão e do conteúdo dos requisitos que serão exigidos daqueles que pretendam formular propostas.

Acórdão 1631/2007 Plenário (Sumário)

Nesse sentido, a descrição dos itens 08 e 09, ora impugnados, traz como exigência tecnologia utilizada amplamente no mercado, de modo que não há qualquer ilegalidade em tal enquadramento.

Outrossim, o impugnante não logrou êxito em demonstrar como a lícita opção da administração por uma tecnologia poderia incorrer em prejuízo à concorrência.

Diante de tais razões, revela-se impertinente o inconformismo do licitante quanto à necessidade de exigência de aparelhos com "codificação automática", motivo pelo qual seu pleito deve ser indeferido.

QUANTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O impugnante requereu o seguinte pedido de esclarecimento:

Por fim, o descritivo do item 08 – grupo 01 informa que o aparelho deverá possuir bateria recarregável, devendo ser fornecido o cabo USB para recarga.

Considerando que essa característica não interfere na qualidade do produto nem mesmo no resultado alcançado pelo seu uso, entende-se que serão aceitos os aparelhos que utilizem bateria ou pilha "tradicional", podendo ser solicitado o fornecimento de pilhas e baterias extras, acordo com a necessidade da Administração. Este entendimento está correto?

No cumprimento de seu dever de transparência e legalidade e em face desse questionamento específico, tem-se que foi exigido pelo edital aparelho com bateria recarregável.

Nesse sentido, há no mercado glicosímetros com tecnologia de bateria recarregável, o que reduz os custos pilhas. Assim, o que o Edital – PE $N^{\circ}~0.10.67/2021~exige~são~aparelhos~recarregáveis, devendo estes serem acompanhados dos carregadores.$

In casu, o cabo USB foi citado especificamente como um tipo de carregador, mas serão excluídos aparelhos que contenham outros tipo de carregadores, desde que o aparelho contenha bateria recarregável ou seja, <u>não utilize pilhas</u>.

III – DA CONCLUSÃO

ANTE EXPOSTO, julga-se pelo DESPROVIMENTO das impugnações, mantendo-se a descrição e as exigências contidas nos itens 08 e 09 do Grupo 01 do EDITAL – PE Nº 0.10.67/2021, bem como os prazos das etapas seguintes previstas no instrumento convocatório.

Monteiro (PB), 22 de julho de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:27FEA52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO

Pregão Eletrônico nº º 0.10.63/2021 OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA RECORRENTE:

USIFER TERMO CONEXOES LTDA.

I – DO RESUMO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa USIFER TERMO CONEXOES LTDA, nos autos do Pregão Eletrônico Nº. 1063/2021, que tem como objeto a eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, em face da decisão que julgou pela inabilitação da recorrente por infração ao item 9.10.2 do Edital.

Argumenta a empresa recorrente que tal decisão não teria fundamento legal. Sustenta que "a legislação federal estabeleceu a prorrogação do envio da escrituração contábil digital (ECD) referente a qualificação econômico-financeira referente aos demonstrativos do exercício de 2020, por força da Instrução Normativa 2.023/2021, prorrogando sua validade até o último dia útil de julho, ainda que conste como "vencido" o prazo da qualificação".

Ainda, salienta que a mencionada instrução normativa teria sido anexada juntamente como balanço no site antes da disputa, para verificação da validade do documento. Prossegue aduzindo que a inabilitação teria violado o art. 3, § 1°, da Lei 8.999/93.

Por fim, requereu o provimento do recurso para reformar a decisão e habilitar a recorrente.

Este o resumo dos fatos.

II - DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que o recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade.

Outrossim, ao examinar os documentos e argumentos apresentados pela recorrente, verificou-se a procedência de seu pleito.

Com efeito, aduz o item 9.10.2 do Edital – PE Nº 0.10.63/2021:

9.10.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Ocorre que, no dia 28 de abril de 2021, foi publicado no Diário Oficial da União a Instrução Normativa RFB nº 2.023, que aduz, *in verbis:*

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME n° 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 3° do art. 11 da Lei n° 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei n° 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2° do Decreto n° 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e no art. 5° da Instrução Normativa RFB n° 2.003, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021.

Parágrafo único. Nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, a ECD prevista no § 3º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021, referente ao ano-calendário de 2021, deverá ser entregue:

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro a junho, até o último dia útil do mês de julho de 2021; e

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre julho a dezembro, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nesses termos, de fato, a mencionada instrução normativa se trata de norma específica, vigente e emitida por autoridade competente, derrogando a exigência do item 9.10.2 do Edital para considerar válido os documentos e demonstrativos contábeis de acordo com o prazo estabelecido na instrução normativa, ou seja, até 31.07.2021, nos termos do art.1º acima mencionado.

Logo, forçoso reconhecer que, ante a publicação da IN/RFB nº 2.023, o item 9.10.2 do Edital não deve ser óbice para a habilitação da recorrente, deve ser privilegiado a isonomia, a competitividade e o interesse público pela melhor proposta.

Em tempo, segundo Marçal Justen Filho (2006):

Licitação é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio (edital ou carta-convite, conforme o caso), que determina critérios objetivos de seleção da proposta de contratação mais vantajosa, com observância do princípio da ISONOMIA, conduzido por um órgão dotado de competência específica.

Assim, diante da análise dos argumentos recursais, constata-se que denegar o pleito da empresa, mantendo-a inabilitada, implicaria num formalismo excessivo. Neste sentido leciona o renomado doutrinador, Marçal Justen Filho:

"A expressão legislativa sintetiza todas essas considerações quando estabelece que a licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Significa que o critério para decisão de cada fase deve ser a vantagem para Administração. Isso acarreta a irrelevância do puro e simples formalismo do procedimento. Não se cumpre a lei através do mero ritualismo dos atos. O formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a série formal de atos se estrutura e se orienta pelo fim objetivado. Ademais, será nulo o procedimento licitatório quando qualquer fase não for concretamente orientada para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração." (Grifo nosso).

Com essas considerações fáticas e jurídicas, merece reforma a decisão que inabilitou a recorrente, em atenção aos princípios vigentes da

administração pública de agir de forma isonômica, imparcial dentro das legislações vigentes, buscando sempre o zelo pelo interesse público e a proposta mais vantajosa, de modo a sagrar a lisura do certame.

III – DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, julga-se pelo conhecimento e PROVIMENTO do recurso interposto, para habilitar a empresa USIFER TERMO CONEXOES LTDA.

Monteiro (PB), 28 de julho de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**24D10A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

LICITAÇÃO N°. 0.10.63/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico TIPO: Menor Preço

ASSUNTO: Recurso Administrativo

RECORRENTE: USIFER TERMO CONEXOES LTDA

DECISÃO

Recebi hoje;

Vistos etc;

Nos termos da Decisão proferida pela Pregoeira Oficial da Prefeitura, aceito o provimento do Recurso Administrativo interposto pela Licitante USIFER TERMO CONEXOES LTDA.

Como a presente Decisão é irrecorrível, deste já delibero pela homologação desse procedimento, determinado que se proceda imediatamente com as providências de modo a permitir a célere contratação e execução dos serviços.

Publique-se. Cumpra-se. Autue-se.

Monteiro PB, em 28 de Julho de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0D4A67E9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 00028/2021

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de peças, pneus e serviços de manutenção de veículos para atender as necessidades de secretarias do município de Nazarezinho-PB. VENCEDORORES:

EVOKS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 37.790.246/0001-14, com o valor de R\$ 45.720,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais); J A L SILVA COMERCCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI – CNPJ: 34.277.779/0001-09, com valor de R\$ 3.968,00 (Três mil novecentos e sessenta e oito reais); VICENTE AUTO PEÇAS COMERCIO E

TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 03.385.743/0001-15, com o valor de R\$ 29.750,00 (Vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 79.438,00 (setenta e nove mil e trezentos e trinta e oito reais). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei

Nazarezinho, 27 de julho de 2021.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco José de Santana **Código Identificador:**FC01D4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGAO ELETRONICO 00030/2021

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRONICO Nº 00030/2021 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente para atender ao programa CRIANÇA FELIZ, com o objetivo de suprir as necessidades do município de Nazarezinho-PB.

VENCEDORES:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – CNPJ: 40.876.269/0001-50, com o valor de R\$558,30 (Quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos); LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA – CNPJ: 11.895.653/0001-00, com o valor de R\$ 4.318,20 (Quatro mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos); THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO ME – CNPJ: 31.860.198/0001-07, com o valor de R\$ 1.785,00 (mil setecentos e oitenta e cinco reais)

Perfazendo o valor global de R\$6.661,50 (Seis mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002.

Nazarezinho, 28 de julho de 2021.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco José de Santana **Código Identificador:**C0D8E34A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE E DE CONSUMO, DE FORMA PARCELADA, MEDIANTE REQUISIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083)3371-2126. E-mail: endereco pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Picuí - PB, 28 de Julho de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:452F3198

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 123/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora WALERYA VALDEYSIA HENRIQUES DA COSTA DANTAS, matrícula nº 0066729, do cargo de Agente Administrativo deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 28 de julho de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4E7B1009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 398/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 31 de julho de 2014 e que entrou em exercício no cargo em 01 de agosto de 2014, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, que se completará em 01 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 486/2021 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora EDILENE MARIA DA SILVA MACEDO, matrícula nº 0066194, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Picuí-PB, 28 de julho de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A994674D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMAS RESOLUÇÃO DO CMAS Nº013 DE 28 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Pombal/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, instituído pela Lei Municipal N°951/97, alterada pela Lei N°1.247/2005 e revogadas pela Lei Municipal N°1.765/2016 Lei SUAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO, a necessidade de realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Pombal/PB.

CONSIDERANDO, a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 23 de Julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes conselheiros:

Kamilla Dantas de Sousa, titular representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTRDS;

Marcílio Andrade Alves, suplente representante da Secretaria Municipal de Educação;

Fabiana Vila Formiga, titular representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social;

Edney de Lacerda Porfírio, suplente representante das Entidades e Organizações de Assistência Social;

Art. 2º - A Comissão será presidida pela Presidente do CMAS de Pombal/PB.

Art. 3º A Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário.

Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Julho de 2021.

Pombal/PB, 28 de Julho de 2021.

FABIANA VILA FORMIGA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda Código Identificador: DBC15465

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DO CONTRATO N.º 478/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

OBJETO: OBRA CIVIL PÚBLICA DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATO Nº 478/2021

CONTRATADO: CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 02.152.129/0001-40

PRAZO: 24/02/2022

VALOR TOTAL: R\$ 188.019,41 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Dezenove Reais e Quarenta e Um Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 000597 4490.51 99 1001 Obras e Instalações.

Pombal/PB, 28 de julho de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**9689816C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 522/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA UBS NO SÍTIO FLORES NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI-EPP

CNPJ: 20.227.311/0001-03 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26 de julho de 2021 a 21 de fevereiro de

2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II c/c § 1°, III da Lei 8.666/93.

Pombal 20 de julho de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**46F9D48C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 0395/2021

Pombal, 28 de julho de 2021.

CONTRATO Nº 0395/2021

CONTRATADA: CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA

CNPJ: 04.666.364/0001-66

RAZÕES DO DISTRATO: não cumprimento de cláusulas contratuais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, XII c/c 79, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**333E287F

GABINETE DECRETO N° 2.244 DE 28 DE JULHO DE 2021

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do lamentável falecimento do senhor Antônio Nóbrega Freitas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO que faleceu nesta quarta-feira (28/07/2021) o Sr. Antônio Nóbrega Freitas, aos 81 anos de idade, na cidade de Pombal, Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o homenageado foi um dos comerciantes mais antigos de Pombal, conhecido por todos como um dos pombalenses que fomentou o desenvolvimento local;

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão e grande chefe de família;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pombalense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e legado, contribuíram para o engrandecimento deste Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de julho de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** A54D9502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0894/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1007/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
ANAXIMANDRO BATISTA DE ARAÚJO	2226	GUARDA MUNICIPAL	
Período de Gozo das Férias	01/07/2021 a 30/07/2021		

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2021.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**5E4321F1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, às 14:00 horas do dia 11 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis para atendimento aos Processos Judiciais e demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 185/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3642-1006. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com..

Santa Cecília - PB, 28 de Julho de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**8C3BF24E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (Notebooks, Tablets e Impressoras) para atender a Portaria GM/MS Nº 3.474/20 na informatização das equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes da Atenção Primária (eAP) do Município de Santa Cecília/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Agosto de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642-1006. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 28 de Julho de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ernando Souza de Sales

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**57FF1C53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO – RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -

PB, a retomada da sessão às 10:00 horas do dia 30 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, Por Vídeo Conferência, através da plataforma Google Meet, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa prestador de serviços de transporte terceirizado, através de pessoa física ou jurídica, nos termos e condições estabelecidas no presente edital, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às atribuições da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, através das necessidades e finalidades apontadas pelas secretarias no atendimento das demandas inerentes à gestão municipal. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642–1006. E-mail: licitacaoscpb@gmail.com.

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:EFD661A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de testes COVID-19, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - R\$ 7.000,00; VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - R\$ 9.500,00.

Santa Cecília - PB, 27 de Julho de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:8C55CF72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de testes COVID-19, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB; ADJUDICO o seu objeto a: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - R\$ 7.000,00; VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA - R\$ 9.500.00.

Santa Cecília - PB, 27 de Julho de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:0ABF5EDB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 14/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº136/2020.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: CESARINO CONSTRUCOES EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 00136/2020, fica prorrogado para até 28 de janeiro de 2022.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 169/2018 e Art. 57, §1°, V, da Lei 8.666/93, tendo em vista o impedimento da execução do contrato por falta expedição do AIO (Aprovação para Início de Obra) emitido pelo setor responsável da Caixa Econômica Federal.

São Domingos - PB, 20 de maio de 2021.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador: 3980329A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 0237/2021

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento e instalação de vidros comuns e temperados e janelas de alumínio, destinados a manutenção dos prédios públicos do município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2020. DOTAÇÃO: FNAS, FNDE, FUNDEB 40%, SUS e Recursos Próprios do Município de São Francisco.. VIGÊNCIA: até o dia 29 Setembro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00237/2021 - 27.07.21 - CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA LOPES - R\$ 30.000,00

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:057B650F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - PROCESSO

LICITATÓRIO nº 068/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Credenciamento para execução de serviços médicos (consultas e exames)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para execução de serviços médicos (consultas e exames)**, junto às empresas: **CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA**, (CNPJ nº 18.500.402/0001-10).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação das empresas: CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA, (CNPJ nº 18.500.402/0001-10), através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de julho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**858A92B6

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 195/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 195/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADA: CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA, CNPJ nº 18.500.402/0001-10; OBJETO: execução dos serviços em consultas e exames; VIGÊNCIA: 28 de julho de 2021 a 07 de maio de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.530/300.530; 2 0.1.211/300.211; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.530/300.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 MANUTENÇÃO 2011 0000 DA **ATENÇÃO** ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO EMFRENTAMENTO A COVID-19; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 0.1.214/340.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE: ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 305 0051 2008 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA COVID -19; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 0.1.211/340.211; 2 0.1.214/340.214.; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Germano Lacerda da Cunha Filho pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de julho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**D71749D5

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 079/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 079/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: ESTER ALENCAR DOS SANTOS 12675995452, CNPJ nº 41.302.234/0001-70; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente; VALOR GLOBAL: R\$ 18.341,80 (dezoito mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); VALIDADE: 28 de julho de 2021 a 28 de julho de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo

Promitente Contratante e Ester Alencar dos Santos - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de julho de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**336178C4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de móveis e cadeiras para escritório destinados as secretarias deste município de sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 20300.04.122.1002.1008 ADQUIRIR EQUIPAMENTO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 21100.04.122.1002.2119 MANTER ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ELEMENTO 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00043/2021 - 16.06.21 - MATHEUS HENRIQUE DE SOUSA AGUIAR 13469450471 - R\$ 17.810,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**B536E198

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2897/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pelo o Art. 37, II, da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 1238/2016 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé.

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Lei Municipal de nº 1238/2016, que dispõe sobre a reestruturação do CMAS;

Considerando as Resoluções CNAS Nº 30 de 12 de março de 2021 que dispõe sobre normas gerais da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando que as Conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União:

Considerando que os Conselhos devem observar em sua Lei de criação a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122 de 13 de março de 2020, atualizado posteriormente por outros decretos que atualizam o estado de emergência na Paraíba por conta da pandemia do coronavírus, vide o Decreto nº 41.209 de 28 de abril de 2021, se deve observar as orientações dos

protocolos de Saúde do Estado da Paraíba, neste sentido deverão optar por qual formato acontecerá: *online* ou presencial, garantindo assim a realização das Conferências de Assistência Social nos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento

público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"

- **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social e da prefeitura municipal.
- **Art. 3º** A realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será de forma presencial, respeitando os protocolos de segurança.
- Art. 4º O público será de no máximo 40 participantes.
- **Art.5º** A escolha dos(as) delegados(as) nas Conferências Municipais para participação na 13ª Conferência Estadual obedecerá ao critério do porte do município, obedecendo ainda, à paridade, a saber:
- §1º Município Porte II : 02 delegados(as), priorizando a participação mínima de 01usuário(a);
- **§2º** Para cada representante eleito(a) deverá ser escolhido(a) o(a) seu(sua) respectivo(a) suplente, preferencialmente do mesmo segmento para o caso de necessidade de substituição.
- §3º Os(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes do CMAS serão delegados(as) natos(as) na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 21 de Julho de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Constitucional

FLAVIANE XAVIER DE A. AMBRÓSIO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**D76D0355

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 427/2021 SAPÉ, 22 DE JULHO DE 2021. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o Ofício nº 342/2021/GAPRE/PMC.

RESOLVE:

Autorizar a cessão da servidora ANDREZA CARLA DE SANTANA GOMES, matrícula nº 2123569, Professor de Educação Básica, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para a Prefeitura Municipal de Cuitegí-Pb, em permuta da servidora KELLY CRISTINA GONÇALO DA SILVA, matrícula nº 2901831, Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:** 37665D08

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 10/2021.

Cria a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Sapé.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela **Lei Municipal de nº 1238/2016** que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé – CMAS, e considerando:

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 21 de julho de 2021.

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Lei Municipal de nº 1238/2016, que dispõe sobre a reestruturação do CMAS;

Considerando as Resoluções CNAS Nº 30 de 12 de março de 2021 que dispõe sobre normas gerais da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando que as Conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União:

Considerando que os Conselhos devem observar em sua Lei de criação a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122 de 13 de março de 2020, atualizado posteriormente por outros decretos que atualizam o estado de emergência na Paraíba por conta da pandemia do coronavírus, vide o Decreto nº 41.209 de 28 de abril de 2021, se deve observar as orientações dos

protocolos de Saúde do Estado da Paraíba, neste sentido deverão optar por qual formato acontecerá: *online* ou presencial, garantindo assim a realização das Conferências de Assistência Social nos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social composta por Conselheiros, dentre titulares e suplentes, incluindo Presidente do CMAS e profissionais da SEDES quais sejam:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Flaviane Xavier de A. Ambrósio – Presidente do CMAS;

Representante da Secretaria Municipal de Educação: Josineide Maria Alves dos Santos -- Conselheira;

Representante dos Trabalhadores do SUAS: Karla Emmanuela Alves Nunes – Conselheira;

Representante de Entidades de Organizações de Assistência Social de Âmbito Municipal: Joelma Freire da Costa – Conselheira;

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social: Josineide Souza de Brito – Funcionária da SEDES.

Art. 2º A comissão Organizadora será coordenada pela Presidente Flaviane Xavier de A. Ambrósio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será responsável pela organização e

operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – A Comissão terá como competência:

I. preparar e acompanhar a operacionalização da 13ª Conferência Municipal;

II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13ª Conferência Municipal;

III. organizar e coordenar a 13ª Conferência Municipal;

IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 13ª Conferência Municipal;

V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 13ª Conferência Municipal;

VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 13ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13ª Conferência Municipal;

Parágrafo único. Apoiarão a organização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social a Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapé - PB, 21 de julho de 2021.

FLAVIANE XAVIER DE A. AMBRÓSIO Presidente do CMAS

> Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:FC45C0A7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO 2021.

Aos 14(quatorze) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na Sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousaapós verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de 09 (nove) vereadores e ausência dos vereadoresAdeilsonJoelby Martins Marianoe Eliomar Pereira de Lima, ausências justificadas, os vereadores Francisco de Souto Lima, Vânia Maria Ouriques Leal, José Correia de Queiroz Neto (Netinho Queiroz), e Alexandre Emanuel Nery Dantas que participaram da sessão Ordinária de forma remota através da plataforma digital. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Não havendo matérias para leitura no pequeno expediente o Presidente declarou aberto o Tema livre, na ocasião foram a tribuna os vereadores: Alexandre Nery com o tema "agradecimentos e outros", Márcio Souto com o tema "agradecimentos e outros", e Maria de Fátima Barros com o tema "cobranças a Energiza e outros". Logo após o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, na oportunidade autorizou leitura, discussão e votação do Projeto de Lei nº 017/2021 Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as mulheres, Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -CMDM, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FUMDEM e dá outras providências de autoria do Poder Executivo, na ocasião fez uso da palavra os vereadores: Márcio Souto, Fátima Barros e Vânia Leal, em

votação foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; Requerimento nº 069/2021 de autoria do vereador Wellington Di Karlos, na oportunidade foi à tribuna o autor da matéria, em votação foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a presente sessão encerrada. Eu, Márcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 14 de junho de 2021.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

UDENILSON CANDIDO DE SOUSA Presidente

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa **Código Identificador:**106E876A

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO COBERTA DA ESCOLA JUVINA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, SOLEDADE-PB, EM CONVÊNIO COM FNDE PROCESSO 23400014624201320 (APÓS READEQUAÇÃO FÍSICA-FINANCEIRA E ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA DO PROJETO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei nº 8666/1993 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. Email: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br. Soledade - PB, 27 de Julho de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**E0AEF13D

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JANUÁRIO GONÇALVES DA SILVA, SITIO CAIÇARA, ZONA RURAL DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei nº 8666/1993 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br. Soledade - PB, 28 de Julho de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**DD5000CC

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

VEM POR MEIO DESTE ANULAR AS SEGUINTES PUBLICAÇÕES FEITAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - FAMUP, DIA 23 DE JULHO DE 2021 ANO XII | Nº 2905, POR ESTAREM COM ERRO EM SUA ESTRUTURA, SEGUE ABAIXO O CÓDIGO VERIFICADOR DAS PUBLICAÇÕES QUE SERAM ANULADAS:

CÓDIGO: 870D7A36 CÓDIGO: B10E707C CÓDIGO: 1D76C552

> Publicado por: David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: 8068AB6D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 31, DE 26 DE JULHO DE 2021.

REGULAMENTA O USO DE ARMAS MENOS LETAIS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de normas para o controle, a habilitação, medidas preventivas, auditoria e procedimentos para a utilização apropriada doarmamento menos que letal como tonfa, gás lacrimogênio, spray de pimenta e Arma de Condutividade Elétrica (SPARK ou TASER);

CONSIDERANDO os princípios basilares de existência das Guardas Municipais, especialmente aqueles contidos no art. 3°, incisos II e V, da Lei Federal nº 13.022/2014, que dispões sobre o seu Estatuto Geral no Brasil;

CONSIDERANDO que as normas de uso doarmamento menos letal propiciam ao Guarda Civil Municipal um conjunto de regras claras a serem seguidas, baseadas na atitude do agressor e na percepção do GCM;

CONSIDERANDO que a Arma de Condutividade Elétrica deve estar posicionada no penúltimo "degrau" do uso progressivo da força, ou seja, como uma ferramenta que o Agente poderá, caso julgue seguro e conveniente, utilizar antes daarmade fogo;

CONSIDERANDO que os agentes da Guarda Civil Municipal de Soledade só poderão utilizar o armamento menos letal em casos de iminente perigo de morte ou lesão e em legítima defesa da sua própria integridade física e de outrem, ou do suspeito; e

CONSIDERANDO que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, ex vi do art. 37 da CF;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o uso das armas menos letais, pelos Guardas Civis Municipais de Soledade, constituindo-se de tonfa, gás lacrimogênio, spray de pimenta e Arma de Condutividade Elétrica (SPARK ou TASER).

Parágrafo Único. Considera-se arma menos letal, para efeitos deste Decreto, a arma projetada, especificamente, para conter, debilitar ou incapacitar, temporariamente, pessoas, com baixa probabilidade de causar mortes ou lesões permanentes.

DO CONTROLE

Art. 2º Compete ao setor administrativo da Guarda Civil Municipal de Soledade:

- I –O recebimento, a guarda, o controle dos registros, a distribuição e o acautelamento doarmamento menos letal;
- II-Manter registro dos cartuchos da Arma de Condutividade Elétrica de cada Guarda Civil Municipal e atualizá-lo duas vezes ao ano;
- III -Manter controle do registro histórico do uso de cada Pistola de Condutividade Elétrica; e
- IV Manter controle do gás lacrimogênio, spray de pimenta e tonfa que foi disponibilizado para cada Guarda Civil Municipal.

DA HABILITAÇÃO DA ARMA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA

- **Art. 3º** O porte doarmamento de Condutividade Elétrica está condicionado a:
- I Prévia habilitação técnica, após aprovação em treinamento específico de operador da Arma de Condutividade Elétrica de no mínimo 16 h/aula;
- II Para requalificação, após aprovação em treinamento específico de operador da Arma de Condutividade Elétrica, de no mínimo 12 h/aula;
 II Autorização e liberação doarmamento da Pistola de Condutividade Elétrica pelo Comandante Geral da Guarda Civil de Soledade; e
- III O porte pessoal daArma de Condutividade Elétrica poderá ser autorizado pelo Comandante Geral, quando julgado necessário.
- Parágrafo Único. A autorização e liberação doarmamento de Condutividade Elétrica poderá ser suspensa ou cancelada quando o Guarda Civil Municipal for avaliado inapto pelo Instrutor do Curso de Capacitação e Treinamento, ou pelo Comandante da Guarda Civil de Soledade, fundamentado em parecer médico, processual criminal ou administrativo disciplinar.
- **Art. 4º** Estando autorizado e capacitado para o uso das armas menos letais constante do presente Decreto, o Guarda Civil Municipal, quando possa vir a se envolver em situações de uso da força, deverá portar no mínimo 2 (dois) destes instrumentos juntamente com equipamentos de proteção necessários à atuação específica.
- **Art. 5º** O Guarda Civil Municipal, no início de sua jornada de trabalho receberá a Arma de Condutividade Elétrica, devendo inspecioná-la e realizar o teste de centelha com aarmaapontada para o teto em um ângulo de 180 graus.

Parágrafo Único. A Arma de Condutividade Elétrica, após ser recebida e devidamente inspecionada, conforme o disposto acima, deverá até o encerramento do turno, permanecer sempre junto ao corpo do Guarda Civil Municipal devidamente acondicionada no coldre, de onde somente poderá ser retirada quando for exclusivamente necessário ou para o devido e justificado emprego, ficando o portador responsável e, dependendo do caso ou situação, se tornar passível de enquadramento em legislação pertinente ao uso do referidoarmamento.

- **Art.** 6º Para inserir o cartucho na Arma de Condutividade Elétrica, o Guarda Civil Municipal deverá adotar os seguintes procedimentos:
- I Aarmadeverá estar desligada e apontada para o chão em um ângulo de $45~{\rm graus};$
- II-O dedo deverá estar fora do gatilho; e
- III A face da mão nunca deverá estar na frente do cartucho;
- **Art. 7º** O Guarda Civil Municipal somente poderá utilizar os cartuchos fornecidos pela Corporação, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Soledade.

DOS PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO

Art. 8º A Arma de Condutividade Elétrica deverá ser utilizado somente quando haja ação do suspeito, seja de agressão ou resistência ativa, e os Guardas Civis Municipais tenham esgotado todos os escalonamentos precedentes do uso progressivo da força.

- **Art. 9º** O Guarda Civil Municipal deverá levar em consideração nas ações, à capacidade de resistência e idade do ofensor, seguindo os princípios da legalidade, necessidade, conveniência, moderação e proporcionalidade, a fim de caracterizar o uso legítimo da força.
- **Art. 10º** A Arma de Condutividade Elétrica deverá ser utilizada em pessoas com comportamentos potencialmente perigosos, para evitar que o agressor se machuque, para manter a ordem em situações de manifestação agressiva e para proteger o Guarda Civil Municipal ou terceiros de risco de ferimentos ou morte.
- **Art. 11** A área visada na ação deve ser feita preferencialmente no centro do corpo, em grandes áreas musculares, sendo que a cabeça, a face e o pescoço devem ser evitados.
- **Art. 12** A Arma de Condutividade Elétrica não deve ser utilizada como elemento de punição em abordagens ou revistas, observando sempre as normas de segurança, utilizando as técnicas e táticas operacionais, comunicando sempre o Supervisor do turno de serviço sobre o uso necessário daarma, devendo manter asarmas sempre travadas para evitar disparos acidentais.
- **Art. 13** O (a) Guarda Civil Municipal que pretenda utilizar a Arma de Condutividade Elétrica deverá notificar seus parceiros que fará o uso, em tom bem alto e claro avisando que irá disparar, considerando que tal disparo só poderá ser feito, se isto não colocar em situação de perigo qualquer cidadão, agente da Guarda Civil ou mesmo o agressor.
- **Art. 14** Após a utilização da Arma de Condutividade Elétrica o Guarda Civil Municipal deverá, obrigatoriamente:
- I Algemar o suspeito e tratar os ferimentos;
- II –Conduzir o detido à presença da Autoridade Policial para lavrar o Boletim de Ocorrência e confeccionar o Auto de Resistência e outros delitos relativos ao conflito; e
- III informar a Autoridade Policial, sobre a fundamentada motivação que justificou a utilização do uso da força através da Arma de Condutividade Elétrica.

Parágrafo Único.Em conflitos envolvendo doentes mentais agressivos, quando esgotados os recursos do uso progressivo da força, após a utilização da Arma de Condutividade Elétrica, será executada a imobilização adequada para que o indivíduo não se auto lesione ou cause lesões a vítimas ou qualquer outros danos, solicitando imediatamente condução especializada para uma Unidade de Pronto Socorro Psiquiátrico, não sendo necessário encaminhá-lo a presença da Autoridade Policial para o Registro do Boletim de Ocorrência por Resistência, salvo se outro crime ocorrer, devendo apenas recolher o dardo utilizado e registrar a ocorrência no Boletim de Ocorrência da própria corporação.

- **Art. 15** Ao término do serviço, o(a) Guarda Civil Municipal deverá realizar a devolução de todo o equipamento acautelado para o serviço, informando, sobre o uso, avaria ou qualquer informação relevante ao controlador/supervisor do seu turno.
- §1º Caso apresente qualquer avaria, dano ou alteração em qualquer equipamento, o(a) Guarda Civil Municipal deverá registrar em documento interno "Parte", para que seja providenciado o reparo e/ou a substituição do equipamento, bem como, a apuração das responsabilidades aos danos causados ao material; e
- §2º Sendo constatado da Arma de Condutividade Elétrica e/ou cartucho, como exibições ou centelhamento, ensejará no recolhimento imediato do equipamento, que tenha causado avaria, dano ou alteração, seja por negligência, imperícia ou imprudência, o(a) Guarda Civil Municipal estará sujeito à aplicação das medidas administrativas disciplinares através da Corregedoria da Corporação e/ou medidas penais cabíveis, bem como o ressarcimento ao erário Municipal, de despesas provenientes do reparo ou troca do equipamento.
- **Art. 16** O Comando da Guarda Civil Municipal deve envidar esforços para que:

- I Os programas de treinamento e os planos operacionais sejam revistos à luz de incidentes particulares, incluindo procedimentos eficazes de comunicação e revisão aplicáveis aos eventos em que houver morte ou ferimento, causado pelo uso da força; e
- II Seja proporcionada orientação sobre estresse e aconselhamento psicológico ao(a) Guarda Civil Municipal envolvido em situações em que o uso da força tenha ocorrido no nível máximo.
- **Art. 17** Caso ocorra o disparo com cartucho, o Guarda Civil Municipal deve, obrigatoriamente:
- I –Providenciar que os dardos sejam retirados o mais breve possível por pessoa treinada ou pessoal da área médica usando sempre luvas; e II–Recolher os dardos utilizados e entregá-los ao responsável pela Administração da Guarda Civil Municipal.
- **Art. 18**Quando o uso de alguma arma menos letal, pelo Guarda Civil Municipal, causar lesão ou morte de pessoa(s), aquele deverá realizar as seguintes ações:
- I -Facilitar a prestação de socorro ou assistência médica aos feridos;
- II Promover a correta preservação do local da ocorrência;
- III Comunicar o fato ao seu superior imediato; e
- IV Preencher relatório individual correspondente sobre o uso da arma, relatando os fatos e as providências consequentes e ainda justificando o motivo do uso, encaminhando-o ao seu superior hierárquico.
- **Art. 19** Situações que justificam a utilização a Arma de Condutividade Elétrica como forma de contato:
- I Ouando o cartucho não funcionar corretamente;
- II Quando 1 (um) ou 2 (dois) dardos não atingir (em) o suspeito;
- III –Quando mesmo atingido pelos 2 (dois) dardos não gerar Incapacitação Neuro Muscular (INM);
- IV -Quando a distância do Guarda Civil Municipal em relação ao suspeito for muito pequena;
- V Quando o Guarda Civil Municipal errar o disparo; e
- VI Quando romper 1 (um) ou os 2 (dois) fio(s) preso(s) aos dardos.
- **Art. 20** Situações que não justificam a utilização da Arma de Condutividade Elétrica:
- I –Em qualquer situação que envolva líquidos e/ou gases inflamáveis, devido à presença de centelha elétrica e condução de energia que poderá ocorrer um incêndio;
- II —Em ações de controle de distúrbios civis, pois este tipo dearmamento serve para conter indivíduos isoladamente e não em grupo, por conta do seu poder de ação, bem como não se deve combinar o uso de agentes químicos com a Arma de Condutividade Elétrica devido ao poder inflamável dos agentes químicos;
- III Em veículos em movimento, pois o veículo poderá ficar desgovernado, ocasionando outros acidentes de trânsito, até mesmo fatais:
- IV -Em indivíduos montados em cavalos, pois a queda poderá oferecer uma grave lesão ou até mesmo a morte;
- V –Em indivíduos posicionados em árvores, muros, beiradas de lajes ou quaisquer outros locais com altura considerável em relação ao solo, pois a queda poderá oferecer uma grave lesão ou risco de perder a vida:
- VI Pessoas idosas, gestantes, crianças ou deficientes físicos, pois, em indivíduos que apresentem estas restrições, o efeito da queda poderá ser fatal;
- VII Em locais próximos a meios líquidos, pois, durante os efeitos da Arma de Condutividade Elétrica, o indivíduo poderá se afogar caso não exista uma equipe de apoio pronta para resgatá-lo;
- VIII –Em locais onde exista risco de explosão, como zonas industriais e postos de combustíveis, casa de fogos, etc., devido ao alto poder inflamável dos produtos utilizados;
- IX –Em ocorrências de crise onde o agressor esteja utilizando líquidos corrosivos como instrumento de ameaça, pois devido ao espasmo proporcionado pela Arma de Condutividade Elétrica, o mesmo poderá arremessar ou derramar o líquido sobre si ou sobre uma possível vítima, podendo causar grave lesão ou incêndio; e

X —Em ocorrências de crise onde o agressor esteja utilizando substâncias explosivas como instrumento de ameaça, podendo ocorrer à detonação do explosivo pela condutividade elétrica doarmamento.

DA AUDITORIA

- **Art. 21** Qualquer utilização efetiva da Arma de Condutividade Elétrica deve ser justificada em Boletim de Ocorrência da corporação ou quando for caso, em Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia de Soledade, onde também deverão ser explicadas as circunstâncias que levaram ao uso da força.
- **Art. 22** O responsável pela Administração da Guarda Civil Municipal por determinação do Comandante Geral poderá, a qualquer momento, providenciar o recolhimento de uma ou de todas as Armas de Condutividade Elétrica em operação para realização de auditoria ou manutenção.
- **Art. 23** Todos os Guardas Civis envolvidos na operação, manutenção, inspeção e demais intervenções devem receber capacitação anual e compatível com suas funções, que aborde os riscos a que estão expostos e as medidas de proteção existentes e necessárias, nos termos desta Norma e demais Legislações vigentes.
- **Art. 24**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Soledade, 26 de julho de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**43C771BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 223/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

- O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27 **Resolve:**
- **Art.** 1º Conceder ao servidor **ANTÔNIO SALVIANO DE SOUSA**, matrícula **0166**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **FÉRIAS** durante 30 dias, no período de 28/07/2021 a 27/08/2021. Referente ao ano de 2019.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 28 de Julho de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**602056A6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0053/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL A CARGO PREFEITURA DE UIRAÚNA

Vencedores:

- PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), vencendo no ítem: 1;, perfazendo o Valor Global de 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Prefeitura Municipal de Uirauna PREGÃO 0053/2021

N°. CONTRATO 00196/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO

INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL A CARGO

PREFEITURA DE UIRAÚNA Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Data do Contrato: 21 de Julho de 2021

Vigência: 21/07/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 0BFBC2A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 2° TERMO ADITIVO PP 0001/2021 REALINHAMENTO DE PREÇO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO REALINHAMENTO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL PREGÃO PRESENCIAL 0001/2021 N°. CONTRATO 000010/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA Contratado: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DE UIRAÚNA – PB.

REALINHAMENTO DE PREÇO.

ITEM 4 Gasolina 6,16

ITEM 5 Diesel s500 4,70

ITEM 11 Diesel s10 4,78

Fundamentação legal/; Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Uiraúna-PB, 28 de julho de 2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**2257F023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO REALINHAMENTO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO REALINHAMENTO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL PREGÃO PRESENCIAL 0016/2021

Nº. CONTRATO 000077/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA Contratado: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA – PB.

REALINHAMENTO DE PREÇO.

ITEM 4 Gasolina 6,16

ITEM 5 Diesel s500 4,70

ITEM 11 Diesel s10 4,78

Fundamentação legal/; Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Uiraúna-PB, 28 de julho de 2021

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: B751EE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0043/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de Conjunto de Montagem Educacional com Recursos Tecnológicos e Conteúdos de Aprendizagem, para atender aos Alunos da Educação Básica (Pré-Escola; Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais) da Rede Municipal de Ensino

Vencedores:

- POSITIVO TECNOLOGIA S.A. com o valor de R\$ 1.010.599,10 (Um Milhão, Dez Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Dez Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2;
- SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS S/A com o valor de R\$ 1.230.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Trinta Mil Reais), vencendo no ítem: 3;

Perfazendo o Valor Global de 2.240.599,10 (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Dez Centavos). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 07/07/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado no prazo até 05 (CINCO), contados desta publicação, os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: C5704134

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2021

Aos 28 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e,

ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 07.788						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Bandeja 10cmX20cm	Fami / Fami	UND UND	40	26,20	1.048,00
2	Bandeja 15cm X 20cm Brunidor para amálgama	Fami / Fami Cooperflex / Cooperflex	UND	36	32,50 8,50	1.300,00 306,00
4	Cabo para espelho bucal	Cooperflex / Cooperflex	UND	150	4,20	630,00
5	Calcador para amálgama nº1	Cooperflex / Cooperflex	UND	40	8,50	340,00
6	Calcador para amálgama nº2	Cooperflex / Cooperflex	UND	40	8,50	340,00
8	Espátula de inserção de resina 1/2	Cooperflex / Cooperflex	UND	120	18,00	2.160,00
9	Espátula de inserção de resina 2	Cooperflex / Cooperflex	UND	120	18,00	2.160,00
10	Espátula de inserção de resina 3	Cooperflex / Cooperflex	UND	120	18,00	2.160,00
11	Espátula Holembeck S	Cooperflex / Cooperflex	UND	50	8,50	425,00
12	Espátula nº 17	Cooperflex / Cooperflex	UND	50	11,00	550,00
13 14	Espátula nº 22	Cooperflex / Cooperflex	UND UND	50 50	11,00	550,00 550,00
15	Espátula nº 35 Espátula nº 36	Cooperflex / Cooperflex Cooperflex / Cooperflex	UND	50	11,00	550,00
16	Espátula nº 40	Cooperflex / Cooperflex	UND	50	11,00	550,00
17	Espátula nº 7	Cooperflex / Cooperflex	UND	50	11,00	550,00
18	Espátula nº31	Cooperflex / Cooperflex	UND	50	11,00	550,00
19	Espelho bucal	Mirage / Barash	UND	200	7,30	1.460,00
20	Fórceps odontológico infantil nº 17	Golgran / Golgran	UND	40	107,00	4.280,00
21	Fórceps odontológico infantil nº150	Golgran / Golgran	UND	40	107,00	4.280,00
22	Fórceps odontológico infantil nº 2	Golgran / Golgran	UND	40	107,00	4.280,00
23	Fórceps odontológico infantil nº1	Golgran / Golgran	UND	40	107,00	4.280,00
24	Fórceps odontológico infantil nº 69	Golgran / Golgran	UND	40	107,00	4.280,00
25 26	Fórceps odontológico nº 1 Fórceps odontológico nº 150	Golgran / Golgran Golgran / Golgran	UND UND	40	107,00 107,00	4.280,00 4.280,00
26	Forceps odontologico n° 150 Fórceps odontológico nº 151	Golgran / Golgran Golgran / Golgran	UND	40	107,00	4.280,00
28	Fórceps odontológico nº 16	Golgran / Golgran	UND	40	107,00	4.280,00
29	Fórceps odontológico nº 17	Golgran / Golgran	UND	40	107,00	4.280,00
30	Fórceps odontológico nº 18L	Golgran / Golgran	UND	40	107,00	4.280,00
31	Fórceps odontológico nº 18R	Golgran / Golgran	UND	40	107,00	4.280,00
32	Fórceps odontológico nº 65	Golgran / Golgran	UND	40	107,00	4.280,00
33	Fórceps odontológico nº 69	Golgran / Golgran	UND	40	107,00	4.280,00
34	CURETA MC CAL 19/20	Cooperflex / Cooperflex	UND	40	12,00	480,00
35	CURETA MC CAL 17/18	Cooperflex / Cooperflex	UND	40	12,00	480,00
36 37	Kit alavancas cirúrgicas INFANTIL Kit alavancas cirúrgicas ADULTO	Cooperflex / Cooperflex Cooperflex / Cooperflex	UND UND	60 60	90,00	5.400,00 5.400,00
38	CURETA MC CAL 13/14	Cooperflex / Cooperflex	UND	50	12,00	600,00
39	CURETA MC CAL 13/14 CURETA MC CAL 11/12	Cooperflex / Cooperflex	UND	50	12,00	600,00
40	Cureta gracey 5/6	Cooperflex / Cooperflex	UND	50	12,00	600,00
41	Cureta gracey 7/8	Cooperflex / Cooperflex	UND	50	12,00	600,00
42	Cureta gracey 9/10	Cooperflex / Cooperflex	UND	50	12,00	600,00
43	Cureta gracey 11/12	Cooperflex / Cooperflex	UND	50	12,00	600,00
44	Cureta gracey 13/14	Cooperflex / Cooperflex	UND	50	12,00	600,00
45	Lamparina a álcool	Mac / Mac	UND	10	38,00	380,00
46	Pinça clínica	Cooperflex / Cooperflex	UND	150	12,00	1.800,00
47	Pinça hemostática Pinca Porta Agulha	Cooperflex / Cooperflex	UND UND	50 50	28,00 89,00	1.400,00
49	Placa de vidro 10cm X15cm	Cooperflex / Cooperflex Preven / Preven	UND	24	15,00	4.450,00 360,00
50	Sonda exploradora	Cooperflex / Cooperflex	UND	120	8,50	1.020,00
51	Sonda exploradora periodontal	Cooperflex / Cooperflex	UND	120	8,50	1.020,00
52	Tesoura curva	Cooperflex / Cooperflex	UND	40	19,00	760,00
53	Tesoura reta	Cooperflex / Cooperflex	UND	40	19,00	760,00
54	BROCA GATES № 1	Mani / Wilcos	UND	30	17,00	510,00
55	BROCA GATES Nº 2	Mani / Wilcos	UND	30	17,00	510,00
56	BROCA GATES Nº 3	Mani / Wilcos	UND	30	17,00	510,00
57	BROCA GATES Nº 4	Mani / Wilcos Mani / Wilcos	UND UND	30 30	17,00 17,00	510,00 510,00
58 59	Broca largo nº 1 Broca largo nº2	Mani / Wilcos Mani / Wilcos	UND	30	17,00	510,00
60	Broca largo nº3	Mani / Wilcos	UND	30	17,00	510,00
61	Broca largo n° 4	Mani / Wilcos	UND	30	17,00	510,00
63	Cx Ponta de papel absorvente odontológico 1ª série	Tanari / Tanariman	CX	60	29,00	1.740,00
64	Cx Ponta de papel absorvente odontológico 2ª série	Tanari / Tanariman	CX	60	29,00	1.740,00
65	Cx Ponta de guta-percha 1ª série	Tanari / Tanariman	CX	60	35,00	2.100,00
66	Cx Ponta de guta–percha 2ª série	Tanari / Tanariman	CX	60	35,00	2.100,00
67	Cx lima endodôntica k–file 1ªsérie	Sybron Endo / Kavo	CX	60	29,00	1.740,00
68	Cx lima endodôntica k–file 2ªsérie	Sybron Endo / Kavo	CX	60	29,00	1.740,00
69 70	Cx lima endodôntica hedstron 1ªsérie	Sybron Endo / Kavo	CX	60 60	29,00 29,00	1.740,00
70	Cx lima endodôntica hedstron 2 ªsérie Cx lima endodôntica protaper	Sybron Endo / Kavo Mailefer / Dentsply	CX CX	60	29,00 330,00	1.740,00 19.800,00
72	Cx espaçador endodôntico	Mailefer / Dentsply Mailefer / Dentsply	CX	60	204,00	12.240,00
73	Solução de Milton 1% 1 LITRO	Asfer / Asfer	LITRO	40	7,00	280,00
74	Soda clorada litro	Asfer / Asfer	LITRO	40	9,00	360,00
75	Paramono clorofenol canforado Frasco de 20 ML	Maquira / Maquira	UND	40	6,70	268,00
76	Cx Callen	Calen / SS White	CX	40	81,00	3.240,00
77	Cx Callen–PMCC	Calen PMCC / SS White	CX	40	81,00	3.240,00
	Cx Kit condensador de Paiva	Cooperflex / Cooperflex	CX	30	34,00	1.020,00
79		I 	CX	40	118,00	4.720,00
79 80	Cimento Endodôntico (SIALER) cx	Sealer 26 / Dentsply				
79 80 81	Cânula de aspiração endodôntica	Cooperflex / Cooperflex	UND	30	19,00	570,00
79 80						570,00 520,00 520,00

Ē.	Ī	•		•	•	
85	Câmara escura portátil	VH / Essence Dental	UND	30	314,00	9.420,00
87	Cera 7 cx	Lysanda / Lysanda	CX	40	28,00	1.120,00
89	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. Pacote com 03 unidades cada ADESIVO DENTÁRIO (DE)	Attaque Gel / Biodinamica Master Bond DE / Biodinamica	PCT	250 240	4,80	1.200,00 3.840,00
90	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CX.C/100	Dencojet / DFL	UND CX	180	16,00 45,50	8.190,00
92	AGULHA GENGIVAL CORTA 30G CX.C/100 AGULHA GENGIVAL LONGA 27G CX.C/100	Dencojet / DFL	CX	40	41,50	1.660,00
93	ALGODÃO ROLO	Farol / SJE	ROLO	200	21,00	4.200,00
95	ALGINATO PARA IMPRESSÃO	Ezact Kromm / Vigodent	UND	100	22,00	2.200,00
	ANESTÉSICO BUCAL COM VASO LIDOCAÍNACX.C/50					
96	TUBETES – LIDOCAÍNA	Lidostesin / DLA	CX	290	94,00	27.260,00
97	ANESTÉSICO BUCAL COM VASO MEPIVACAÍNA	Mepivalem AD / DLA	CX	220	141,00	31.020,00
	CX.C/50 TUBETES – MEPIVACAÍNA	*				
98	ANESTÉSICO SEM VASO CX.C/50 TUBETES ANESTÉSICO TÓPICO	Mepivalem SV / DLA Benzotop / DFL	CX UND	100 220	7,80	14.100,00 1.716,00
100	AVEOLEX	Alveolex / Biodinamica	UND	150	29,50	4.425,00
100	BABADOR ODONTOLÓGICO	Hospflex / Hospflex	CX	200	19,00	3.800,00
102	Broca cirúrgica nº 06	Kavo / Kavo	CX	120	11,00	1.320,00
103	BROCA DIAMANTADA Nº 1011 CX.C/10	Champion / 3R	CX	120	25,00	3.000,00
104	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	Champion / 3R	CX	120	25,00	3.000,00
105	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	Champion / 3R	CX	120	25,00	3.000,00
106	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	Champion / 3R	CX	120	25,00	3.000,00
107	BROCA DIAMANTADA № 1015	Champion / 3R	CX	120	25,00	3.000,00
108	BROCA DIAMANTADA № 1016	Champion / 3R	CX	120	25,00	3.000,00
109	BROCA DIAMANTADA № 1033	Champion / 3R	CX	120	25,00	3.000,00
110	BROCA DIAMANTADA Nº 1034	Champion / 3R	CX	120	25,00	3.000,00
111	BROCA DIAMANTADA Nº 1035	Champion / 3R	CX	120	25,00	3.000,00
112	BROCA DIAMANTADA № 1092	Champion / 3R	CX	120	25,00	3.000,00
113	BROCA DIAMANTADA Nº 2135	Champion / 3R	CX	120	25,00	3.000,00
114	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	Champion / 3R	CX	120	25,00	3.000,00
115	BROCA DIAMANTADA № 3195	Champion / 3R	CX	120	25,00	3.000,00
116	BROCA DIAMANTADA Nº 4138	Champion / 3R	CX	120	25,00	3.000,00
117	BROCA CARBIDE Ca 4 – 22Mm	Kavo / Kavo	UND	120	5,00	600,00
118	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13LITROS (DESCARTEX)	Flexpell / Flexpell	UND	280	7,50	2.100,00
120	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO	Hydcal / Maquira	UND	160	24,80	3.968,00
121	CIMENTO ENDODÔNTICO	Fill Canal / Maquira	UND	75	31,00	2.325,00
122	CUNHA INTERPROXIMAL DE MADEIRA CX.C/50	Iodontosul / Souza e Leonardi	CX	120	13,00	1.560,00
123	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	Riozyme / Rioquimica	LITRO	110	39,50	4.345,00
124	ESCOVA DE ROBSON	Preven / Preven	UND	1080	2,30	2.484,00
125	EUGENOL	Maquira / Maquira	UND	150	13,00	1.950,00
126	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	Eviplac / Biodinamica	UND	150	8,00	1.200,00
127	FIO DE SEDA Nº 3.0 C/ AGULHA CX.C/50	Technofio / Technofio	CX	150	48,00	7.200,00
128	Fio dental 500m	Medfio / Medfio	UND	110	15,65	1.721,50
129	FITA MATRIZ DE AÇO Nº 5mm	Preven / Preven	UND	220	1,80	396,00
130	FITA MATRIZ DE AÇO Nº 7mm	Preven / Preven	UND	220	2,10	462,00
131	FIXADOR	Soinvie / Prodak	UND	75	13,00	975,00
132	FLUOR GEL 200ml	DFL / DFL	UND	360	7,50	2.700,00
133	FLUOR SOLUÇÃO PARA BUCHECHO	Fluorsul 500ml / Iodontosul	UND	300	11,00	3.300,00
135	GLUTARALDEIDO 2% – 1 LITRO	Glutaron / Rioquimica	LITRO	180	30,00	5.400,00
136	HEMOSPOM	Hemospon / Maquira	CX	144	62,00	8.928,00
137	HEMOSTOP HIDROXIDO DE CÁLCIO 10g (P A)	Hemoliq / Maquira	UND	144	18,00	2.592,00
138 139	IONÔMERO DE VIDRO F	Vidrion F / SS White	UND UND	180	93,00	780,00 16,740,00
140	IONÔMERO DE VIDRO R	Maxxion R / Dentscare FGM	UND	180	22,00	3.960,00
141	Kit DE HIGIENE ORAL ADULTO	Dental K / C Kovacs	UND	7000	5,00	35.000,00
142	KIT DE HIGIENE ORAL INFANTIL	Dental K / C Kovacs	UND	7000	4,90	34.300,00
143	LAMINA DE BISTURI Nº15 CX.C/100	Solidor / Labor Import	CX	140	59,00	8.260,00
144	LIGA DE AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO	GS 80T / SDI	UND	3000	2,80	8.400,00
145	LIGA DE AMALGOMA EM CAPSULA 2 PORÇÕES	GS 80 / SDI	UND	2000	5,40	10.800,00
146	MICROBRUCH CX.C/100	Cavibrush / Dentscare FGM	CX	150	11,00	1.650,00
147	MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA CX.C/50	Biodinamica / Biodinamica	CX	120	32,00	3.840,00
148	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY	Maquira / Maquira	UND	120	21,00	2.520,00
	EMBALAGEM COM 200 ML					<u> </u>
149	OTOSPORIM GOTAS OXIDO DE ZINCO P A	Otosporin / FQM	UND	150	17,85	2.677,50
150		Maquira / Maquira	UND PCT	150	4,65	697,50
151 152	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PASTA PROFILÁTICA ODONTOLOGICA	Maquira / Maquira Maquira / Maquira	UND	150 150	2,10 5,20	315,00 780,00
153	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL	Jon / Jon	UND	12	38,70	464,40
154	PEDRA POMES	Maquira / Maquira	UND	150	4,45	667,50
155	PELÍCULA DE RAIO X PERIAPICAL 3X4mm CX.C/100	Agfa / Kulzer	UND	60	193,00	11.580,00
156	PINO INTRARRADICULAR DE FIBRA DE VIDRO Nº01	Maquira / Maquira	UND	72	42,70	3.074,40
157	PINO INTRARRADICULAR DE FIBRA DE VIDRO Nº02	Maquira / Maquira	UND	72	42,70	3.074,40
158	PINO INTRARRADICULAR DE FIBRA DE VIDRO Nº03	Maquira / Maquira	UND	72	42,70	3.074,40
159	PINO INTRARRADICULAR DE METAL Nº01	Reforpost / Angelus	UND	72	52,70	3.794,40
160	PINO INTRARRADICULAR DE METAL Nº02	Reforpost / Angelus	UND	72	52,70	3.794,40
161	PINO INTRARRADICULAR DE METAL Nº03	Reforpost / Angelus	UND	72	52,70	3.794,40
162	PONTEIRAS PARA UNTRASSOM GNATUS	Holdent / Holdent	UND	40	58,50	2.340,00
164	PORTA AMÁLGAMA	Maquira / Maquira	UND	40	13,90	556,00
165	PORTA MATRIZ	Cooperflex / Cooperflex	UND	100	30,20	3.020,00
166	POTE DAPPEN	Preven / Preven	UND	100	4,45	445,00
167	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA A1	Llis / Dentscare FGM	UND	80	14,70	1.176,00
168	RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL 62	Dencor / Classico	UND	80	40,00	3.200,00
169	RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL 64	Dencor / Classico	UND	80	40,00	3.200,00
170	RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL 66	Dencor / Classico	UND	80	40,00	3.200,00
171	RESINA FLOW	Master Flow / Biodinamica	UND	80	17,10	1.368,00
172	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA A2	Llis / Dentscare FGM	UND	80	14,70	1.176,00
173	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA A3	Llis / Dentscare FGM	UND	80	14,70	1.176,00
174	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA A3,5 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTINA C2	Llis / Dentscare FGM Llis / Dentscare FGM	UND UND	80 80	14,70	1.176,00 1.176,00
175	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA CZ RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE B2	Llis / Dentscare FGM Llis / Dentscare FGM	UND	80	14,70 14,70	1.176,00
176						

177	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE C3	Llis / Dentscare FGM	UND	80	14,70	1.176,00
178	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE A1	Llis / Dentscare FGM	UND	80	14,70	1.176,00
179	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE A2	Llis / Dentscare FGM	UND	80	14,70	1.176,00
180	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE A3	Llis / Dentscare FGM	UND	80	14,70	1.176,00
181	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE A3,5	Llis / Dentscare FGM	UND	80	14,70	1.176,00
182	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE C2	Llis / Dentscare FGM	UND	80	14,70	1.176,00
183	REVELADOR	Soinvie / Prodak	UND	80	13,00	1.040,00
184	ROLETE DENTAL ALGODÃO	Soft Plus / Orlando ME	PCT	800	2,50	2.000,00
185	SELANTE RISINOSO DE FISSURAS	Max Seal / Maquira	UND	140	21,60	3.024,00
186	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL PAC.C/40	Monoart / Boma	PCT	430	5,55	2.386,50
187	TAÇA DE BORRACHA	Preven / Preven	UND	216	1,60	345,60
189	TESTE BIOLÓGICOS PARA AUTO CLAVE CX.C/10	Maquira / Maquira	CX	240	35,30	8.472,00
190	TIRAS DE LIXA DE AÇO 4mm	Preven / Preven	CX	144	8,30	1.195,20
191	TIRAS DE LIXA DE POLIESTER	Preven / Preven	CX	144	9,40	1.353,60
192	TIRAS DE POLIESTER	Preven / Preven	CX	144	2,70	388,80
193	TRICRESOL	Maquira / Maquira	UND	144	5,00	720,00
194	Resina termopolimerizável incolor	Vipi / Vipi	KG	8	173,00	1.384,00
195	Resina termopolimerizável Rosa médio	Vipi / Vipi	KG	8	160,00	1.280,00
196	Líquido termopolimerizável	Vipi / Vipi	LITRO	8	150,00	1.200,00
197	Isolante	Cel Lac 95ml / SS White	LITRO	8	16,00	128,00
198	Caixas de cera "7"	Lysanda / Lysanda	CX	30	34,80	1.044,00
199	Caixas de cera "utilidades"	Lysanda / Lysanda	CX	30	34,80	1.044,00
201	Resina autopolimerizável para concertos. Incolor . Embalagem de 500ml cada	IDV / IDV	GARRAFA	8	84,00	672,00
202	Líquido autopolimerizável para concertos. Embalagem de 500ml cada	TDV / TDV	GARRAFA	8	84,00	672,00
204	Pedra phones,para polimento.	Maquira / Maquira	KG	9	4,40	39,60
205	264 C/32 L SUPERIOR NA COR 66	Pop / Vipi	PLACAS	36	5,25	189,00
206	264 C/32 L INFERIOR NA COR 66	Pop / Vipi	PLACAS	36	5,25	189,00
207	A25 C/32 L SUPERIOR NA COR 66	Pop / Vipi	PLACAS	36	5,25	189,00
208	A25 C/32 L INFERIOR NA COR 66	Pop / Vipi	PLACAS	36	5,25	189,00
209	2p c/32 L SUPERIOR NA COR 66	Pop / Vipi	PLACAS	36	5,25	189,00
210	2p c/32 L INFERIOR NA COR 66	Pop / Vipi	PLACAS	36	5,25	189,00
211	266 C/ 34 L SUPERIOR NA COR 66	Pop / Vipi	PLACAS	36	5,25	189,00
212	266 C/ 34 L INFERIOR NA COR 66	Pop / Vipi	PLACAS	36	5,25	189,00
213	263 C/ 32 M SUPERIOR NA COR 66	Pop / Vipi	PLACAS	36	5,25	189,00
214	263 C/ 32 M INFERIOR NA COR 66	Pop / Vipi	PLACAS	36	5,25	189,00
TOTAL	•	•	•	•		606.943.10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00015/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 07.788.510/0001-14.

```
 \begin{aligned} & \text{ITEM(S): } 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 85 - 87 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 201 - 202 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 . \end{aligned}
```

VALOR: R\$ 606.943,10.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 28 de Julho de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

Publicado por: Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:18B39FE2

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2021

Aos 28 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei

Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AO SAMU E HOSPITAL ANA VIRGINIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDO	VENCEDOR: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA							
CNPJ: 05.3	CNPJ: 05.329.135/0001-19							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PPU DE 1M³ – COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	SOS OXIGÊNIO	CILINDROS	39	150,00	5.850,00		
2	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PADRÃO SAMU DE 4Mª – COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.		CILINDROS	18	170,00	3.060,00		
3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 7M³ – COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.	SOS OXIGÊNIO	CILINDROS	500	189,00	94.500,00		
4	AR MEDICINAL COMPRIMIDO COM CAPACIDADE DE 10M3.	SOS OXIGÊNIO	CILINDROS	30	300,00	9.000,00		
TOTAL						112.410,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00031/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00031/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA.

CNPJ: 05.329.135/0001-19.

ITEM(S): 1 - 2 - 3 - 4.

VALOR: R\$ 112.410,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 28 de Julho de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

Publicado por: Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:03EB0762

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB

EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB, representado pelo Prefeito Constitucional, em uso de suas atribuições e competências legais, por meio da Secretaria de Administração, torna pública e estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Público destinado a selecionar candidato(a)(s) para a contratação temporária de 192 (cento e noventa e dois) profissionais e cadastro reserva, conforme especificado neste Edital e seus respectivos Anexos, com fulcro na Lei nº 478/2021, do Município de Água Branca/PB e demais normas aplicadas à espécie. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo a execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração. 1.2. O Processo Seletivo Público de que trata este Edital visa a contratação temporária de 192 (cento e noventa e dois) profissionais e formação de cadastro reserva, conforme especificado no mesmo e seus respectivos Anexos. 1.3. O Processo Seletivo Público de que trata este Edital será de análise curricular do(a)(s) candidato(a)(s), através da avaliação de título(s) e de experiência(s) profissional(is), composto em etapa única, todos classificatórios e eliminatórios, consoante disposto nos Anexos do presente instrumento, haja vista a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, da Organização Mundial da Saúde – OMS, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência do novo coronavírus (sars-cov-2), causador da doença COVID-19; da Portaria n.º 188/GM/MS, do Ministério da Saúde – MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19; da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de

2019; da Declaração de Pandemia, da Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, em decorrência do novo coronavírus (sarscov-2), causador da doença COVID-19; dos reiterados decretos do Estado da Paraíba, em especial o Decreto n.º 40.304, do Estado da Paraíba, de 12 de junho de 2020, que dispõe a adoção do PLANO NOVO NORMAL PARAÍBA, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual; considerando que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 em todo o território nacional, assim como no Estado da Paraíba e que, nos últimos dias, os números são os mais elevados desde o início da Pandemia, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta de todo o poder público; e considerando que esse evento histórico, nunca visto na história recente, está sendo observado em outros países e que a investigação local demanda uma resposta à frente do contágio e de ações coordenas preventivas e contundentes, bem como que em todos os estudos há um consenso que medidas de afastamento social precoce é a melhor alternativa para contenção da disseminação do COVID-19. 1.4. Este Processo Seletivo Público terá validade de 1 (ano) ano a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração pública. 1.5. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF (UTC -3: Distrito Federal) e, eventualmente, em caso de afixação de horário de verão, o que for estabelecido para Região Nordeste; menções à publicações, serão por meio do Jornal Oficial do Município de Água Branca/PB, publicado diariamente no Mural na Sede da Prefeitura em cotejo e no sítio eletrônico da referida municipalidade, qual seja: "https://aguabranca. pb.gov.br/"; e menções à Prefeitura de Água Branca/PB e/ou Secretaria de Administração, estar-se-á se referindo à sede do referido Ente situado à Rua Sargento Florentino Leite, s/n, Centro, Água Branca/PB, CEP: 58.748-000, com horário de funcionamento de 8h as 12h, nos dias úteis. 1.6. O Edital completo deste Processo Seletivo poderá ser retirado pelo(a)(s) candidato(a)(s), por download do arquivo em formato "PDF.", no sítio eletrônico do Município de Água Branca/PB, bem como no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, disponibilizado no sítio eletrônico "http://www.diariomunicipal.com.br/ famu p/". 2. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO. 2.1. A(s) escolaridade(s) mínima(s) exigida(s) para a(s) contratação(ões) temporária(s) está(ão) discriminada(s) nos Anexos deste Edital. 2.2. A comprovação da(s) escolaridade(s) mínima(s) exigida(s) será(ão) feita(s) por meio de certificado(s) de conclusão(ões) ou diploma(s) devidamente registrado(s) e legalmente reconhecido(s), expedido(s) por instituição(ões) de ensino credenciada(s) no MEC ou órgão(s) competente(s), conforme Anexos deste Edital. 2.3. Caso o(a)(s) candidato(a)(s) não esteja(m) de posse do(s) certificado(s) ou diploma(s), este(s) documento(s) poderá(ão) ser substituído(s) por certidão(ões)/declaração(ões) de conclusão(ões) de curso(s), acompanhada(s) de histórico(s) escolar(es), emitida por instituição(ões) de ensino credenciada(s) no MEC ou órgão(s) competente(s). 2.4. O(A)(S) candidato(a)(s) admitido(a)(s) estará(ão) subordinado(a)(s) ao Regime Jurídico de Contrato Administrativo disciplinado na Lei nº 478/2021, do Município de Água Branca/PB e demais normas aplicadas à espécie, vinculando-se ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS. .5. No(s) exercício(s) da(s) função(ões), o(a)(s) contratado(a)(s) poderá(ão) ser transferido(a)(s) para desenvolver sua(s) atividade(s) em qualquer setor ou Secretaria do Município de Água Branca/PB. 3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD. 3.1. Este Processo Seletivo Público oferta vagas para contratação(ões) temporária(s) de pessoa(s) com deficiência(s), conforme Anexos deste Edital. 3.2. Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, 10% (dez por cento) das vagas ofertadas serão providas na forma do Art. 37, VIII, da Constituição Federal - CF/88, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça - STJ, e das Leis Federais n.º 12.764/2012 e 13.146/2015, salvo observância a(s) exigência(s) de compatibilidade entre a(s) deficiência(s) e a(s) atribuição(ões) a ser(em) desempenhada(s). 3.2.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior. 3.3. O(A)(S) candidato(a)(s) inscrito(a)(s) na(s) condição(ões) de pessoa(s) com deficiência(s) participará(ão) deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com o(a)(s) demais candidatos(as) no que se refere à(s) análise(s) dos critérios exigido(s) para todos(as) os(as) candidatos(as). 3.4. O(A)(S) candidato(a)(s) inscrito(a)(s) na(s) condição(ões) de pessoa(s) com deficiência(s), se aprovado(a)(s) e classificado(a)(s) neste Processo Seletivo Público, irá(ão) figurar na lista de classificação da ampla concorrência. 3.5. Para cumprimento da reserva estabelecida na legislação vigente, as vagas reservadas serão providas por candidato(a)(s) com deficiência(s) aprovado(a)(s), convocado(a)(s) e submetido(a)(s) à(s) perícia(s) médica(s), observada(s) a distribuição(ões) de vaga(s) constante(s) dos Anexos deste Edital e a ordem de classificação do(a)(s) candidato(a)(s) nessa concorrência. 3.6. O(A)(S) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) na(s) condição(ões) de pessoa(s) com deficiência(s) será(ão) convocado(a)(s), na forma prevista no presente Edital, conforme necessidade e conveniência do Município de Água Branca/PB, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para avaliação por equipe médica, designada pela Secretaria de Administração, que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua(s) deficiência(s) à legislação e sobre a compatibilidade da(s) atribuição(ões) da(s) função(ões) com a(s) deficiência(s), observadas: a) a(s) informação(ões) fornecida(s) pelo(a)(s) candidato(a)(s) no ato da inscrição; b) a natureza da(s) atribuição(ões) e tarefa(s) essencial(is) da(s) função(ões) vinculada(s); c) a viabilidade da(s) condição(ões) de acessibilidade(s) e de adequação(ões) do(s) ambiente(s) de trabalho necessário(s) à execução(ões) da(s) atribuição(ões); d) a possibilidade de uso, pelo(a)(s) candidato(a)(s), de equipamento(s) ou outro(s) recurso(s) que habitualmente utilize(m); e e) a Classificação Internacional de Doenças (CID-10) respectiva. 4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO. 4.1. O(A)(S) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) e classificado(a)(s) no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital, será(ão) admitido(a)(s), quando convocado(a)(s), se atendidas as seguintes exigências: a) ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou cidadão(ã) português(a), em condição de igualdade de direitos com os(as) brasileiros(as); no caso de ser português(a), comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, §1º, da CF/88; b) gozar(em) dos direitos políticos; c) estar(em) quite(s) com as obrigações eleitorais; d) estar(em) quite(s) com as obrigações do serviço militar, quando candidato do sexo masculino; e) ter(em) 18 anos completos até a data de admissão; f) ser(em) considerado(a)(s) apto(a)(s) - física e mentalmente - no(s) exame(s) admissional(is) a que for(em) submetido(a)(s), mediante apresentação de laudo(s) e exame(s) que seja(m) exigido(s) pelo(a)(s) profissional(is) de saúde responsável(is) pela emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional; g) apresentar(em) declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública e não se inserir(em) em incompatibilidade; h) não receber(em) proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal; i) comprovar(em) a escolaridade, capacitação ou aprovação e/ou formação exigida para ingresso na função, nos termos dos Anexos deste Edital; j) não ter(em) sido condenado(a)(s) a pena privativa de liberdade transitado em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública; k) estar(em) registrado(a)(s) e com situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à(s) sua(s) formação(ões) profissional(is), quando for o caso; l) cumprir(em) as determinações deste Edital; 4.2. Os requisitos descritos no "item 4.1" deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita na admissão por meio de documentação original, juntamente com fotocópia legível e com o texto na horizontal. 4.3. O(A)(S) candidato(a)(s) que, na data de admissão, não comprovar(em) os requisitos enumerados no "item 4.1" deste Edital ou que por qualquer motivo não puder(em) comprová-los, será(ão) eliminado(a)(s) automaticamente do Processo Seletivo Público. 4.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a)(s) candidato(a)(s) deverá(ão) conhecer o Edital e certificar-se de que preenche(m) todos os requisitos exigidos. 5. DAS INSCRIÇÕES. 5.1. DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1.1. A(s) inscrição(ões) será(ão) efetuada(s) exclusivamente nas formas descritas neste Edital. 5.1.2. A(s) inscrição(ões) do(a)(s) candidato(a)(s) implicará(ão) no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá(ão) alegar desconhecimento. 5.1.3. Antes de efetuar a(s) inscrição(ões), o(a)(s) candidato(a)(s) deverá(ão) tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche(m) todos os requisitos exigidos. 5.1.4. Não haverá(ão), sob qualquer pretexto, inscrição(ões) provisória(s), condicional(is) ou extemporânea(s). 5.1.5. Não será(ão) admitida(s), sob qualquer pretexto, inscrição(ões) feita(s) por fax, via postal, correio eletrônico ou outro(s) meio(s) que não os estabelecidos neste Edital. 5.1.6. O(s) requerimento(s) de inscrição(ões) é(são) pessoal(is) e intransferível(is). 5.1.7. Não haverá(ão) cobranca(s) de taxa(s) de inscrição(ões) para participar(em) da Seleção Pública

Simplificada disciplinada neste Edital. 5.1.8. O(A)(S) candidato(a)(s) não poderá(ão) concorrer a mais de uma vaga na presente seleção. 5.1.9. Depois de confirmado e protocolado o(s) requerimento(s) de inscrição(ões), não serão aceitos: a) alteração(ões) na(s) função(ões) indicada(s) pelo(a)(s) candidato(a)(s) no(s) requerimento(s) de inscrição(ões); b) transferência de inscrição(ões) entre pessoas; e c) alteração(ões) da(s) inscrição(ões) do(a)(s) concorrente(s) na(s) condição(ões) de candidato(a)(s) da ampla concorrência para a(s) condição(ões) de pessoa(s) com deficiência(s). 5.1.10. As informações constantes no(s) requerimento(s) de inscrição(ões) é(são) de inteira responsabilidade do(a)(s) candidato(a)(s), eximindo-se a Secretaria de Administração de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou algo incorreto referente à vaga pretendida, fornecido(a)(s) pelo(a)(s) candidato(a)(s). 5.1.10.1. Declaração(ões) falsa(s) ou inexata(s) constante(s) do(s) formulário(s) de inscrição(ões) determinará(ão) o(s) cancelamento(s) da(s) inscrição(ões) e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, que eventualmente se amoldem ao caso. 5.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO. 5.2.1. A(s) inscrição(ões) deverá(ão) ser efetuada(s) presencialmente, no auditório da Sede da Prefeitura de Água Branca/PB, situado à Rua Sargento Florentino Leite, s/n, Centro, Água Branca/PB, CEP: 58.748-000, de 27 de julho de 2021 à 27 de agosto de 2021, de segunda à sexta, de 8h às 12h, dias úteis. 5.2.2. Para inscrever-se, o(a)(s) candidato(a)(s) deverá(ão) realizar sua(s) inscrição(ões) conforme os procedimentos estabelecidos a seguir: I) Ler(em) atentamente o Edital disponível no site indicado acima; II) Preencher(em) o requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria de Administração, indicando a opção de função para a qual concorrerá, de acordo com os Anexos deste Edital; III) Apresentar(em) cópia dos seguintes documentos: a) carteira de identidade (anverso e verso) e/ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH com a respectiva categoria, se for o caso necessário à vaga pleiteada; b) CPF/MF (anverso e verso), salvo no item anterior; c) laudo(s) médico(s), para o(a)(s) candidato(a)(s) com deficiência(s) que pretenda(m) concorrer à(s) vaga(s) destinada(s) à(s) pessoa(s) com deficiência(s), na forma estabelecida no "item 3"; d) Diploma(s) (anverso e verso), Certidão(ões) ou Declaração(ões) de Conclusão(ões) de Curso(s) de graduação(ões) ou formação(ões), conforme exigido nos Anexos deste Edital. e) Declaração(ões) acompanhado(s) do(s) Histórico(s) Escolar(es) da(s) titulação(ões) declarada(s), para fins de avaliação; f) documento(s) comprobatório(s) de experiência(s) profissional(is), para fins de avaliação; g) comprovante de residência atual (não superior a três meses de emissão); 5.2.2.1. Somente será(ão) aceito(s) como comprobatório(s) de experiência(s) profissional(is) os seguintes documentos: a) carteira(s) de trabalho, com data(s) de admissão(ões) e rescisão(ões). No caso de não ter ocorrido rescisão, deverá ser apresentado o último comprovante de pagamento. Na CTPS deve haver clara referência à função desejada nesta seleção pública; b) contrato(s) de trabalho(s), acompanhado(s) do(s) último(s) comprovante(s) de pagamento(s) ou da(s) rescisão(ões) do(s) contrato(s) de trabalho(s). No(s) contrato(s) de trabalho(s) deve haver clara referência à função desejada nesta seleção pública e ao período de início e término, se for o caso, da vigência contratual; c) declaração(ões) da(s) entidade(s) contratante(s) com clara referência ao período de início e término (quando for o caso) da(s) experiência(s) profissional(is); e d) certidão(ões) de tempo de serviço, para quem possuir experiência no serviço público. 5.2.2.2. Na(s) declaração(ões) da(s) entidade(s) contratante(s) e na(s) Certidão(ões) de Tempo de Serviço, emitidas em papel timbrado pelo Setor de Recursos Humanos ou equivalente, com indicação(ões) dos CNPJs, assinatura(s) e carimbo(s) do(s) responsável(is) pela(s) informação(ões), deverá(ão) haver clara referência à(s) função(ões) desejada(s) nesta seleção pública e ao período de início e término, se for o caso, da(s) experiência(s) profissional(is). 5.2.2.3. O(s) documento(s) deve(m) ser anexado(s) junto ao(s) formulário(s) de inscrição(ões), em arquivo único e identificado com o(s) nome(s) completo do(a)(s) candidato(a)(s). 5.2.2.4. O(s) documento(s) que não estiver(em) legível(is) ou não estiver(em) identificado(s) com o(s) nome(s) completo(s) do(a)(s) candidato(a)(s) não será(ão) considerado(s), para fins de análise e julgamento. 6. DAS AVALIAÇÕES. 6.1. A seleção será realizada conforme os critérios, pontuações, todos constantes nos Anexos III, IV e V deste Edital, mediante avaliação (ões) de título(s) e experiência(s) profissional(is). 6.1.1. A pontuação final na seleção simplificada será de até 100 (cem) pontos, sendo eliminado(a)(s) o(a)(s) candidato(a)(s) que não comprovar(em) os requisitos mínimos para a contratação. 6.1.2. A avaliação da titulação e/ou formação será feita a partir da análise do(s) título(s) do(a)(s) candidato(a)(s) inscrito(s), apresentado(s) em procedimento de inscrição. 6.1.3. Declaração(ões) ou certidão(ões) de conclusão de curso(s) e/ou formação(ões) deverá(ão) ser acompanhada(s) de histórico(s) escolar(es). 6.1.4. O(a)(s) candidato(a)(s) poderá(ão) apresentar exclusivamente 1 (um) título para a função que o(a)(s) mesmo(a)(s) estiver(em) concorrendo. Na possibilidade de mais de um título ser entregue, o recebimento não será recusado, mas será considerado exclusivamente aquele de maior pontuação. 6.1.5. Serão considerados apenas títulos referentes a cursos (especialização lato sensu, mestrado e/ou doutorado e/ou formação) já concluídos no momento da inscrição. 6.1.6. Não será(ão) aceito(s) título(s) entregue(s) fora do prazo e sem observância das formas estabelecidas neste Edital. 6.1.7. Será(rão) aceito(s) exclusivamente o(s) título(s) e/ou formação(ões) de área(s) diretamente relacionada(s) com a função. 6.1.8. Não será(ão) pontuado(s) o(s) comprovante(s) de especialização, mestrado e/ou doutorado e/ou formação, no(s) qual(is) conste(m) pendência(s) para a(s) conclusão(ões) do(s) curso(s), incluindo, mas não se limitando a: trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese não entregue; disciplina pendente a ser cursada. 6.1.9. A(s) avaliação(ões) da(s) experiência(s) profissional(is) será(ão) feita(s) a partir da(s) análise(s) do(s) comprovante(s) de experiência(s) profissional(is) em área(s) diretamente relacionada(s) à(s) função(ões) pleiteada(s) pelo(a)(s) candidato(a)(s), apresentado(s) em inscrição(ões). 6.1.10. O(A)(S) candidato(a)(s) que tiver(em) exercido mais de uma função em paralelo e apresentar comprovante de vínculo profissional em mais de uma instituição durante o mesmo período, terá(ão) apenas um dos seus vínculos considerados, para fins de avaliação de experiência profissional. Será considerado aquele vínculo que permitir a pontuação mais favorável ao(a)(s) candidato(a)(s) de acordo com as regras do Edital. 6.1.11. Não serão aceitas atividades de "Monitoria", "Bolsas", "Estágio" ou "Estágio Docência", para efeito de pontuação. 6.1.12. O(s) documento(s) que comprova(em) a(s) experiência(s) profissional(is) deverá(ão) conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional, para possibilitar a contagem de tempo, bem como a função ou atividade desenvolvidas pelo(a)(s) candidato(a)(s). Caso contrário, deverá ser apresentada em concomitância uma declaração oficial da Instituição, digitada em papel timbrado, constando o número ou carimbo do CNPJ da mesma, informando a área de atuação, para possibilitar o enquadramento na área profissional pleiteada. 6.1.13. Não será(ão) considerado(a)(s) habilitado(a)(s) o(a)(s) candidato(a)(s) que obtiver(em) nota igual ou inferior à 30 (trinta) pontos, conforme Anexos deste Edital. 6.2. DO DESEMPATE. 6.2.1. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação: 6.2.1.1. O(A)(S) candidato(a)(s) que tiver(em) maior pontuação no critério análise de experiência profissional. 6.2.1.2. O(A)(S) candidato(a)(s) que tiver(em) maior pontuação na formação continuada, no caso dos cargos de Professor. 6.2.1.3. O(A)(S) candidato(a)(s) que tiver(em) idade igual ou superior a 60 anos, sendo considerada, para esse fim, a data da publicação do Edital e a data de nascimento informada no(s) formulário(s) de inscrição. 6.2.1.4. O(A)(S) candidato(a)(s) que tiver(em) maior pontuação no critério análise de títulos de graduação, especialização, mestrado ou doutorado. 6.2.1.5. O(a)(s) candidato(a)(s) ter(em) exercido função de jurado(a), nos termos do Art. 440, do Código de Processo Penal. 6.2.1.6. O(A)(S) candidato(a)(s) mais idoso(a)(s), considerando o ano, mês e dia da data de nascimento informados no momento da(s) inscrição(ões) através do formulário de inscrição. 6.2.1.7. Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos(as) permanecerem empatados(as) após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na sede da Prefeitura de Água Branca/PB na presença do(a)(s) candidato(a)(s). 6.3. O(s) diploma(s), certificado(s) e comprovante(s) outro(s) de conclusão de curso(s), inclusive de especialização(ões), mestrado(s) e doutorado(s) e/ou formação(ões), somente será(ão) válido(s) quando oriundo(s) de Instituição(ões) de Ensino Pública(s) ou Privada(s), reconhecidos pelo MEC (cursos e instituição(ões), e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro. 6.4. O(s) diploma(s) e o(s) certificado(s) conferido(s) emitido por Instituição(ões) Estrangeira(s) somente será(ão) válido(s) quando traduzido(s) para o vernáculo por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e quando atenderem à legislação pertinente do Conselho Nacional de Educação, no que tange à revalidação. 7. DA CLASSIFICAÇÃO. 7.1. Será(ão) eliminado(a)(s) do processo seletivo o(a)(s) candidato(a)(s) que obtiver(em) pontuação final igual a zero. 7.2. Após análise do(s) critério(s) de título(s) e experiência(s) profissional(is), será(ão) considerado(a)(s) classificado(a)(s), em ordem decrescente, os(as) candidatos(as) até o número correspondente a duas vezes o quantitativo de vagas ofertado no certame, sendo considerado(a)(s) eliminado(a)(s) aquele(a)(s) que ultrapasse(m) o referido limite. 7.3. O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico do Município de Água Branca/PB, na data provável constante do Cronograma deste Edital, conforme Anexo I ou suas alterações supervenientes, sendo de exclusiva responsabilidade do(a)(s) candidato(a)(s) acompanhar(em) os comunicados, convocações e o resultado da seleção. 7.4. O Município de Água Branca/PB não comunicará o(a)(s) candidato(a)(s) selecionado(a)(s) dos atos e resultados da presente seleção por telegrama, carta com aviso de recebimento, telefone, fax, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação similar. 8. DOS RECURSOS. 8.1. Cabe recurso contra a Avaliação Curricular, no prazo determinado no Cronograma deste Edital, Anexo I ou suas alterações supervenientes. Para tanto, o(a)(s) candidato(a)(s) deverá(ão) utilizar o formulário fornecido pela Secretaria de Administração quando da abertura do prazo. 8.2. Os recursos deverão ser interpostos nos prazos fixados neste Edital. 8.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste Edital ou encaminhados por meio postal, fax, correio eletrônico, ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital. 8.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra a avaliação ou nota do resultado de outro(a)(s) candidato(a)(s). 8.5. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos. 8.6. O(A)(S) candidato(a)(s), quando da interposição do recurso, deverá(ão) apresentar argumentação clara e concisa. 8.7. Os recursos, por ventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Secretaria Municipal de Administração, a qual poderá se valer de Assessoria Jurídica. 8.8. A decisão relativa ao acolhimento ou rejeição dos recursos será divulgada no sítio eletrônico do Município de Água Branca/PB. 8.9. A decisão de que trata o "item 8.8" deste Edital terá caráter definitivo e não será objeto de reexame. 8.10. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos(as) candidatos(as) e a divulgação da nova lista de aprovados em resultado final no mesmo canal. 9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO. 9.1. O resultado final do processo seletivo público será homologado pela Secretaria de Administração, publicado no Diário Oficial do Município de Água Branca/PB, no sítio eletrônico da referida municipalidade, qual seja: "https://aguabranca.pb.gov.br/". 9.2. A publicação constará de uma lista, de caráter geral e específico, contendo a função, o número de inscrição, o(s) nome(s) do(a)(s) candidato(a)(s), a nota e a classificação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s), obedecendo a estrita ordem de classificação final, não se admitindo recurso contra esse resultado. A lista conterá a classificação de todo(a)(s) o(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s), inclusive a do(a)(s) candidato(a)(s) com deficiência(s). 9.3. O prazo de validade deste processo seletivo público será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do Diário Oficial do Município de Água Branca/PB, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a exclusivo critério e interesse do Município de Água Branca/PB. 10. DA CONVOCAÇÃO. 10.1. A convocação do(a)(s) candidato(a)(s) classificado(a)(s) dentro da(s) vaga(s) será(ão) efetuada(s) pela Secretaria de Administração, respeitando-se a ordem classificatória e a necessidade da Administração, através de ato publicado no Jornal Oficial do Município de Água Branca/PB. 10.2. É de exclusiva responsabilidade do(a)(s) candidato(a)(s) acompanhar(em) comunicados, convocações e o resultado final da seleção no Jornal Oficial do Município de Água Branca/PB. 10.3. O(A)(S) candidato(a)(s) que for(em) convocado(s) deverá(ão) comparecer à Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura de Água Branca/PB, em até 8 (oito) dias úteis, a partir da data da convocação, para os procedimentos administrativos de contratação. 10.4. Caso o(a)(s) candidato(a)(s) classificado(a)(s) convocado(a)(s) não se apresentar(em) para a contratação, será(ão) considerado(s) desistente(s), sendo convocado(a)(s) o(a)(s) candidato(a)(s) classificado(a)(s) em ordem subsequente. 11. DA CONTRATAÇÃO. 11.1. A(s) contratação(ões) em caráter temporário de que trata(m) este Edital, dar-se-á(m) mediante assinatura(s) de contrato(s) administrativo(s) entre o Município de Água Branca/PB e o(a)(s) candidato(a)(s). 11.2. No ato da(s) contratação(ões), o(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) e classificado(a)(s) no processo seletivo simplificado, deverá(ão) apresentar originais e cópia da seguinte documentação: a) carteira de identidade; b) cartão do CPF e certidão de regularidade; c) comprovante do PIS/PASEP, com os dados cadastrais; d) certidão de nascimento, casamento ou união estável; e) comprovante de residência, no nome do candidato dos últimos 90 dias; f) título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral; g) certidão de quitação militar ou carteira de reservista, para homens; h) documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área a que concorre; i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; j) carteira do conselho de classe, quando aplicável; 11.3. O(s) contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção da situação que ensejou a contratação. 11.4. Deverá(ão) o(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s), no ato da(s) contratação(ões), apresentar(em) os documentos originais (ou cópia autenticada), que comprove(m) que o(a)(s) mesmo(a)(s) atende(m) aos requisitos mínimos para ocupar a função. 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 12.1. A inscrição do(a)(s) candidato(a)(s) implicará(ão) a aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir, ainda que unilateralmente. 12.2. A classificação do(a)(s) candidato(a)(s) dentro da(s) vaga(s) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Água Branca/PB, a rigorosa ordem de classificação do(a)(s) candidato(a)(s) na seleção simplificada e ao prazo de validade do certame. 12.3. Não será emitido ao(a)(s) candidato(a)(s) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a(s) publicação(ões) no sítio eletrônico do Município de Água Branca/PB. 12.4. A rescisão do contrato por iniciativa do(a)(s) contratado(a)(s) deve(rão) ser comunicada(s), por escrito, à Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço público. Neste caso, poderá(ão) ser convocado(a)(s) o(a)(s) próximo(a)(s) candidato(a)(s) da lista de classificação. 12.5. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -Água Branca/PB

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
1. Início das Inscrições	27/07/2021, a partir das 8h
2. Fim das Inscrições	12h do dia 27/08/2021
3. Validação das Inscrições	30/08/2021
5. Resultado Preliminar	03/09/2021
6. Recursos do Resultado Preliminar	06/09/2021 à 07/09/2021
7. Resultado dos Recursos	10/09/2021
8. Resultado Final e Homologação	10/09/2021

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -Água Branca/PB

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS, REQUISTOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

Tabela de cargos/funções e número de vagas

CARGOS/FUNÇÕES	VAGAS
Assistente Social para o CRAS	01
Assistente Social para o Programa Bolsa Família	01
Educador(a) Físico(a)	02
Enfermeiro(a)	01
Fisioterapeuta	04
Nutricionista	01
Médico(a)-Veterinário(a)	01
Professor(a) de Educação Infantil	12
Professor(a) de Ensino Fundamental I	11
Professor(a) Para Turmas Multisseriadas	15
Professor(a) de Língua Portuguesa	03
Professor(a) de Ciências Biológicas	04
Professor(a) de História	04
Professor(a) de Geografia	03
Professor(a) de Educação Física	03
Professor(a) de Matemática	03
Professor(a) de Música	01
Professor(a) de Língua Inglesa	02
Psicólogo(a) para Secretaria de Educação	01
Psicólogo(a) para o CRAS	01
Psicólogo(a) para o CAPS	01
Psicólogo(a) para o Serviço de Atendimento Domiciliar	02
Técnico(a) em Edificações	01
Técnico(a) em Enfermagem para o SAMU	04
Técnico(a) em Enfermagem	04
Agente Administrativo	01
Assistente de Sala de Aula	07
Cuidador(a) de Aluno Especial	04
Entrevistador(a) Social	01
Motorista Categoria "D" para transporte de alunos(as)	15
Motorista Categoria "D" para condução de ambulância	03
Oficineiro(a) de Esporte	01
Orientador(a) Social	03
Visitador(a) Social	06
Operador(a) de Máquinas Pesadas	01
Motorista Categoria "D"	03
Motorista Categoria "B"	02
Auxiliar de Serviços Gerais	58

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Assistente Social para o CRAS

Função	Quantitativo de Vagas		
Assistente Social	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
para o CRAS	01	0	01
Requisitos: Curso de Serviço Social concluído, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + 1 (um) ano de experiência profissional.			
Remuneração Mensal: Assistente Social para o CRAS / R\$ 1.400,00.			

Jornada de Trabalho Semanal: 30h

Atribuições:

Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; Organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS;

Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população, que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social;
Realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das

equipes multiprofissionais; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais, planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social;

Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;

Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; e Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Assistente Social para o Programa Bolsa Família

Função	Quantitativo de Vagas		
Assistente Social	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total

Paraíba , 29 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | № 2909

Requisitos: Curso de Serviço Social concluído, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + 1 (um) ano de experiência profissional. Remuneração Mensal: Assistente Social para o Programa Bolsa Família / R\$ 1.400,00

Jornada de Trabalho Semanal: 30h.

Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social;

Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população, que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social;

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais, planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social;

Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social;

Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

Planeiar, organizar e administrar benefícios e servicos sociais:

Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; e

Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Educador(a) Físico(a)

Função	Quantitativo de Vagas		
Educador(a) Físico(a)	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
	02	0	02
Doquisitos: Curso do Educação Eísica concluído, reali	zado am instituição do ansino reconhecido polo MEC + 1 (v	m) ano do avnariância proficcional	

Remuneração Mensal: Educador(a) Físico(a) / R\$ 1.100,00 + gratificação, se houver, e de acordo com a produção de atendimentos e/ou enquanto perdurar o incentivo/programa Federal, Estadual e/ou Municipal.

Jornada de Trabalho Semanal: 20h.

Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços consultoria e assessoria, realizar treinamento especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto;

Utilizar diagnóstico, definir procedimentos, orientar, desenvolver, identificar, planejar, coordenar, supervisionar, assessorar, organizar e avaliar as atividades físicas, desportivas e similares, sendo especialista no

conhecimento da atividade física/motricidade humana nas suas diversas manifestações e objetivos, de modo a atender às diferentes expressões do movimento humano presentes na sociedade, considerando o contexto social comiciniento da artituade infariamenta infariamenta has suas urversas manifestações e objetivos, de histórico-cultural, as características regionais e os distintos interesses e necessidades da população; e Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Enfermeiro(a)

Função	Quantitativo de Vagas		
Enfermeiro(a)	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
	01	0	01

Requisitos: Curso de Enfermagem concluído, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + 1 (um) ano de experiência profissional.

Remuneração Mensal: Enfermeiro(a) / R\$ 1.100,00 + gratificação, se houver, e de acordo com a produção de atendimentos e/ou enquanto perdurar o incentivo/programa Federal, Estadual e/ou Municipal.

Jornada de Trabalho Semanal: 20h

Dirigir o órgão de enfermagem integrante das unidades ou instituições hospitalares da saúde pública, e chefia de servico e de unidade de enfermagem que estiver atuando;

planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; atuar nos cuidados diretos de enfermagem junto à pacientes que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;

prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas previamente aprovados e estabelecidos pelas normas regulamentadoras respectivas; executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva;

identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde dos assistidos; fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações;

registrar observações, trafamentos executados e ocorrências verificadas em relação aos pacientes, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, par documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; e

Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Fisioterapeuta

Função	Quantitativo de Vagas		
Finish	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
Fisioterapeuta	04	0	04

Requisitos: Curso de Fisioterapia concluído, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + 1 (um) ano de experiência profissional

Remuneração Mensal: Fisioterapeuta / R\$ 1.100,00 + gratificação, se houver, e de acordo com a produção de atendimentos e/ou enquanto perdurar o incentivo/programa Federal, Estadual e/ou Municipal.

Jornada de Trabalho Semanal: 20h.

Atribuições:

Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento;

Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica do paciente/usuário; Realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial do paciente/usuário;

Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários, testes funcionais, exames complementares como espirometria e outras provas de função pulmonar, eletromiografia de superfície, entre outros; Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico;

Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório do paciente crítico ou potencialmente crítico; Prescrever, confeccionar e gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva;

Realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos pacientes/usuários; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamento do paciente/usuário;

Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica;

pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos

Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais;

Estudar a ergonomia do trabalho, junto à equipe de saúde e segurança do trabalho; e

Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Nutricionista

Função	Quantitativo de Vagas		
Nutricionista	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
	01	0	01
Requisitos: Curso de Nutrição concluído, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + 1 (um) ano de experiência profissional.			

Remuneração Mensal: Nutricionista / R\$ 1.100,00+ gratificação, se houver, e de acordo com a produção de atendimentos e/ou enquanto perdurar o incentivo/programa Federal, Estadual e/ou Municipal.

Jornada de Trabalho Semanal: 20h.

Atribuições

Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição, bem como estudos dietéticos, no âmbito de todo o Município e em qualquer de suas Secretarias ou setores;

Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em programas municipais voltados para nutrição, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para os pacientes/usuários; e Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Médico(a)-Veterinário(a)

Função	Quantitativo de Vagas	Quantitativo de Vagas		
Médico(a)-Veterinário(a)	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total	
	01	0	01	
Requisitos: Curso de Veterinária concluído, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + 1 (um) ano de experiência profissional.				
Damanara 7 Manash, Máliag (a) Vataria faig (a) / P\$ 2,000,00				

Jornada de Trabalho Semanal: 40h.

Atribuições:

Atuar na clínica veterinária em todas as suas modalidades, na direção de unidades hospitalares para animais, na assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma e no planejamento e execução da defesa sanitária

Inspecionar e fiscalizar sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico todo e qualquer estabelecimento que empregue produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem comercialização:

Realizar a responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização; Atuar no controle de produtos de uso veterinário, controle de raiva, de roedores, vetores e zoonoses e controle sanitário de alimentos;

Desenvolver e executar programas voltados para nutrição animal, formulação e balanceamento de rações e prevenção de doenças, como forma de aumento da produtividade da população que explora a respectiva atividade; Elaborar, assessorar e orientar em procedimentos relativos à projetos agropecuários, referentes ao crédito rural, e educação racional e lucrativa;

Realizar estudos, pesquisas, consultas, relatórios, fiscalização e métodos, visando assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade; Realizar procedimentos para avaliação dos surtos de infecção, profilaxia das intoxicações e infecções alimentares; e

Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Professor I - Educação Infantil

Função	Quantitativo de Vagas		
Professor I	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
	10	2	12
Poquicitor: Curso de Licenciature Plana em Pederaccia concluído realizado em instituição de ensina recombacida polo MEC + 1 (um) ano de experiência professional.			

Remuneração Mensal: Professor I – Professor de Educação Infantil / R\$ 1.623,46.

Jornada de Trabalho Semanal: 30h.

Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas;

Ministrar aulas pertinentes à função; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com a Política Educacional do Município;

Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Produzir e sistematizar material pedagógico;

Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola;

Participar de reuniões e outras atividades programadas pela Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;

Participar do processo de avaliação da unidade educacional;

Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário:

Participar do plano global da unidade educacional;

Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;

Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;

Manter-se atualizado sobre a legislação e as diretrizes de ensino; e

Zelar pela disciplina e pelo material docente

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Professor II - Ensino Fundamental I

Função	Quantitativo de Vagas		
Professor II	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
FIOIESSOI II	09	02	11

Requisitos: Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia concluído, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + 1 (um) ano de experiência profissional

Remuneração Mensal: Professor II - Professor de Ensino Fundamental I / R\$ 1.623,46

Jornada de Trabalho Semanal: 30h

Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas;

Ministrar aulas pertinentes à função;

Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com a Política Educacional do Município;

Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos;

Produzir e sistematizar material pedagógico; Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno;

Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela Secretaria de Educação;

Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;

Participar do processo de avaliação da unidade educacional;

Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário;

Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;

Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;

Manter-se atualizado sobre a legislação e as diretrizes de ensino; e Zelar pela disciplina e pelo material docente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Professor III - Turmas Multisseriadas

Função	Quantitativo de Vagas		
Professor III	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
	13	2	15

Requisitos: Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia concluído, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + 1 (um) ano de experiência profissional.

Remuneração Mensal: Professor III - Professor de Turmas Multisseriadas / R\$ 1.623.46.

Jornada de Trabalho Semanal: 30h.

Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas;

Ministrar aulas pertinentes à função; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com a Política Educacional do Município;

Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Produzir e sistematizar material pedagógico;

Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela Secretaria de Educação;

Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional;

Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais;

Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário;

Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;

Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação e as diretrizes de ensino; e

Zelar pela disciplina e pelo material docente

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de junho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Professor IV - Língua Portuguesa

Função	Quantitativo de Vagas		
Professor IV	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
	3	0	3
Requisitos: Curso de Licenciatura em Letras concluído, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + 1 (um) ano de experiência profissional.			

Remuneração Mensal: Professor IV – Professor de Língua Portuguesa / R\$ 1.623,46.

Jornada de Trabalho Semanal: 30h.

Atribuições:

Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas;

Ministrar aulas pertinentes à função; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com a Política Educacional do Município;

Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Produzir e sistematizar material pedagógico;

Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno;

Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola;

Participar de reuniões e outras atividades programadas pela Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;

Participar do processo de avaliação da unidade educacional;

Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais;

Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário;

Oriental e acompania o tradamor do estagano, Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;

41

Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação e as diretrizes de ensino; e Zelar pela disciplina e pelo material docente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Professor V - Ciências Biológicas

Função	Quantitativo de Vagas		
Professor V	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
	4	0	4

equisitos: Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas concluído, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + 1 (um) ano de experiência profissional

Remuneração Mensal: Professor V – Professor de Ciências Biológicas / R\$ 1.623,46.

Jornada de Trabalho Semanal: 30h.

Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas;

Ministrar aulas pertinentes à função; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com a Política Educacional do Município;

Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Produzir e sistematizar material pedagógico;

Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional;

Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário;

Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;

Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação e as diretrizes de ensino; e

Zelar pela disciplina e pelo material docente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Professor VI - História

Função	Quantitativo de Vagas		
Professor VI	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
	4	0	4

Requisitos: Curso de Licenciatura em História concluído, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + 1 (um) ano de experiência profissional.

Remuneração Mensal: Professor VI – Professor de História / R\$ 1.623,46.

Jornada de Trabalho Semanal: 30h.

Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas;

Ministrar aulas pertinentes à função; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com a Política Educacional do Município;

Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos;

Produzir e sistematizar material pedagógico;

Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola;

Participar de reuniões e outras atividades programadas pela Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;

Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais;

Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário;

Participar do plano global da unidade educacional;

Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;

Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação e as diretrizes de ensino; e

Zelar pela disciplina e pelo material docente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Professor VII - Geografia

Função	Quantitativo de Vagas			
Professor VII	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total	
	3	0	3	
Requisitos: Curso de Licenciatura em Geografía conc	Requisitos: Curso de Licenciatura em Geografía concluído, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + 1 (um) ano de experiência profissional.			

Remuneração Mensal: Professor VII – Professor de Geografia / R\$ 1.623,46.

Jornada de Trabalho Semanal: 30h

Atribuições

Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas;

Ministrar aulas pertinentes à função;

Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com a Política Educacional do Município;

Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos;

Produzir e sistematizar material pedagógico:

Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno;

Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola;

Participar de reuniões e outras atividades programadas pela Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação da unidade educacional;

Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário;

Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;

Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação e as diretrizes de ensino; e

Zelar pela disciplina e pelo material docente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Professor VIII - Educação Física

Função	Quantitativo de Vagas		
Professor VIII	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
	3	0	3
Danvisitas, Curas da Lisansiatura em Eduaraza Efeia	a a mahufda maalimada amainatituis%a da anaina maaanhaaida.	I- MEC 1 () 1	

Remuneração Mensal: Professor VIII - Professor de Educação Física / R\$ 1.623,46.

Jornada de Trabalho Semanal: 30h

Atribuições:

Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas;

Ministrar aulas pertinentes à função; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com a Política Educacional do Município;

Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Produzir e sistematizar material pedagógico;

Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola;

Participar de reuniões e outras atividades programadas pela Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;

Participar do processo de avaliação da unidade educacional;

Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais;

Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da unidade educacional;

Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento:

Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;

Manter-se atualizado sobre a legislação e as diretrizes de ensino; e

Zelar pela disciplina e pelo material docente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Professor IX - Matemática

Função	Quantitativo de Vagas		
Professor IX	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
	3	0	3

Requisitos: Curso de Licenciatura em Matemática concluído, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + 1 (um) ano de experiência profissional.

Remuneração Mensal: Professor IX – Professor de Matemática / R\$ 1.623,46

Jornada de Trabalho Semanal: 30h

Atribuições

Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas;

Ministrar aulas pertinentes à função;

Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com a Política Educacional do Município; Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos;

Produzir e sistematizar material pedagógico; Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno;

Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;

Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais;

Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário;

Participar do plano global da unidade educacional;

Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;

Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;

Manter-se atualizado sobre a legislação e as diretrizes de ensino; e

Zelar pela disciplina e pelo material docente

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Professor X - Música

Função	Quantitativo de Vagas	Quantitativo de Vagas			
Professor X	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total		
Professor X	1	0	1		
Requisitos: Curso de Licenciatura em Música concluído, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + 1 (um) ano de experiência profissional.					
Remuneração Mensal: Professor X – Professor de Música / R\$ 1.623,46.					
Jornada de Trabalho Semanal: 30h.					
Atribuições:					

Ensaiar e dirigir orquestras, recitais, conjuntos, corais, bandas ou folclóricos, bem como espetáculos ou atividades afins;

ecionar matérias teóricas e práticas musicais, incluindo utilização de instrumentos diversos relativo a respectiva área de formação;

Desenvolver processo ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação;

Atuar na participação do processo de integração de educandos especiais;

Participar de reuniões administrativas, pedagógicas e de planejamento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino; e

Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Professor XI - Língua Inglesa

Função	Quantitativo de Vagas		
Professor XI	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
Floiessof Al	2	0	2
D	o ou om I otaco com bobilito ozo om inclêo concluído acolico	1	\ one de evacaiêncie anc€ccionel

Remuneração Mensal: Professor XI – Professor de Língua Inglesa / R\$ 1.623,46.

Atribuições

Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas; Ministrar aulas pertinentes à função;

Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos;

Produzir e sistematizar material pedagógico; Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno;

Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola;

Participar de reuniões e outras atividades programadas pela Secretaria de Educação;

Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;

Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais;

Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da unidade educacional;

Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;

Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;

Manter-se atualizado sobre a legislação e as diretrizes de ensino: e

Zelar pela disciplina e pelo material docente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Psicólogo(a) para Secretaria de Educação

Função	Quantitativo de Vagas		
Psicólogo(a) para Secretaria de Educação	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
	1	0	1

Requisitos: Curso de Psicologia concluído, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + 1 (um) ano de experiência profissional.

Remuneração Mensal: Psicólogo(a) para Secretaria de Educação / R\$ 1.500,00.

Jornada de Trabalho Semanal: 30h

Atribuições:

Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;

Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes;
Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear
na escola, o desenvolvimento de potencial idades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente;

Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento;

Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais do público alvo, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programa: educacionais completos, alternativos ou complementares;
Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e

das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados;

Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações

do mercado de trabalho:

do mercado de trabano;

Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade;

Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos do púbico alvo;

Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientar e acompanhar o público alvo, familiares destes, técnicos e demais agentes que participam diretamente ou indiretamente dos

Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Psicólogo(a) para o CRAS

Função	Quantitativo de Vagas			
Psicólogo(a)	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total	
para o CRAS	1	0	1	
Requisitos: Curso de Psicologia concluído, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + 1 (um) ano de experiência profissional.				

Remuneração Mensal: Psicólogo(a) para o CRAS / R\$ 1.400,00.

Jornada de Trabalho Semanal: 20h Atribuições:

Promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais, culturais, intra e interculturais;

Atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários;

Assessorar na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não; Atuar junto aos meios de comunicação, assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda dos programas sociais; Pesquisar, analisar e estudar variáveis psicológicas que influenciam o comportamento do público alvo;

Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial local; Preparar pacientes para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;

Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; e

Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Psicólogo(a) para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

Função	Quantitativo de Vagas		
Psicólogo(a)	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
para o CAPS	1	0	1

Requisitos: Curso de Psicologia concluído, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + 1 (um) ano de experiência profissional

Remuneração Mensal: Psicólogo(a) para o CAPS / R\$ 1.100,00 + gratificação, se houver, e de acordo com a produção de atendimentos e/ou enquanto perdurar o incentivo/programa Federal, Estadual e/ou Municipal.

Jornada de Trabalho Semanal: 20h.

Atribuições

Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;

Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo do público alvo com problemas emocionais, psicomotores e psico- pedagógico, adequado às diversas faixas etárias; Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;

Realizar atendimento ao público alvo com problemas emocionais, psicomotores e psico- pedagógico:

Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;

Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames altas hospitalares;

Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela;

Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de vária:

equipes; Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, junto ao público alvo;

Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientar e acompanhar o público alvo, familiares, técnicos e demais agentes que participam diretamente ou indiretamente do

Participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social do público alvo egresso de instituições; Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames altas hospitalares:

Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Psicólogo(a) para o Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)

Função	Quantitativo de Vagas		
Psicólogo(a)	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
para o SAD	2	0	2

Requisitos: Curso de Psicologia concluído, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + 1 (um) ano de experiência profissional.

Remuneração Mensal: Psicólogo(a) para o SAD / R\$ 1.100,00 + gratificação, se houver, e de acordo com a produção de atendimentos e/ou enquanto perdurar o incentivo/programa Federal, Estadual e/ou Municipal.

Jornada de Trabalho Semanal: 20h.

Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;

Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias;.

Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Realizar atendimento ao público alvo com problemas emocionais, psicomotores e psico- pedagógico.

Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;

Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames altas hospitalares;

Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial do público alvo; Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias

Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, junto ao público alvo; Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo;

Participar de programas de atenção primária, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;

Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos do púbico alvo;

Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientar e acompanhar o público alvo, familiares destes, técnicos e demais agentes que participam diretamente ou indiretamente do atendimentos:

Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Técnico(a) em Edificações

Função	Quantitativo de Vagas			
Técnico(a) em Edificações	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total	
	1	0	1	
Requisitos: Ensino Médio concluído + Curso de Técnico em Edificações concluído, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + 1 (um) ano de experiência profissional.				
Remuneração Mensal: Técnico(a) em Edificações / R\$ 1.100,00				
Jornada de Trabalho Semanal: 40h.				
Atribuições:				

Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas;

Orientar e coordenar e execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações:

Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados de sua especialidade;

Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; e

Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Técnico(a) em Enfermagem para o SAMU

Função	Quantitativo de Vagas		
Técnico(a) em Enfermagem	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
	4	0	4

Requisitos: Ensino Médio concluído + Curso de Técnico em Enfermagem concluído, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + Curso de Atendimento Pré Hospitalar - APH + (um) ano de experiência.

profissional

Remuneração Mensal: Técnico(a) em Enfermagem para o SAMU / R\$ 1.100,00

Jornada de Trabalho Semanal: 30h

Participar da programação da assistência de enfermagem, da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e da equipe de saúde;

Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro;

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do Enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas em seu setor de trabalho:

Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar, nos atendimentos de urgência e emergência e n preparação do corpo após o óbito;

Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;

Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação

Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura, controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;

Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;

Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Técnico(a) em Enfermagem

Função	Quantitativo de Vagas		
Técnico(a) em Enfermagem	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
	4	0	4

Requisitos: Ensino Médio concluído + Curso de Técnico em Enfermagem concluído, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC + 1 (um) ano de experiência profissional.

Remuneração Mensal: Técnico(a) em Enfermagem / R\$ 1.100,00

Jornada de Trabalho Semanal: 30h

Participar da programação da assistência de enfermagem, da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e da equipe de saúde;

Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro;

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do Enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas em seu setor de trabalho: Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar, nos atendimentos de urgência e emergência e n preparação do corpo após o óbito;

Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;

Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura, controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;

Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;

Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Agua Branca/PB

Cargo: Agente Administrativo

Função	Quantitativo de Vagas		
Agente Administrativo	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
	1	0	1
Requisitos: Ensino Médio concluído + 1 (um) ano de experiência profissional.			

Remuneração Mensal: Agente Administrativo / R\$ 1.100,00

Jornada de Trabalho Semanal: 40h.

Atender ao público em geral, bem como servidores da administração, seja pessoalmente, telefone ou meios eletrônicos;

Elaborar e redigir redações, correspondências, ofícios, memorandos, e-mails e outros documento

Controlar o fluxo de materiais de expediente, por meio de protocolos;

Realizar acompanhamento, registro e conferências de atividades e documentos dos setores que esteja responsável;

Realizar acompanhamento e controle de processos administrativos;

Realizar atualização de informações cadastrais; Implementar apoio administrativo aos servidores do seu departamento;

Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Assistente de Sala de Aula

Função	Quantitativo de Vagas		
Assistente de Sala	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
de Aula	7	0	7
Requisitos: Ensino Médio concluído + 1 (um) ano de experiência profissional.			

Remuneração Mensal: Assistente de Sala de Aula / R\$ 1.100,00

Jornada de Trabalho Semanal: 30h

Participar e manter-se integrado de todas as atividades desenvolvidas pelo professor e equipe de trabalho em sala de aula, ou fora dela;

Participar das reuniões pedagógicas, de grupos de estudos, eventos da unidade escolar e atividades afins;

Participar ativamente no processo de adaptação das crianças, atendendo as suas necessidades; Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade;

Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata e outros);

Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação;

Zelar pela segurança das crianças, atendendo suas necessidades;
Observar e registrar na agenda, sempre sob a supervisão do professor, os fatos ocorridos durante o dia, a fim de garantir a comunicação com a família, o bem-estar e o desenvolvimento sadio da criança;

Comunicar ao professor e a direção, situações que requeiram atenção especial e ou anormalidades; Atender as crianças em suas necessidades diárias, estimular, orientar e cuidar da criança na aquisição de hábitos de higiene, troca de fraldas, necessidades fisiológicas, banho, alimentação e escovação dos dentes, sob supervisão do professor; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, formação continuada, seminários e outros eventos; e

Acompanhar e zelar pelas crianças, na hora do repouso, acompanhar o sono, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Cuidador de Aluno Especial

Função	Quantitativo de Vagas		
Cuidador de Aluno Especial	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
	4	0	4
a la			

Requisitos: Ensino Médio concluído + 1 (um) ano de experiência profissional

Remuneração Mensal: Cuidador de Aluno Especial / R\$ 1,100,00

Jornada de Trabalho Semanal: 40h.

Atuar no cuidado de pessoas com deficiência, necessidades especiais e/ou qualquer limitação funcional, com o objetivo de facilitar o desenvolvimento das mesmas.

Participar de todas as rotinas e atividades que a pessoa assistida necessitar para o desenvolvimento social e educacional, incluindo a locomoção, acompanhamento médico, auxílio nas atividades pedagógicas e da prendizado, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para ler e escrever, além de todas as rotinas de higiene e alimentação;

Conhecer o histórico da pessoa assistida, aprender sobre sua deficiência e características, demonstrar carinho, aceitação e entusiasmo, para que a pessoa assistida, como qualquer outra pessoa, empenhe-se em alcançar sua metas para realizar seus objetivos;

Utilizar recursos visuais, orais, táteis e auditivos que explorem os sentidos das pessoas assistidas (como impressos, desenhos, vídeos, discussões, leitura e internet...);

Auxiliar a pessoa assistida se alimentar, vestir, deambular ou locomover, realizar higiene corporal, manipular objetos, sentar, levantar, escrever, digitar, comunicar-se, orientar-se espacialmente, brincar, dentre qualquer outra

necessidade que se mostre necessária:

Participar das reuniões pedagógicas, de grupos de estudos, eventos da unidade escolar e atividades afins;

Observar e registrar na agenda, sempre sob a supervisão do professor, os fatos ocorridos durante o dia, a fim de garantir a comunicação com a família, o bem-estar e o desenvolvimento sadio da pessoa assistida; e Acompanhar e zelar pelas pessoas assistidas, na hora do repouso, acompanhar o sono, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Entrevistador(a) Social

Função	Quantitativo de Vagas			
Entrevistador(a) Social	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total	
	1	0	1	
Requisitos: Ensino Médio concluído + 1 (um) ano de experiência profissional.				

Remuneração Mensal: Entrevistador(a) Social / R\$ 1.100,00

Jornada de Trabalho Semanal: 40h.

Atribuições:

Atuar juntos aos Programas implementados pela Secretaria de Ação Social; Realizar busca ativa das famílias que enquadram nos programas sociais:

Preencher o formulário com toda as informações fornecidas pelos usuários; Atender e orientar à população sobre os Programas Sociais;

Realizar atividades inerentes à política de assistência social;
Recepcionar e atender ao público usuário dos programas, projetos e serviços da assistência, tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, receber recados, proceder os encaminhamentos necessários e registar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos;

Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações;

Preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as identificações;

Organizar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico de usuários da assistência social; Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Oficineiro(a) de Esporte

Função	Quantitativo de Vagas		
Oficineiro(a) de Esporte	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
	1	0	1

Requisitos: Ensino Médio concluído + 1 (um) ano de experiência profissional.

Remuneração Mensal: Oficineiro(a) de Esporte / R\$ 1.100,00

Jornada de Trabalho Semanal: 40h

Atribuições:

Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento de sua área de atuação; Registrar a frequência diária dos aprendizes;

Participar de reuniões com a coordenação dos cursos; Avaliar o desempenho dos aprendizes;

Desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos, voltados para o desporto; Participar das atividades de capacitação, quando solicitado;

Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos;

Participar de reuniões com a coordenação dos cursos;

Avaliar o desempenho dos aprendizes:

Participar das atividades de capacitação, introduzir novas abordagens em esportes em geral em consonância com a demanda atual da área; e

Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo.

Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Orientador(a) Social

Função	Quantitativo de Vagas			
Orientador(a) Social	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total	
Orientador(a) Social	3	0	3	
Requisitos: Ensino Médio concluído + 1 (um) ano de	experiência profissional.			
Remuneração Mensal: Orientador(a) Social / R\$ 1.10	00,00			
Jornada de Trabalho Semanal: 40h.				
Atribuições: Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou nas comunidades; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos, culturais e desportivos nas unidades e/ou nas comunidades; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, na avaliação de processos, de fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc; e				

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

Quantitativo de Vagas

Ampla Concorrência

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Visitador(a) Social

Visitador(a) Sociai	6	0	6			
Requisitos: Ensino Médio concluído + 1 (um) ano de experiência profissional.						
Remuneração Mensal: Visitador(a) Social / R\$ 1.100,0	Remuneração Mensal: Visitador(a) Social / R\$ 1.100,00					
Jornada de Trabalho Semanal: 40h.						
Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessá Registrar as visitas;	s registros das informações acerca das atividades desenvolvi trio; nações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando		assistência social); e			

Reservas PCD

Total

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Motorista Categoria "D" para transporte de alunos(as)

Função	Quantitativo de Vagas		
Motorista	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
Categoria "D"	15	0	15

Requisitos: Ensino Médio concluído + Curso de Formação de condução de transporte de alunos + Carteira Nacional de Habilitação - CNH com Categoria "D" e anotação de atividade remunerada + 1 (um) ano de experiência profissional.

Remuneração Mensal: Motorista Categoria "D" para transporte de alunos(as) / R\$ 1.100,00

Jornada de Trabalho Semanal: 40h.

Atribuições:

Conduzir veículo automotor terrestre tipo ônibus, micro-ônibus, van, caminhão, camioneta ou similares, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;

Transpor pessoas, alunos, servidores, cargas, entregando-as nos locais determinados, bem como carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; Conhecer o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações supervenientes;

Conhecer integralmente o veículo, realizar limpeza e manutenção básica do mesmo, bem como checar diariamente ou sempre que receber o veículo, os níveis de pressão pneumática e fluídos e solicitar providências de sua

Zelar pelo cuidado aos passageiros, cumprir os horários estabelecidos, acompanhar alunos desde o embarque no transporte até seu desembarque: Verificar se todas as pessoas estão assentadas adequadamente dentro do veículo e orientar e auxiliar a colocarem o cinto de segurança; Ajudar pessoas com limitações ou alunos a subir e descer dos transportes;

Providenciar boletim de ocorrência policial, nos casos de acidente de trânsito, furto/roubo do veículo ou qualquer dano ocasionado às pessoas ou veículo ou objetos transportados e comunicar o fato imediatamente Secretaria responsável pelos transportes;

Elaborar relatório semanal dispondo sobre a situação do veículo ou dos veículos conduzidos naquela semana, conforme modelo a ser entregue pela Secretaria responsável pelos transportes; e

Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Motorista Categoria "D" para condução de ambulância

Função	Quantitativo de Vagas		
Motorista	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total
Categoria "D"	3	0	3

Requisitos: Ensino Médio concluído + Curso de Condutor de Ambulância + Carteira Nacional de Habilitação - CNH com Categoria "D" e anotação de atividade remunerada + 1 (um) ano de experiência profissional

Remuneração Mensal: Motorista Categoria "D" para condução de ambulância / R\$ 1.100,00

Jornada de Trabalho Semanal: 40h.

Conduzir veículo automotor terrestre tipo ônibus, micro-ônibus, van, caminhão, camioneta ou similares, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano

Transpor pessoas, servidores, cargas, entregando-as nos locais determinados, bem como carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas Conhecer o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações supervenientes;

Conhecer integralmente o veículo, realizar limpeza e manutenção básica do mesmo, bem como checar diariamente ou sempre que receber o veículo, os níveis de pressão pneumática e fluídos e solicitar providências de sua regularização quando necessário;

Zelar pelo cuidado aos passageiros, cumprir os horários estabelecidos, acompanhar o embarque e desembarque, bem como ajudar pessoas com limitações físicas; Verificar se todas as pessoas estão assentadas adequadamente dentro do veículo e orientar e auxiliar a colocarem o cinto de segurança;

Providenciar boletim de ocorrência policial, nos casos de acidente de trânsito, furto/roubo do veículo ou qualquer dano ocasionado às pessoas ou veículo ou objetos transportados e comunicar o fato imediatamente a Secretaria responsável pelos transportes;

Elaborar relatório semanal dispondo sobre a situação do veículo ou dos veículos conduzidos naquela semana, conforme modelo a ser entregue pela Secretaria responsável pelos transportes; e

Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Operador(a) de Máquinas Pesadas

Função	Quantitativo de Vagas				
Operador(a) de Máquinas Pesadas	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total		
	1	0	1		

Requisitos: Ensino Médio concluído + Curso de Operador de Máquinas Pesadas + Carteira Nacional de Habilitação – CNH com Categoria "D" e anotação de atividade remunerada + 1 (um) ano de experiência profissional.

Remuneração Mensal: Operador(a) de Máquinas Pesadas / R\$ 1.100,00

Jornada de Trabalho Semanal: 40h.

Operar retro-escavadeira, trator agrícola, patrola, perfuratriz e outros veículos afins;

Executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos;

Operar máquina moto-niveladora, para nivelar terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras; Operar máquinas misturadoras de areia, pedra britada e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e tambor de mistura;

Conhecer o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações supervenientes

Conhecer integralmente o veículo, realizar limpeza e manutenção básica do mesmo, bem como checar diariamente ou sempre que receber o veículo, os níveis de pressão pneumática e fluídos e solicitar providências de sua

regularização quando necessário; Zelar pelo cuidado aos passageiros, cumprir os horários estabelecidos, acompanhar o embarque e desembarque, bem como ajudar pessoas com limitações físicas;

Verificar se todas as pessoas estão assentadas adequadamente dentro do veículo e orientar e auxiliar a colocarem o cinto de segurança; Providenciar boletim de ocorrência policial, nos casos de acidente de trânsito, furto/roubo do veículo ou qualquer dano ocasionado às pessoas ou veículo ou objetos transportados e comunicar o fato imediatamente a Secretaria responsável pelos transportes:

Elaborar relatório semanal dispondo sobre a situação do veículo ou dos veículos conduzidos naquela semana, conforme modelo a ser entregue pela Secretaria responsável pelos transportes; e Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Motorista Categoria "D"

Função	Quantitativo de Vagas				
Motorista Categoria "D"	Ampla Concorrência	Reservas PCD Total			
	3 0				
Requisitos: Ensino Fundamental completo + Carteira	Nacional de Habilitação - CNH com Categoria "D" e anota	cão de atividade remunerada ± 1 (um) ano de experiência p	rofissional		

Remuneração Mensal: Motorista Categoria "D" / R\$ 1.100,00

Jornada de Trabalho Semanal: 40h.

Conduzir veículo automotor terrestre tipo ônibus, micro-ônibus, van, caminhão, camioneta ou similares, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano;

Transpor pessoas, servidores, cargas, entregando-as nos locais determinados, bem como carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; Conhecer o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações supervenientes;

Conhecer integralmente o veículo, realizar limpeza e manutenção básica do mesmo, bem como checar diariamente ou sempre que receber o veículo, os níveis de pressão pneumática e fluídos e solicitar providências de sua regularização quando necessário;

Zelar pelo cuidado aos passageiros, cumprir os horários estabelecidos, acompanhar o embarque e desembarque, bem como ajudar pessoas com limitações físicas; Verificar se todas as pessoas estão assentadas adequadamente dentro do veículo e orientar e auxiliar a colocarem o cinto de segurança;

Providenciar boletim de ocorrência policial, nos casos de acidente de trânsito, furto/roubo do veículo ou qualquer dano ocasionado às pessoas ou veículo ou objetos transportados e comunicar o fato imediatamente

Elaborar relatório semanal dispondo sobre a situação do veículo ou dos veículos conduzidos naquela semana, conforme modelo a ser entregue pela Secretaria responsável pelos transportes; e Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Motorista Categoria "B"

Função	Quantitativo de Vagas				
Motorista	Ampla Concorrência	Reservas PCD Total			
Categoria "B"	2	0	2		
Requisitos: Ensino Fundamental completo + Carteira	Requisitos: Ensino Fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação - CNH com Categoria "B" e anotação de atividade remunerada + 1 (um) ano de experiência profissional.				

Remuneração Mensal: Motorista Categoria "B" / R\$ 1.100,00

Jornada de Trabalho Semanal: 40h

Transpor pessoas, servidores, cargas, entregando-as nos locais determinados, bem como carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas;

Conhecer o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações supervenientes;

Conhecer integralmente o veículo, realizar limpeza e manutenção básica do mesmo, bem como checar diariamente ou sempre que receber o veículo, os níveis de pressão pneumática e fluídos e solicitar providências de sua regularização quando necessário; Zelar pelo cuidado aos passageiros, cumprir os horários estabelecidos, acompanhar o embarque e desembarque, bem como ajudar pessoas com limitações físicas;

Verificar se todas as pessoas estão assentadas adequadamente dentro do veículo e orientar e auxiliar a colocarem o cinto de segurança;
Providenciar boletim de ocorrência policial, nos casos de acidente de trânsito, furto/roubo do veículo ou qualquer dano ocasionado às pessoas ou veículo ou objetos transportados e comunicar o fato imediatamente à

Secretaria responsável pelos transportes;
Elaborar relatório semanal dispondo sobre a situação do veículo ou dos veículos conduzidos naquela semana, conforme modelo a ser entregue pela Secretaria responsável pelos transportes; e

Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

Quantitativo de Vagas

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Auxiliar de Serviços Gerais	Ampla Concorrência	Reservas PCD	Total		
	58	0	58		
Requisitos: Ensino Fundamental completo + 1 (um) ar	no de experiência profissional.				
Remuneração Mensal: Auxiliar de Serviços Gerais / R	\$ 1.100,00				
Jornada de Trabalho Semanal: 40h.					
Atribuições:					
Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral;					
Ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílio	os.				
Fazer o serviço de faxina em geral;					
Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janela	s e equipamentos;				
Coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados;					
Limpar ou lavar vidros, espelhos, persianas, tapetes, pátios, pisos, escadas, banheiros e toaletes;					
Fazer café, lanches, refeições, e, eventualmente, servi-	-lo; e				

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

ANEXO III

AVALIAÇÃO - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI

Realizar outras atividades pertinentes à função, que objetivem o regular exercício do cargo.

PROVAS	INDICADORES	PONTUAÇÃO
	Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu/Doutorado, referente à área que concorre.	30
Titulação	Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu/Mestrado, referente à área que concorre.	25
(apenas um item)	Certificado/Declaração de conclusão de curso de Especialização <i>lato sensu</i> , referente à área que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	
Curso de Formação Continuada	Curso de Formação Continuada Curso de Formação Continuada sobre a base nacional comum curricular, com carga horária mínima de 160h, referente à área que concorre.	
	De 1 à 3 anos.	20
Experiência Profissional	De 3 anos e 1 dia à 6 anos.	30
(apenas um item)	De 6 anos e 1 dia à 10 anos.	40
	Acima de 10 anos.	50
X	TOTAL	100

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -

Água Branca/PB

ANEXO IV

AVALIAÇÃO - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA O CRAS, ASSISTENTE SOCIAL PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ASSISTENTE SOCIAL PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, EDUCADOR(A) FÍSICO(A), ENFERMEIRO(A), FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, MÉDICO(A)-VETERINÁRIO(A), PSICÓLOGO(A) PARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PSICÓLOGO(A) PARA O CRAS, PSICÓLOGO(A) PARA O CAPS E PSICÓLOGO(A) PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR

PROVAS	INDICADORES	PONTUAÇÃO
	Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu/Doutorado, referente à área que concorre.	30
Titulação	Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu/Mestrado, referente à área que concorre.	25
(apenas um item)	Certificado/Declaração de conclusão de curso de Especialização <i>lato sensu</i> , referente à área que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	20
	De 1 à 3 anos.	40
Experiência Profissional	De 3 anos e 1 dia à 6 anos.	50
(apenas um item)	De 6 anos e 1 dia à 10 anos.	60
	Acima de 10 anos.	70
X	TOTAL	100

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -Água Branca/PB

ANEXO V

AVALIAÇÃO - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE TÉCNICO(A) EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PARA O SAMU, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE SALA DE AULA, CUIDADOR(A) DE ALUNO ESPECIAL, ENTREVISTADOR(A) SOCIAL, MOTORISTA CATEGORIA "D" PARA TRANSPORTE DE ALUNOS(AS), MOTORISTA CATEGORIA "D" PARA CONDUÇÃO DE AMBULÂNCIA, OFICINEIRO(A) DE ESPORTE, ORIENTADOR(A) SOCIAL, VISITADOR(A) SOCIAL, OPERADOR(A) DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA CATEGORIA "D", MOTORISTA CATEGORIA "B" E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	INDICADORES	PONTUAÇÃO
Curso de Formação	Certificado de conclusão de Curso de Formação, com carga horária mínima de 40h, referente à área que concorre e diverso do requisito exigido no Anexo II para cada cargo.	30
	De 1 à 3 anos.	40
Experiência Profissional	De 3 anos e 1 dia à 6 anos.	50
(apenas um item)	De 6 anos e 1 dia à 10 anos.	60
	Acima de 10 anos.	70
X	TOTAL	100

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 23 de julho de 2021.

EVERTON FIRMINO BATISTA

- Prefeito Constitucional -Água Branca/PB

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:DF9B08DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 177/2021 - COMITÊ INTERINSTITUCIONAL E INTERSETORIAL DO ACOMPANHAMENTO MUNICIPAL – CIIAM.

PORTARIA Nº. 177/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para função de membros titulares e suplentes do COMITÊ INTERINSTITUCIONAL E INTERSETORIAL DO ACOMPANHAMENTO MUNICIPAL – CHAM.

TITULARES	CPF	REPRESENTAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA T. DE L. DAMASCENA	302.579.21400	SECRETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA	085.550.624-54	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABRIELE CAVALCANTE DE LUCENA	072.036.694-16	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA	035.406.744-38	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
DIANA LIRA BRAGA	918.345.034-34	SINDICATO DA EDUCAÇÃO - SINTEB
JOAQUIM DOS SANTOS	062786.94409	SOCIEDADE CIVIL

SUPLENTES	CPF	REPRESENTAÇÃO
DERIVANIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA	033.071.174-16	SECRETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO
ARETHA ALINY SANTOS RAMOS	065.159.704-80	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VANESSA PEREIRA DE MOURA	105.506.944-55	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
MARIA JANDISLENE DE SOUSA	039.449.18401	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)
DÉBORA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA	910.476.844-20	SINDICATO DA EDUCAÇÃO - SINTEB

Paraíba , 29 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2909

JOSÉ AILTON DUNGA DE SOUSA 760.417.784.-00 SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 28 de julho de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: 1962CB36

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 014/2021-PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor Antônio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2º Via e do CPF nº236.848.954-15, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa QUALITY COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 40.263.087/0001-04, com sede na Rua Cordeiro de Farias, Nº 195, Centro, Goiana, CEP: 55.900-000, representada neste ato pelo Sr. Odeval Francisco Barbosa Junior, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente na Vila Zezita, Nº 16- A, Nova Goiana, Goiana-PE, CEP: 55.900-000, portador da carteira de identidade sob o nº9146507 SSDS-PE e do CPF nº 109.613.004-18, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 035/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados as secretarias de Educação, de Administração- Planejamento e de Desenvolvimento Social de Juripiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO/MARCA	MARCA	UND	QTD	P.UNI T	P.TOTAL
8	BEBIDA LÁCTEA fermentada (YOGURTE) Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.1 litro.	NATURAL DA VACA	LT	3000	3,85	11.550,00
27	EXTRATO DE TOMATE, embalagem de 1Kg. Sem glurtamato monossódico.	XAVANTE	KG	800	4,00	3.200,00
56	PÃO DOCE - produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos(gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; Unidade de 50g.	IN NATURA	KG	1500	8,25	12.375,00
58	PÃO TIPO FRANCÊS – Pesando aproximadamente 50g. Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, apresentando-se com casca crocante, de cor uniforme e milolo branco, acondicionado em embalagem adequada. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estanho. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	IN NATURA	KG	2000	10,48	20.960,00
VALOR TOTAL:		R\$ 48.085,00 (Quarenta e oito	mil e oitenta e ci	nco reais)		

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

- 3.1. MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA GERENCIADOR
- 3.2 -FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- ORGÃOS PARTICIPANTES.
- 3.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 26 de Julho de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Contratante

Quality Comercio Varejista de Alimentos EIRELI

CNPJ: 40.263.087/0001-04

ODEVAL FRANCISCO BARBOSA JUNIOR

CPF: 109.613.004-18

Contratada

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:EF65E282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor Antônio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2º Via e do CPF nº236.848.954-15, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº24.511.689/0001-87, com sede na Rua Padre Leonardo Greco, Nº 33, Zumbi, Recife, CEP: 50.720-670, representada neste ato pelo Sr. Ronyere Vasconcelos Dos Santos, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente na Rua Poeta Zezito Neves, Nº281, Aptoº501, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.020-200, portador da carteira de identidade sob o nº9149004 SSDS-PE e do CPF nº 102.004.054-89, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 035/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados as secretarias de Educação, de Administração-Planejamento e de Desenvolvimento Social de Juripiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO/MARCA	MARCA	QTD	UNID	P.UNIT	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, Saco em polietileno leitoso de 400g. Ingredientes indispensáveis: Açúcar, cacau empó, leite em pó, com aroma natural, sem corantes artificiais. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade	MÁGICO	2230	PCT	R\$ 2,99	R\$ 6.667,70
3	AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO - acondicionado em pacote plástico, íntegro, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de ofóseis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	AÇUCANA	6250	Kg	R\$ 3,09	R\$ 19.312,50
5	AMIDO DE MILHO – Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima d 06(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada de 500g.	YOKI	800	Unid.	R\$ 3,93	R\$ 3.144,00
6	ARROZ parboilizado- Tipo 1, longo, constituídos de	PANELAÇO	7500	kg	R\$ 3,85	R\$ 28.875,00

	_		_		_	_
	grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento					
	de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,					
	procedência, informações nutricionais, número de lote,					
	quantidade do produto. Deverá apresentar validade					
	mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct de 01					
	kg.					
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem de 165g.	YOKI	400	Unidade	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00
	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - A base de farinha					
	de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com					
0	vitaminas. Embalagem individualizada em papel	VITARELA	18600	Pacote	R\$ 2,97	R\$ 55.242,00
9	celofane. A data de fabricação deverá está em local	VITARELA	18000	racote	K\$ 2,97	K\$ 55.242,00
	visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacotes de					
	400g. Sem Gordura trans.					
	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER salgado, sabor					
10	tradicional, Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker,	VITARELA	15800	Pacote	R\$ 2,79	R\$ 44.082,00
	acondicionado em pacotes de 400g. Sem gorduras trans.					
	CAFÉ - EM PÓ homogêneo, torrado e moído, aroma e					
	sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído. Tipo embalagem á vácuo em pacote de 250					
	gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses					
	anteriores à data de entrega. De primeira qualidade,					
	contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza					
11	da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O	PETINHO	300	UNID	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
11	produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a	TETRAIO	300	CIVID	Κψ 4,50	Αψ 1.550,00
	resolução 12/78 da comissão nacional de normas e					
	padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens					
	devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,					
	data de validade, quantidade de produto. Validade					
	mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
	CARNE BOVINA ACÉM, com osso, com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada.					
16	Acondicionado em embalagem plástica, contendo	MASTERBOI	1800	kg	R\$ 23,50	R\$ 42.300,00
10	identificação do produto, marca do fabricante e prazo de	MASTERBOI	1800	Kg	K\$ 25,50	K\$ 42.300,00
	validade. Inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).					
	CARNE BOVINA ACÉM, sem osso, com no máximo					
	10% de gordura, livre de aparas, resfriada.					
17	Acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de	MASTERBOI	1800	kg	R\$ 25,85	R\$ 46.530,00
	validade. Inspecionado pelo ministério da agricultura					
	(SIF ou SIE).					
	CARNE BOVINA MOÍDA, congelada, de 1ª categoria(coxão de dentro, coxão de fora e patinho),					
	com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos,					
	podendo conter no máximo 3% de aponevrones,					
18	flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 500g, com rótulo contendo identificação da empresa,	FORTBOI	2500	kg	R\$ 12,13	R\$ 30.325,00
	registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e					
	tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 06 meses. A embalagem secundária deve					
	ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.					
	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE - (no					
	máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado,					
	resistente, que garanta a integridade do produto até o					
	momento do consumo, acondicionado em caixas					
19	lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,	GMA	1740	kg	R\$ 33,00	R\$ 57.420,00
	data de validade, quantidade do produto, número do			8	, ,	, ,
	registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá					
	apresentar validade mínima de 20(vinte) dias a partir da					
	data de entrega na unidade requisitante Kg. Peça com 5 quilos.					
—	quilos. COLORAU- o colorífico deve ser constituído de					
	matéria-prima de boa qualidade e apresentar aspecto,					
	cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo					
22	no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 1	SEMPRE VIVA	8324	Unid.	R\$ 0,46	R\$ 3.829,04
	ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação.				-	
	Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Pct com 100g. Sem Glutamato monossódico ou sais					
	sódicos.					
	CONDIMENTO SECO EM PÓ – tempero seco	ari mari mari			P. 1. 20	P\$ 204.05
23	composto de pimenta do rein cominho, embalagem c/100g	SEMPRE VIVA	300	Unidade	R\$ 1,28	R\$ 384,00
<u> </u>	CREME DE LEITE, Creme de leite, teor gordura: 21 a					
	40% de gordura, processamento:					
	uht. Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada,					
	resistente. A embalagem deverá conter externamente os					
24	dados de identificação, procedência, informações	ITAL AC	600	Unidada	P\$ 2.04	D\$ 1.764.00
24	nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e	TIALAC	600	Unidade	R\$ 2,94	R\$ 1.764,00
	DIPOA, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do					
	Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade					
	mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.					
	Peso aproximado 200g.					
<u> </u>	CREME VEGETAL COM SAL, tipo margarina – creme vegetal sem sal. Apresentação, aspecto, cheiro,					
	creme vegetal sem sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e					
	do outros coroctorísticos indoscióvois ambolocom do					
25	polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. O produto deverá apresentar validade mínima	PRIMOR	1000	Unidade	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00
	de 6 (seis) meses a partir da data de entrega com					
	registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.					
	Embalagem de 250g. Sem glutamato monossodico e sem gorduras trans.					
28	FARINHA DE MADIOCA TIPO 1 – Embalada em	ITAEGA	100	KG	R\$ 2,55	R\$ 255,00

State Stat							
Seauthon A substantian New Control Statement							
specialistic for problem Control and special special services and special services and special services and s							
Statistic minima of 200 cases of parts a global and and a company of the parts of							
Proc. Proc		validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de					
FARNING IN TRIEST, expertal own formula interest to produce a control of the co							
serviceous, agregatement integrated to propher. As pro		-					
somewhat which contained by produce Design of the Contained Services and Services a							
Section Sect		embalagem deverá conter externamente os dados de					
CRASS Above CRASS CRAS	29		ROSA BRANCA	300	Kg	R\$ 3,61	R\$ 1.083,00
CNSN- Nemach Tigs		apresentar validade mínima de 70(setenta) dias a partir					
STAND CARADOCINIANT THO TO Clause consequents on the company of the contemporary index to surprise, beautiful and contemporary in the contemporary of the contemporary							
10		· ·					
Standards A methodigme desert contine consumers on the continuous attenues the true quantitates on problems of the continuous attenues the true quantitates on problems of the continuous attenues the continuous attenues the true quantitates on the continuous attenues the continuous attenues the continuous attenues to the continuous attenues attenues to the continuous attenues attenues to the continuous attenues to the continuous attenues att							
Seminorane and company to the guarantees do produce produced process of the description, the control of the company of the control of the company of the com							
Devert agreement validate minima de (1904) (1904) (1904) data de entrega le notico con a reschippi 1178 de 1904) ERIOL MALCASSONA — Americanista con facto de violatios, consistence de	31		SELEÇÃO	1500	Kg	R\$ 5,75	R\$ 8.625,00
State of entries, De acordo com a resolução 1278 de composition de							
SINDA PATO DE LES BILLO MACASSAM — Acondizionado con fundo cobables, resentente. Acondizionado con fundo cobables, resentente. Acondizionado con fundo cobables, resentente. Acondizionado con fundo particionals, officere de los quantitade do produce particionals, officere de los quantitades do produce particionals, officere de los quantitades do produce particionals, officere de los quantitades de produce particionals, officere de los quantitades de produce particionals, officere de los quantitates de los produces particionals, officere de los particionals							
platicion impagemente, interno de suplatates, nato- volucion, resistentes, descondicionados en facilitàrio (Condicionados en facilitàrio (Condicionado en facilitàrio) (Condicion							
instables, resistences Acondicionates in Information of Control Contro							
dates at scientificate, procedural, informações SELÇÃO mistrativamin, filmen de loca quantido de principation provide da date de cartego, De acodo com a resolução porta de date de cartego, De acodo com a resolução porta de composição de composição de composição de la composição de		violados, resistentes. Acondicionados em fardos					
menticination, informer de line, quantitatile de produce Deverta greenter validate minima de Osciente mois - 1 (175 m.) (CNN) Red (not 1) 12 (175 m.) (CNN)	32		SELECÃO	3000	Kα	R\$ 5 94	R\$ 17 820 00
pair in da tal de entrega. De garoos com a resolução (1974 de 1974 de	32	nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	SELEÇÃO	3000	Kg	K\$ 5,74	K\$ 17.020,00
12750a CNNNA Per del BL 1g							
Interpretations, Section de sujulcioses, not violation, restractives, Accordination, in Microscope States, and the section of		12/78 da CNNPA. Pct de 01 kg.					
resistants. Accordicionatos em fundes larandos. A productiva con extracamento da caba de STATICAO influenco de loci, quantidade do produto. Devoir apresentar validade instinuis de Olicio) instinuis de Olicio instinuis de Olicio instinuis instinuis de Olicio instinui							
interaction, procedencia, informance minimum of a letter, quantification of processing and a second processing of the pr		resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A					
sumero de loc, quantitate de produito. Deveral agreementar valuide minima de Ofecto mes a part CNNPA Pet de 11 kg. FEGADO BONYBO, congeladas, em periodo 1278 FEGADO BONYBO, congeladas, em periodo cardo de comercação, aprecentação, linegránde e common, bor de lingurana, que a resument impériça so common, bor entrega programada conforme determinação de secretar de checação, con validade entregulas in entrelação, con validade entregulas in entrelação, con validade entrelação la entrelação, con validade entrelação de entrelação, aprecentação, integránda, e comsumo, livre de impuras, que a comen impériça no common, livre de impuras, que a comen impériça no common, livre de impuras, que a comen impériça no common, com entrega programada na este destina, conforme ANATTO 30 ES CANDENSATO, chita pad a destinante de de la formación de secursos en glóvos, combisto en la lan limpa, tientar de entrega do produco com das de vanciences exterquista as embalgames de no mínimo ! 31 ES CANDENSATO, chita pad a destinante de destina de de destinação, procedência, informaçõe mitrácionais, minero de 30 es, quantidade de produce, embaldo en la lan limpa, tientar de foregam, não amendada, restrutar a la resultação de destinação, procedência, informaçõe mitrácionais, minero de 30 es, quantidade de produce, combisto entrelação, procedência, dimensar de Argunitar de Productos de entrelação, procedência, forecentra e vidada minima de Ofesso do Minimeiro de Argunitar de procedenta, informaçõe entrelação, de resultação de contra de de destinação, procedência, forecentra e vidada minima de Ofesso do Minimeiro de Argunitar de Oregano de Republicação, procedência, forecentra e vidada minima de Ofesso do Minimeiro de Argunitar de Argun	33		SELECÃO	1650	kσ	R\$ 6 64	R\$ 10 956 00
de data de centrea. De secroto com a resolução 127% da SUNTA N. 100 (CNAPA De da OL) CANA DE ANDE CONTRA DE AND	33	número de lote, quantidade do produto. Deverá	DEED Q. TO	1000		1,0,01	10,750,00
CNNPA. Pet de Oi lag. FIGADO BOVINO, compelado, em perfeito estado de comercia, increasina, in emperabale e consumo, love comercia, increasina, in emperabale e consumo, love comercia, increasina, incregnibale e consumo, love comercia, increasina, increasina, consumo, comercia, programada confirme determinação de consumo, love consumo, comercia, increasina, comercia, comercia, increasina, comercia, increasina, comercia,							
conservação, presentação, integrabade e consumo, liver de impuesca que a lorme imperção a consumo, liver de impuesca que a lorme imperção a consumo, lover de impuesca que a lorme imperção a consumo, lover de impuesca que a lorme imperção a consumo, lover de impuesca que a lorme imperção a consumo, lover de impuesca que a lorme de lorge de lorg		CNNPA. Pct de 01 kg.					
de impurezas que a torient imprépria ao comuna, corre de impurezas que a torient imprépria ao comuna, comuna de impurezas que a torient imprépria de consumo, comuna de impurezas que a torient imprépria de l'acceptant de delegação, con validade estamanda en enchalegam de l'Ag. 25 PLOCAO DE MILHO pel cozado, rico em ferro e ácido de propria de l'Aguanda d							
sergea programada conforme determinação de secretaria de checologic campada na enhaligação de IR. FLOCA DE MILD POPE-CORÁ, to no entro e sindo fisio vitaminado, peso ligido 50g, não contente NIVITA FLOCA DE MILD POPE-CORÁ, to no entro e sindo fisio vitaminado, peso ligido 50g, não contente NIVITA FLOCA DE MILD POPE-CORÁ, to no entro e sindo fisio vitaminado, peso ligido 50g, não contente NIVITA FLOCA DE MILD POPE-CORÁ, to no entro e sindo vitaminado, peso ligido 50g, não contente NIVITA FLOCA DE MILD POPE-CORÁ, to no entro e sindo vitamina de 10 data destina que produce custado de liver de impureza que a temme imperforia ao custado de lecterinação por acestrata de checação, com validade minima de 10 data de entraça pola produce com data de la campa do produce com data de securios na gliscos, com validade em lata limpa, iscena de fortuçam, não atmosada, não produce A embalgame deverá conter extramente con dados de identificação, procedência, informações portaria são de checação de produce a embalgame deverá conter extramente con dados de identificação, procedência, informações portaria são de checação de produce a embalgame deverá conter extramente con dados de respecta hace de produce a embalgame deverá conter extramente con dados de identificação, procedência, informações portaria são de checação de produce de Produce do registo no entracionado de Produce de organizações de produce de Produce de contente portaria são de checação de produce de Produce de organizações de produce a produce da produce de produce		de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, livre					
embalagem de no mínimo I ano. Empacionale en embalagem de no mínimo I ano. Empacionale en embalagem de no mínimo I ano. Empacionale en embalagem de nombo, peso liquidos 500g, não contem (NVITA 8000 Unid. RS 1.29 RS 10.320,00) Finage, congrelado abritás, em perferio estado de conservação, presentanção, integradade, e consumo, livre de impuezas que a torme imprépria ao consumo, livre de impuezas que a torme imprépria ao consumo, livre de impuezas que a torme imprépria ao consumo, livre de impuezas que a torme imprépria ao consumo, livre de impuezas que a torme imprépria ao consumo, livre de impuezas que a torme imprépria ao consumo, livre de impuezas que a torme imprépria ao consumo, livre de impuezas que a torme imprépria ao consumo, livre de impuezas que a torme imprépria ao consumo, livre de impuezas que a torme imprépria ao consumo, los describagementos de societas, con minimo I ano. LITITI CONDENNADO, estado pela desártanação do laza dificionado de sacraves que ficiose, embalado em la limpa, societa de fornegam, não emassada, todo produm. A embalagem deverá conter externamente os dados de dientificação, procedenção, informações produmo de organização de produmo. A embalagem deverá conter externamente os dados de desentação, informações produmo de organização de la finação de la	34		MASTERBOI	1750	kg	R\$ 17,15	R\$ 30.012,50
EDICACIO DE MILTO que curido, rico em ferro e dedo (6000 viraminado, peso liquido 500g, não conferio Cutodo de (8100 viraminado, peso liquido 500g, não conferio Cutodo de (8100 viraminado, peso liquido 500g, não conferio Cutodo de (8100 viraminado, peso liquido 500g, não conferio de (8100 viraminado, peso liquido 500g, não viraminado, peso liquido de (8100 viraminado, peso liquido de (8100 viraminado, peso liquido) de (8100 virami							
Section Singulation Singulation Solidary Section Solidary Section Sect							
plation. Frango, congelado abatido, em perfetto estado de conservação, apresentação, integridade, e consumo, livre de impurezas que a forme mingrén au consumo. Tieve de impurezas que a forme mingrén au consumo. Activa de impurezas que a forme mingrén au consumo. Todos que minima de 60 dos da entrega do repodue com data de vencimento estumpada na embalagem de no minimo l ado de vencimento estumpada na embalagem de no minimo l ano. LEITE CONDENSADO, obtido pela desidratação de leite, adeconsão de sacrorse ou glecose, embalsido em estrutida, resistente, que garanta a integradade de produto. A embalagem deverá contre externamente os dados de identificação, procedência. Informações minimo de formações minimo de formações procedencia da Agricultura e e Regulamento da lasgeções Industriar e a Regulamento da lasgeções Industriar e Santifica de Produtos de origem Animal Deveri apresentar validade minima de formações de formações minima de formações de formações de formações minima de formações de formações de formações de formações de formações de formaçõ	25		1771 ITT 4	0000		D0 1 20	Pr. 10.220.00
conservação, apresentação, integridade, e consumo, livre de impurezsa que a tomen impérin sa consumo, com currega programada na sode e distrito, cultorno, com currega programada na sode e distrito, cultorno, com currega programada na sode e distrito, cultorno, com currega programada na sode e distrito, cultorno de manima de los das de arrega, do produto, com data de veneimento estampada na embalgam de no minimo la monima de los das de arregas, do produto, com data de veneimento estampada na embalgam de voir comimo la manima, isenta de ferregam, não antessada, não produto. A embalgam deverá contre externamente os dados de identificação, procedência, informações matricionais, minero de lote, quantidade do produto. A rendera as exigências do Ministério da Agricultura e constituição de produto. A rendera as exigências do Ministério da Agricultura e constituição de produto. A rendera as exigências do Ministério da Agricultura e constituição de produto. A rendera as exigências do Ministério da Agricultura e constituição de produto. A rendera as exigências do Ministério da Agricultura e constituição de produto. A rendera exigência de Produtos do origem Animal Deveri apresentar validade mínima de fossi images a productor de data de entrega. Pico aproximado 305g. LEITE EM COCO de 1º qualidade sem adição de societa e constituição de produto, fundo e consendo o conter externamente os dados de identificação, procedencia, informações amricionais, número do los elementos de inspeção do SIF. Deverá atender as experinçações do substituição de produto, número do registro no Ministério da Agricultura e do Abasticientos de origem Animal do Ministério da Agricultura e do Regulamento da Agricultura e do Abasticientos do de inspeção do SIF. Deverá atender as experinçações e matricionais, número de los equantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e do Regulamento do Abasticientos do Regulamento do Abasticientos de Agricultura Validade mínima de Odor de contrações mánima de los deconderes de contrações de c	35		KIVIIA	8000	Unid.	R\$ 1,29	R\$ 10.320,00
livre de impurezas que a tornem imprópria ao consumo, com entrega programada na sode el edistrio, conforme determinação da secretaria de educação, com validade infinima de 90 dias da entrega de edistrio, conforme determinação da secretaria de educação, com validade infinima de 100 dias da entrega de produino com data de secretaria de entregado de leite, adicionado de sucrose ou glicose, embalado em lasta lima, isenta de Fareguen, não massada, não estudiada, resistente, que garanta a integridade do produto. Antendar a estudiada, estistente, que garanta a integridade do produto. Antendar a estudiada, estistente, que garanta a integridade do produto. Antendar a estudiada, estistente, que garanta a integridade do produto. Antendar a estudiada, estistente, que garanta a integridade de produto de organizações do Ministério do Agricultura e DIFOA, conforme portaria 369 de 1469/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Santária de Produtos de origem Avitanta. Deverá apresentar validade e Produtos de origem Avitanta. Deverá apresentar validade entrega distrito de produtos de silventario de da de devera que entre externamente os dados de identificação, procedência, informações matriciones, entre externamente os dados de identificação procedencia, informações matriciones, de produtos de produtos a despresa de produtos de produtos a procedência, informações matriciones, de Protrata maria de Apresectiones de Agricultura. Validade minima de virgo de Agricultura. Validade minima de virgo especia, de origem Aritanta de Produtos de origem Aritanta de Validades de color extensidades de origem Aritanta de Validades de color de Agricultura. Validade minima de Validades de color de Agr							
determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 60 dios da entrega do produco con data de vencimento estampada na embalgaem de no mínimo 1 año. LETTE CONDENSADO, obrato pela desidratação de lesca, adacionado de sacurose on gilcose, embalado en last impa, isenta de ferragem, são amassada, rada produca de la combalgaem dever conter externamente o dados de identificação, procedência, informações autricionais, námero de lote, quantidade do producto. A cambalgaem deveri conter externamente o dados de identificação, procedência, informações autricionais, námero de lote, quantidade do producto. TALAC (600 Unidade R\$ 4,95 R\$ 2,970,00 Atendor as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conformo portaria 309 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Santiária de mínima de fesio) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 3992. LETTE DE COCO — de 1º qualidades sem adição de sições 2000ml LETTE EM PÓ DESNATADO, fundo contendo 50 unidades de 200g, não violados. A embalgaem devert conter externamente os dados de identificação, procedência, informações sutricionais, número do lore, quantidade do produco, minero do regirmo no Ministério da Agricultura do Adastecimento do regirmo no Ministério da Agricultura de Agricultura. Validade mínima de fello de producto, minero do regirmo no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(decomesea a partir da data de producto, minero do regirmo no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(decomesea a partir da data de producto e origem Animal do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industria e Santiária de Produtos de inspeção do ISE Deverá atende as especificações, especial, de producto, minero do regirmo no Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento de Inspeção Horistina de Productos de riespe no Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento de Inspeção do ISE Deverá atende as especificações tecinicas da Producto e origem Animal do Ministério da Agricultura e							
minism de 60 dias de entrega de produto com datate vencimento estampada na embalagem de no mínimo I non. LETTE CONDENSADO, obtido pela desidratação de leice, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpa, senta de forragemente os desidos de leice, adicionado de sacarose con glicose, embalado em lata limpa, senta de forragemente os dados de identificação, procedencia, informações autricionais, nimero de lote, quantidade de produto. DIPOA, conforme portaria 369 de 0409/1997 e do Regulamento da Inspeçio Industrial e Sanifaria de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínim de 66(es) meses a partir da data de entrega. BETTE DE COCO — de lº qualidade sem adição de guidemento da sepecio ados de destricação, procedência, informações nutriconais, finieme de lote, compresentar conservada de sem a destructura de lote, de compresentar de la compresentar de la compresentar de lote, de compresentar de la comprese de la compresentar de la comprese de la compresentar de la comprese de la co	36		NATTO	7500	Kg	R\$ 9,99	R\$ 74.925,00
ano. LETTE CONDENSADO, obtisdo pela desidranção do leite, adicionado de seacrose ou glicose, embalado em lata limpa, sentra de ferreguen, não amassada, não estufida, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalgeme deverá conter externamente os dados de identificação, procedericia, informações of DIPOA, conforme portaria 369 de 0.4091.997 e do Regulamento da Inspeção Industria de Agricultura de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de (éces) moses a partir da data de entrega. 38							
LEITE CONDENSADO, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacratore ou glaose, embalado em lata limpa, isenta de ferrogem, não amassada, não estudida, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e do Productiona de lote de lote de la contra de lote de							
lata limpa, isenta de ferrugem, no amassada, não esturdar, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalageme deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações intricionais, mímero de lote, quantidade do produto. A embalage medevar conter externamente os de control de produtos de							
estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A enhablagem deverá contre externamente os dados de identificação, procedência, informações untricionais, número de lote, quantidade do produto. Altender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme portara 390 de 04/09/19/97 e do Regalamento da Inspeção Industria le Sanitária de Produtos de origem Animal Deveri apresentari validade mínima de (6 seis) imeses a partir da data de entrega. RICOCO 1500 Unida RS 3,79 RS 5.685,00 Unidade Se 200g, não violados. A enthalagem deversi conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, indirente do 18 produtos de origem control 50 unidades de 200g, não violados. A enthalagem deversi conter externamente os dados de identificação, produtos de origem control 50 unidades de 200g, não violados. A enthalagem deversi conter externamente os dados de identificação, produtos de origem control da Inspeção Industria e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura e do Abstecimento e do Regulamento da Inspeção Industria e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura (Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura de COGI. 40 Agricultura SIFOIPOA e carimbo de inspeção do SII. 40 Agricultura SIFOIPOA e carimbo de inspeção do SII. 40 Agricultura SIFOIPOA e carimbo de inspeção do SII. 41 Agricultura SIFOIPOA e carimbo de inspeção do SII. 42 Agricultura SIFOIPOA e carimbo de inspeção do SII. 43 obita pelo amassemento da farinha de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura e do Abstectimento e do Regulamento do Inspeção Industria de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura de Advisade mínima de 10 (dece) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. 45 MACARARO vianimado, 190 espagete, con amerta, obital pelo amassemento da farinha de lo (dece) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. 46 MACARARO vianimado, 190 espagete, con amerta, obital pelo amassemento da farinha de lo (de							
diados de identificação, procedência, informações mutricionais, número de lote, quantidade or produto. Alender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme potratar 369 de 0409/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Peso approximado 395g. 38		estufada, resistente, que garanta a integridade do					
anticionais, número de lote, quantidade do produto, l'ALAC Actedra ac seigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme portaria 369 de 40/99/1997 e do Regulamento da Inspeção Industria e Sanifária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de fócies) messe a partir da data de entrega. Peso aproximado 395g. LEITE DE COCO — de 1º qualidade sem adição de açõear 500ml LEITE EM PÓ DESNATADO, fardo contendo 50 unidades de 200g, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, informações auticionais, múmero de lote, quantidade do produto, múmero do registro no Ministério da Agricultura validade mínima de 10 (dez) do Horistario do Fortaria n'369 de 04/09/1997 do Ministério do da registra por do fina da registra por do fina da registra por do fina fina de troito de origem Animal do Ministério do Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) procedencia, informações putra da data de entrega. Embalagem de Vordo, mínemo do registro no Ministério do Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento do Inspeção do SIF. Deverá atender externamente os dados de identificação, procedencia, informações nutricionais, mímero de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério do Agricultura validade mínima de 10 (dez). Poverá entender as especificações técnicas de Portura in "369 de 04/99/1997 do Ministério da Agricultura do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Saniária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Saniária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura do Apricultura do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Saniária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Saniária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Saniária de Produtos de origem Animal de Ministério da Agri							
DIPOA, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Santiária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de fóseis) mesca a partir da data de entrega. 38 LEITE DE COCO – de 1º qualidade sem adição de Acquiente de 150 de 150 Unidade sem adição de Quantidade sem adição de Quantidade sem adição de Quantidade sem adição de Quantidade de 200g, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionas, número do registro no Ministério da Agricultura/SIFDIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Cocci a santifica de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura Validade mínima de 10/de/2meses a partir da data de entrega. Embalagem 240 Pove de indentificações conter externamente os dados de devidificações conter externamente os dados de dentificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura Validade minima de 10/de/2meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. 40 Agricultura/SIFDIPOA e carimbo de inspeção do SIF. CCGL 40 Agricultura/SIFDIPOA e carimbo de inspeção do SIF. CCGL 40 Agricultura/SIFDIPOA e carimbo de inspeção do SIF. CCGL 40 Agricultura/SIFDIPOA e carimbo de inspeção do SIF. CCGL 40 Adratectiva da Agricultura de do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Santiária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e de Regulamento da Inspeção Industrial e Santiária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e de cempa substância permitidate, senta de voca de coma substância se permitidate, senta de voca de coma substância se permitidate, senta d	37	nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	ITALAC	600	Unidade	R\$ 4,95	R\$ 2.970,00
Regulamento da Inspeção Industrial e Santifaria de Produtos de origem Animal Deverá apresentar validade mínima de (6 sies) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 395g. LEITE DE COCO — de 1º qualidade sem adição de ações 500ml. LEITE DE PO DESNATADO, fardo contendo 50 unidades de 200g, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Santifaria de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura de Origem Aprimul de Industrial e Santifario de Informações nutricionais, número de lote, quantidade monta de lote/dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem do da Paprentimo de inspeção Industrial e Santifario de Informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, número do mestro de lote, quantidade produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura de Apricultura de Apricultura de Apricultura de Apricultura de Industrial e Santifario de Inspeção Industrial e Santifaria de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura Validade mínima de Industrial e Santifaria de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura Validade mínima de Industrial e Santifaria de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura Validade mínima de Industrial e Santifaria de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura Validade mínima de Industrial e Santifaria de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura Validade mínima de Industrial e Santifaria de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura validade mínima de Industrial e Santifaria de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura validade mínima de Industrial e Santifaria de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura validade mínima de Industrial e Sant							
mínima de 6(sis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 395g. 38		Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de					
Peso aproximado 395g. LEITE DE COCO – de lº qualidade sem adição de açúcar 500ml LEITE EM PÓ DESNATADO, fardo contendo 50 unidades de 200g, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações CCGL 1000 Unidade R\$ 7,25 R\$ 7,250,00 tenderes de lote, quantidade do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez/meses a partir da data de entrega. Embalagem 200g. LEITE EM PÓ INTEGRAL- Unidades de 200g, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, mímero do registro no Ministério da Agricultura e do Apastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e lote, quantidade do produto, mímero do registro no Ministério da Agricultura de do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura de do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura de Journal no se de do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura Validade minima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. MACARRAO vitaminado, tipo espaguete, or amarela, ovos, e demais substâncias permitadas, sienta de vitra de loce, demáis substâncias permitadas, sienta de vitra de loce de de loce, demáis substâncias permitadas, sienta de loce de loce, demáis substância p							
LEITE EM PÓ DESNATADO, fardo contendo 50 unidades de 200g, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIP/DIPO A e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as específicações (CGL 1000 Unidade R\$ 7,25 R\$ 7,250,00 ETE Agricultura de do Abastecimento ed do Regulamento da Inspeção Industrial e Santiár da produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega Embalagem 200g. LEITE EM PÓ INTEGRAL- Unidades de 200g. não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIP/DIPO do earimbo de inspeção do SIF CCGL 1000 Unidade R\$ 4,84 R\$ 48,400,00 Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industria de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura Validade mínima de Oldez) meses a partir da data de entrega. Embalagem do Manistério da Agricultura formações industria da produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura do Adricultura do Adri		Peso aproximado 395g.					
unidades de 200g, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIPDIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações CCGL 1000 Unidade R\$ 7.25 R\$ 7.250,00 (efenicas da Potraira nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez)meses a partir da data de entrega. Embalagem 200g. LEITE EM PÓ INTEGRAL- Unidades de 200g, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura e do Mastecimento e do Regulamento da Inspeção Industria de Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura e do Ministério da Paricultura de official de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura e do Regulamento da Inspeção R\$ 2,24 R\$ 26.880,00 ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de douge.	38		KICOCO	1500	Unid.	R\$ 3,79	R\$ 5.685,00
conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, Deverá atender as especificações técnicas da Potraria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10/dez)meses a partir da data de de retega. Embalagem e voica dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10/dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. MACARRÃO vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, vitaRELA 12000 Unidade R\$ 2,24 R\$ 26.880,00							
aguantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações (CCGL 1000 Unidade R\$ 7.25 R\$ 7.250,00 técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura. Validade mínima de l'O(dez)messe a partir da data de entrega. Embalagem 200g. LEITE EM PÓ INTEGRAL- Unidades de 200g, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura (quantidade do produto, número de lote, quantidade do Pordatio, número de lote, quantidade do Pordatio a Poverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. MACARRÃO vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, vovo, e demais substâncias permitidas, isenta de		conter externamente os dados de identificação,					
Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações CCGL 1000 Unidade R\$ 7,25 R\$ 7.250,00 Unidade R\$ 4,84 R\$ 4.84 Unidade R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 Unidade R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 Unidade R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 Unidade Unidade R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 Unidade Unidade R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 Unidade Unidade R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 Unidade Unidade R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 R\$ 4.84 Unidade Unidade Unidade Unidade R\$ 2.24 R\$ 2.880,00							
técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez)meses a partir da data de entrega. Embalagem 200g. LEITE EM PÓ INTEGRAL- Unidades de 200g, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. MACARRÃO vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de		Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de					
da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez)meses a partir da data de entrega. Embalagem 200g. LEITE EM PÓ INTEGRAL- Unidades de 200g, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria no 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. MACARRÃO vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de VITARELA 12000 Unidade R\$ 2,24 R\$ 26.880,00	39		CCGL	1000	Unidade	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00
Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez)meses a partir da data de entrega. Embalagem 200g. LEITE EM PÓ INTEGRAL- Unidades de 200g, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria no 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. MACARRÃO vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de		da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento					
de 10(dez)meses a partir da data de entrega. Embalagem 200g. LEITE EM PÓ INTEGRAL- Unidades de 200g, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria no 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. MACARRÃO vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de							
LEITE EM PÓ INTEGRAL- Unidades de 200g, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. MACARRÃO vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de		de 10(dez)meses a partir da data de entrega. Embalagem					
violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria no 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. MACARRÃO vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de		· ·					
nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. MACARRÃO vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de		violados. A embalagem deverá conter externamente os					
número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. MACARRÃO vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de		nutricionais, número de lote, quantidade do produto,					
Deverá atender as específicações técnicas da Portaria no 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. MACARRÃO vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de		número do registro no Ministério da					
Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Santiária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. MACARRÃO vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de VITARELA 12000 Unidade R\$ 2,24 R\$ 26.880,00	40	Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº	CCGL	10000	Unidade	R\$ 4,84	R\$ 48.400,00
Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. MACARRÃO vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de vitamento de demais substâncias permitidas, isenta de vitamento de demais substâncias permitidas, isenta de vitamento de minima de 10(dez) de vitamento de vitamento de minima de 10(dez) de vitamento de vitame							
meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. MACARRÃO vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de VITARELA 12000 Unidade R\$ 2,24 R\$ 26.880,00	1	Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do					
MACARRÃO vitaminado, tipo espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de							
ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de VITARELA 12000 Unidade RS 2,24 RS 20.880,00		MACARRÃO vitaminado, tipo espaguete, cor amarela,					
	43	ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de	VITARELA	12000	Unidade	R\$ 2,24	R\$ 26.880,00

	i i		•	•	•	1
	umidade máxima 13%, fardo contendo 20 pacotes de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos,					
	limpos não violados, resistentes que garantam a					
	integridade do produto até o momento do consumo					
	acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e					
	procedência, informação nutricional, número do lote,					
	data de validade, quantidade do produto. O produto					
	deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
	MILHO AMARELO PARA MANGUZÁ – Milho seco					
	processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de					
45	mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio	CRÃO VEDDE	2232	Dest	De 1 71	De 2 01 6 72
45	livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco	GRAO VERDE	2232	Pct	R\$ 1,71	R\$ 3.816,72
	plástico resistente. A embalagem deve conter a validade					
	de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.					
	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, sabor chocolate. Embalado					
	em papel impermeável, limpo, não violado, papelão					
	resistentes, que garantam a integridade do produto. A					
49	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	CREMOGEMA	1250	Unid.	R\$ 3,57	R\$ 4.462,50
	número de lote, quantidade do produto. Deverá					
	apresentar validade mínima d 06(seis) meses a partir da					
	data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada de 200g.					
	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O					
	PREPARO DE MINGAU, sabor morango. Embalado					
	em papel impermeável, limpo, não violado, papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A					
50	embalagem deverá conter externamente os dados de	CREMOGEMA	1250	Unid.	R\$ 3,57	R\$ 4.462,50
50	identificação, procedência, informações nutricionais,	CKENIOOLIVIA	1230	Oniu.	1x\$ 3,37	1.4 7.702,30
	número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima d 06(seis) meses a partir da					
	data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978.					
	Embalagem aproximada de 200g.					
	ÓLEO DE SOJA, – de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A					
	embalagem deverá conter externamente os dados de					
54	identificação e procedência, número do lote, data de	CONCÓRDIA	3950	Unid.	R\$ 7,99	R\$ 31.560,50
	fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de					
	entrega. Peso líquido 900ml					
	OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3 grande. Produto					
	fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais;					
	acondicionados em embalagem apropriada com 30					
55	unidades. Proveniente de avicultor com inspeção	ENAVIS	255	Bandeja	R\$ 11,74	R\$ 2.993,70
	oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de produtos de Origem Animal-					
	RISPOA/MA Resolução n° 05 de julho de 1991-					
	CIPOA/MA.					
	PEITO DE FRANGO, congelado abatido, em perfeito				<u></u>	
	estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem imprópria ao					
59	consumo, com entrega	MISTER FRANGO	2300	kα	R\$ 8,24	R\$ 18.952,00
39	programada na sede e distrito, conforme determinação	MISTERTRANGO	2300	kg	K\$ 0,24	K\$ 16.932,00
	da secretaria de educação, com validade mínima de 60 dias da entrega do produto com data de vencimento					
	estampada na embalagem de no mínimo 1 ano.					
	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA- sabor frango,					
	apresentada em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, em saco plástico					
65	transparente; Rotulagem contendo composição	CAMIL	1405	Fd	R\$ 5,10	R\$ 7.165,50
	nutricional, data de fabricação. Deverá apresentar					
	validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.					
	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA ,					
	apresentada em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor					
66	próprio, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição	CAMIL	1255	Unidade	R\$ 3,14	R\$ 3.940.70
	nutricional, data de fabricação. Deverá apresentar				, -,-:	
	validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de					
-	entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. SAL REFINADO – sal iodado, constituído de cristais					
	de granulação uniforme e isento de impurezas e					
	umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro,					
40	atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A		1			P0 4 4 40
£0	embalagem deverá conter externamente os dados do					
68	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de	LEBRE	3362	Kg	R\$ 1,24	R\$ 4.168,88
06	identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, numero de registro.	LEBRE	3362	Kg	R\$ 1,24	R\$ 4.168,88
06	identificação e procedência, número de lote, data de	LEBRE	3362	Kg	R\$ 1,24	R\$ 4.108,88
00	identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, numero de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução rdc nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg.	LEBRE	3362	Kg	R\$ 1,24	R\$ 4.108,88
06	identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, numero de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução rdc nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg. SALSICHA bovina, em conserva. Embalagem em filme	LEBRE	3362	Kg	R\$ 1,24	R\$ 4.108,88
00	identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, numero de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução rdc nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg. SALSICHA bovina, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com	LEBRE	3362	Kg	R\$ 1,24	K\$ 4.108,88
	identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, numero de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução rdc nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg. SALSICHA bovina, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do					
69	identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, numero de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução rdc nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg. SALSICHA bovina, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e		500	Kg KG	R\$ 1,24	R\$ 4.108,88
	identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, numero de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução rdc nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg. SALSICHA bovina, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do					
	identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, numero de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução rdc nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg. SALSICHA bovina, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério					
69	identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, numero de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução rdc nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg. SALSICHA bovina, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultrua, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ESTRELA	500	KG	R\$ 10,54	R\$ 5.270,00
	identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, numero de registro. Deverá apresentar validade mínima de (6seis) meses a partir da data de entrega. Resolução rdc nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg. SALSICHA bovina, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. SARDINHA em lata de 125 gramas.					
69	identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, numero de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução rdc nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg. SALSICHA bovina, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultrua, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ESTRELA	500	KG	R\$ 10,54	R\$ 5.270,00
69	identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, numero de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução rdc nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg. SALSICHA bovina, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. SARDINHA em lata de 125 gramas. VINAGRE — Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas.	ESTRELA	500	KG	R\$ 10,54	R\$ 5.270,00
69 70	identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, numero de registro. Deverá apresentar validade mínima de (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução rdc nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg. SALSICHA bovina, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. SARDINHA em lata de 125 gramas. VINAGRE — Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a	ESTRELA NAUTIQUE	500	KG Unid.	R\$ 10,54 R\$ 3,67	R\$ 5.270,00 R\$ 2.936,00
69	identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, numero de registro. Deverá apresentar validade mínima de fóseis) meses a partir da data de entrega. Resolução rdc nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg. SALSICHA bovina, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. SARDINHA em lata de 125 gramas. VINAGRE — Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes,	ESTRELA NAUTIQUE	500	KG	R\$ 10,54	R\$ 5.270,00
69 70	identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, numero de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução rdc nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg. SALSICHA bovina, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. SARDINHA em lata de 125 gramas. VINAGRE – Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências	ESTRELA NAUTIQUE	500	KG Unid.	R\$ 10,54 R\$ 3,67	R\$ 5.270,00 R\$ 2.936,00
69	identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, numero de registro. Deverá apresentar validade mínima de fóseis) meses a partir da data de entrega. Resolução rdc nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg. SALSICHA bovina, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. SARDINHA em lata de 125 gramas. VINAGRE — Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes,	ESTRELA NAUTIQUE	500	KG Unid.	R\$ 10,54 R\$ 3,67	R\$ 5.270,00 R\$ 2.936,00
69	identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, numero de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução rdc nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 1 kg. SALSICHA bovina, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. SARDINHA em lata de 125 gramas. VINAGRE — Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronização, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências	ESTRELA NAUTIQUE	500 800 2500	KG Unid. Unid.	R\$ 10,54 R\$ 3,67 R\$ 2,29	R\$ 5.270,00 R\$ 2.936,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – **MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA** – GERENCIADOR

- 3.2 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL ORGÃOS PARTICIPANTES.
- 3.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente. 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 26 de Julho de 2021. ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO Prefeito Contratante

Ronyere Vasconcelos Dos Santos EIRELI CNPJ: 24.511.689/0001-87 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS

CPF: 102.004.054-89 Contratada

> Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:431F95E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor Antônio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2º Via e do CPF nº236.848.954-15, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa CHRISTIANNY MAROJA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 04.462.687/0001-38, com sede na Avenida Monsenhor Almeida, Nº 210, Loja: A, Jaguaribe, João Pessoa, CEP: 58.015-090, representada neste ato pela Sra. Christianny Maroja, Brasileira, Solteira, Empresária, residente na Avenida Senador João Lira, Nº 76, Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP: 58.015-090, portadora da carteira de identidade sob o nº1.906.823 SSP-PB e do CPF nº 018.787.954-06, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 035/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados as secretarias de Educação, de Administração- Planejamento e de Desenvolvimento Social de Juripiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR	Valor TOTAL
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, embalagemc/1lt: Permeado concentrado de leite reconstituído, soro deleite pasteurizado, açúcar, creme de leite, cacau em pó, sal, aromatizante, estabilizante, citrato de sódio e espessantes amido, goma guar., aboximetilcelulose sódica e carragena. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	600	BETANIA	LT	6,05	3.630,00
4	ADOÇANTE, dietético, 100 ml. Adoçante, aspecto físico: líquido límpido transparente, ingredientes: ciclamato + sacarina.	120	MARATA	UNID	3,30	396,00
12	CAFÉ SOLÚVEL, original 50g. MARCA: NESCAFÉ.	115	SANTA CLARA	UNID	3,86	443,90
13	CALDO TIPO KNOR sabores: frango carne, bacon e costelas. Embalagem contendo 12 unidades.	400	KINOR	UNID	1,19	476,00
14	CANELA EM PAU. Embalagem de 100 g.	10	KITANO	UNID	1,91	19,10
15	CANELA EM PÓ, pote de 40g.	500	KITANO	UNID	1,90	950,00
21	COBERTURA DE CHOCOLATE, para bolo, embalagem c/380g.	200	DORI	UNID	4,12	824,00
26	DOCE DE GOIABA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, embalagem de 250g.	135	TUPYGUARANI	UNID	3,50	472,50
30	FARINHA LÁCTEA, a base de: farinha de trigo/leite em pó integral/açúcar/sal/ vitaminas/sais minerais/aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11g de proteínas/ 69g de hidratos de carbono. Valor calórico 400Kcal. Embalagem de 210g.	1100	MARATÁ	PCT	5,05	5.555,00
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE- Fardo contendo 50 unidades de 200g, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.		ITAMBÉ	UNID	5,06	6.072,00
42	MACARRÃO PARAFUSO, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isento de glúten, corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% Fardo contendo 20 pacotes de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	400	VITAMASSA	UNID	3,66	1.464,00
46	MILHO PARA PIPOCA, 500g	700	CLARA	PCT	3,79	2.653,00
47	MILHO VERDE em conserva, em lata de 200g.	600	FUNGINI	UNID	2,77	1.662,00
48	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, sabor baunilha tradicional. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima d 06(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada de 200g.		CREMOGEMA	Unid.	3,20	12.800,00
52	MORTADELA DE FRANGO: produto constituído da mistura de carne de frango convenientemente trituradas, adicionadas de condimentos e outras substâncias alimentares. O produto deve ser preparado com carnes de boa qualidade, com até 9% de gordura, isenta de cartilagens. Produto embalado em plástico de até 3kg, no qual tenha sido aplicado vácuo, rótulo contendo identificação da empresa registro no sim ou sif, identificação da categoria e tipo de carne, data de fabricação e prazo de validade de 2 meses na entrega.		SADILAR	KG	13,90	4.170,00
57	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50 gramas. Pacotes com 10 unidades.	2500	PANDEL	UNID	5,80	14.500,00
67	QUELIO PARMESAO RALADO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote com 50 gr.	200	NATURAL DA VACA	UNID	3,49	698,00
VALOR TOTAL:	R\$ 56.785,50 (Cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).	•			•	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

- 3.1. MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA GERENCIADOR
- 3.2 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL ORGÃOS PARTICIPANTES.

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ÂTA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 26 de Julho de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Contratante

Christianny Maroja EIRELI CNPJ: 04.462.687/0001-38 CHRISTIANNY MAROJA CPF: 018.787.954-06 Contratada

> Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:38A0614F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021-PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga - PB, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor Antônio Maroja Guedes Filho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº 464.761 2º Via e do CPF nº236.848.954-15, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa WILSON COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 22.265.371/0001-38, com sede na Rua Um, Nº 418, Lote Nova Paulista, Nobre, Paulista, CEP: 53.401-742, representada neste ato pelo Sr. Wilson Monteiro Prates Neto, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente na Rua Costa Azul, Nº 45, Pau Amarelo, Paulista-PE, CEP: 53.431-055, portador da carteira de identidade sob o nº 7006077 SSDS-PE e do CPF nº 057.672.434-33, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 035/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Formalização de Ata Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados as secretarias de Educação, de Administração-Planejamento e de Desenvolvimento Social de Juripiranga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR	Valor TOTAL
20	CHOCOLATE GRANULADO, feito de cacau, em embalagens de 150g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de Vigilância Sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		DORI	UNID	2,00	200,00
44	MANTEIGA comum com sal embalagem 500g	30	SCALA	UNID	8,05	241,50
51	MISTURA PARA BOLO – Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Margarina, Leite E Ovos, Aplicação: Bolo. Embalagem c/500g sabores: laranja, baunilha, fubá e chocolate.	300	RENATA	PCT.	4,45	1.335,00
53	MUÇARELA em fatias. Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.		DA VAGA	KG	26,30	3.419,00
60	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.		SÓFRUTA	KG	5,86	586,00
61	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.		SÓFRUTA	KG	5,86	820,40
62	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.		SÓ FRUTA	KG	5,86	58,60
63	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.		SÓFRUTA	KG	5,86	586,00
64	Presunto, cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas		AURORA	KG	25,10	3.263,00
VALOI	R TOTAL:		R\$ 10.509,50 (Dez mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).			

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

- 3.1. MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA GERENCIADOR
- 3.2 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL ORGÃOS PARTICIPANTES.
- 3.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ÂTA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 26 de Julho de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

- Prefeito -

Contratante

Wilson Comercio E Serviço EIRELI CNPJ: 22.265.371/0001-38

WILSON MONTEIRO PRATES NETO

CPF: 057.672.434-33

Contratada

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:9C13A762

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II o	e §1°)						R\$ 1,00
DECEMBAG	DDEVICÃO DICLAI	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REA	ALIZADA	AS		SALDO A DEALIZAD ()
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.434.587,35	16,09	19.519.875,34	48,80	20.480.124,66
Receitas Correntes	38.665.466,00	38.665.466,00	6.434.587,35	16,64	19.228.717,22	49,73	19.436.748,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.042.119,00	2.042.119,00	179.277,41	8,78	763.017,49	37,36	1.279.101,51
Impostos	1.967.310,00	1.967.310,00	176.518,41	8,97	749.241,12	38,08	1.218.068,88
Taxas	74.809,00	74.809,00	2.759,00	3,69	13.776,37	18,42	61.032,63
Contribuições	888.969,00	888.969,00	89.808,83	10,10	299.504,82	33,69	589.464,18
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	888.969,00	888.969,00	89.808,83	10,10	299.504,82	33,69	589.464,18
Receita Patrimonial	30.969,00	30.969,00	19.286,86	62,28	28.248,68	91,22	2.720,32
Valores Mobiliários	30.969,00	30.969,00	19.286,86	62,28	28.248,68	91,22	2.720,32
Receita de Serviços	216.819,00	216.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.819,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	216.819,00	216.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.819,00
Transferências Correntes	35.171.971,00	35.171.971,00	6.145.635,93	17,47	18.137.257,46	51,57	17.034.713,54
Transferências da União e de suas Entidades	18.546.200,00	18.546.200,00	2.811.073,55	15,16	8.648.227,69	46,63	9.897.972,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.691.684,00	9.691.684,00	1.595.433,61	16,46	4.910.456,29	50,67	4.781.227,71
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.934.087,00	6.934.087,00	1.739.128,77	25,08	4.578.573,48	66,03	2.355.513,52
Outras Receitas Correntes	314.619,00	314.619,00	578,32	0,18	688,77	0,22	313.930,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.061,00	62.061,00	578,32	0,93	688,77	1,11	61.372,23
Demais Receitas Correntes	252.558,00	252.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.558,00
Receitas de Capital	1.334.534,00	1.334.534,00	0,00	0,00	291.158,12	21,82	1.043.375,88
Transferências de Capital	1.334.534,00	1.334.534,00	0,00	0,00	291.158,12	21,82	1.043.375,88
Transferências da União e de suas Entidades	1.230.348,00	1.230.348,00	0,00	0,00	280.658,12	22,81	949.689,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	104.186,00	104.186,00	0,00	0,00	10.500,00	10,08	93.686,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.434.587,35	16,09	19.519.875,34	48,80	20.480.124,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.434.587,35	16,09	19.519.875,34	48,80	20.480.124,66
DEFICIT (VI)1	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	40.000.000,00	40.000.000,00	6.434.587,35	16,09	19.519.875,34	48,80	20.480.124,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHAI	DAS	SALDO (g) =	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESI ESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	- 1.0	Até o Bimestre (f)	(e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(e - h)	BIMESTRE (j)	PROCESSADDOS 2 (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)		40.000.117,00	5.861.279,19	16.673.635,76	23.326.481,24	5.849.267,19	16.661.436,16	23.338.680,84	16.219.455,92	12.199,60
Despesas Correntes	35.230.936,00	35.385.286,09	5.441.120,25	15.208.996,50	20.176.289,59	5.429.108,25	15.196.796,90	20.188.489,19	14.825.677,93	12.199,60
Pessoal e Encargos Sociais	22.065.398,00	21.797.075,02	3.390.201,35	10.268.374,70	11.528.700,32	3.390.201,35	10.268.374,70	11.528.700,32	9.979.594,34	0,00
Outras Despesas Correntes	13.165.538,00	13.588.211,07	2.050.918,90	4.940.621,80	8.647.589,27	2.038.906,90	4.928.422,20	8.659.788,87	4.846.083,59	12.199,60
Despesas de Capital	4.369.064,00	4.214.830,91	420.158,94	1.464.639,26	2.750.191,65	420.158,94	1.464.639,26	2.750.191,65	1.393.777,99	0,00
Investimentos	3.104.524,00	2.950.290,91	306.471,12	1.049.973,33	1.900.317,58	306.471,12	1.049.973,33	1.900.317,58	979.112,06	0,00
Amortização da Dívida	1.264.540,00	1.264.540,00	113.687,82	414.665,93	849.874,07	113.687,82	414.665,93	849.874,07	414.665,93	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	40.000.000,00	40.000.117,00	5.861.279,19	16.673.635,76	23.326.481,24	5.849.267,19	16.661.436,16	23.338.680,84	16.219.455,92	12.199,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	40.000.117,00	5.861.279,19	16.673.635,76	23.326.481,24	5.849.267,19	16.661.436,16	23.338.680,84	16.219.455,92	12.199,60	
SUPERÁVIT (XIII)	=	=	-		-	-	2.858.439,18	-		=	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	40.000.117,00	5.861.279,19	16.673.635,76	-	5.849.267,19	19.519.875,34	-	16.219.455,92	12.199,60	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	=	0,00	-	-	0,00	-	=	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2021 as 08:41:42											

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**9505837F

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea	"c")										R\$ 1,00
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	ľ	DOT LOT O	DESPESAS	EMPENHADA	S		DESPESAS	LIQUIDADAS			INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	SALDO (e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	40.000.117,00	5.861.279,19	16.673.635,76	100,00	23.326.481,24	5.849.267,19	16.661.436,16	100,00	23.338.680,84	0,00
Legislativa	1.890.000,00	1.890.000,00	248.940,18	681.267,98	4,09	1.208.732,02	248.940,18	681.267,98	4,09	1.208.732,02	0,00
Ação Legislativa	1.890.000,00	1.890.000,00	248.940,18	681.267,98	4,09	1.208.732,02	248.940,18	681.267,98	4,09	1.208.732,02	0,00
Essencial à Justiça	242.733,00	242.733,00	31.814,00	101.409,08	0,61	141.323,92	31.814,00	101.409,08	0,61	141.323,92	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	242.733,00	242.733,00	31.814,00	101.409,08	0,61	141.323,92	31.814,00	101.409,08	0,61	141.323,92	0,00
Administração	10.863.316,00	10.803.993,59	1.468.668,84	4.288.393,18	25,72	6.515.600,41	1.468.668,84	4.288.205,58	25,74	6.515.788,01	0,00
Administração Geral	5.299.948,00	5.249.913,59	650.163,83	2.144.784,44	12,86	3.105.129,15	650.163,83	2.144.596,84	12,87	3.105.316,75	0,00
Administração Financeira	1.264.540,00	1.264.540,00	113.687,82	414.665,93	2,49	849.874,07	113.687.82	414.665,93	2,49	849.874,07	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.298.828,00	4.289.540.00	704.817,19	1.728.942,81	10,37	2.560.597,19	704.817,19	1.728.942,81	10,38	2.560.597,19	0,00
Assistência Social	1.369.909.00	1.359.293,58	229.290,93	559.066,52	3,35	800.227,06	217.278,93	547.054,52	3,28	812.239.06	0,00
Assistência ao Idoso	40.000.00	3.821,76	0,00	0,00	0.00	3.821,76	0.00	0.00	0.00	3.821,76	0.00
Assistência Comunitária	1.329.909,00	1.355.471,82	229.290,93	559.066,52	3,35	796.405,30	217.278,93	547.054,52	3,28	808.417,30	0,00
Saúde	9.415.648,00	9.415.648,00	1.669.958,63	4.488.217,82	26,92	4.927.430,18	1.669.958,63	4.488.217,82	26,94	4.927.430,18	0,00
Atenção Básica	8.143.448,00	8.164.008,16	1.564.625,91	4.219.230,67	25,30	3.944.777,49	1.564.625,91	4.219.230,67	25,32	3.944.777,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.071.350,00	1.053.651,00	84.975,59	218.340,56	1,31	835.310,44	84.975,59	218.340,56	1,31	835.310,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	200.850,00	197.988,84	20.357,13	50.646,59	0,30	147.342,25	20.357,13	50.646,59	0,30	147.342,25	0,00
	443.425,00	442.325,00	65.051,06	· ·		196,253,82		246.071.18			0,00
Trabalho	443.425,00	442.325,00	65.051,06	246.071,18 246.071,18	1,48	196.253,82	65.051,06 65.051,06	246.071,18	1,48	196.253,82 196.253,82	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador		,	,		1,48			,		,	,
Educação	11.297.776,00	11.297.776,00	1.495.595,14	4.310.486,49	25,85	6.987.289,51	1.495.595,14	4.310.486,49	25,87	6.987.289,51	0,00
Ensino Fundamental	11.297.776,00	11.297.776,00	1.495.595,14	4.310.486,49	25,85	6.987.289,51	1.495.595,14	4.310.486,49	25,87	6.987.289,51	0,00
Cultura	894.033,00	901.743,00	85.687,80	245.234,04	1,47	656.508,96	85.687,80	245.234,04	1,47	656.508,96	0,00
Difusão Cultural	105.168,00	105.168,00	21.635,85	43.091,37	0,26	62.076,63	21.635,85	43.091,37	0,26	62.076,63	0,00
Turismo	788.865,00	796.575,00	64.051,95	202.142,67	1,21	594.432,33	64.051,95	202.142,67	1,21	594.432,33	0,00
Direitos da Cidadania	154.914,00	162.360,60	25.044,48	73.024,33	0,44	89.336,27	25.044,48	73.024,33	0,44	89.336,27	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	154.914,00	162.360,60	25.044,48	73.024,33	0,44	89.336,27	25.044,48	73.024,33	0,44	89.336,27	0,00
Urbanismo	1.181.793,00	1.304.383,48	341.499,87	975.259,10	5,85	329.124,38	341.499,87	975.259,10	5,85	329.124,38	0,00
Infra-Estrutura Urbana	804.065,00	887.347,40	219.834,81	663.383,96	3,98	223.963,44	219.834,81	663.383,96	3,98	223.963,44	0,00
Serviços Urbanos	161.264,00	95.774,16	0,00	0,00	0,00	95.774,16	0,00	0,00	0,00	95.774,16	0,00
Recursos Hídricos	216.464,00	321.261,92	121.665,06	311.875,14	1,87	9.386,78	121.665,06	311.875,14	1,87	9.386,78	0,00
Habitação	349.879,00	349.879,00	26.930,10	48.157,84	0,29	301.721,16	26.930,10	48.157,84	0,29	301.721,16	0,00
Habitação Urbana	349.879,00	349.879,00	26.930,10	48.157,84	0,29	301.721,16	26.930,10	48.157,84	0,29	301.721,16	0,00
Saneamento	118.045,00	64.983,00	0,00	0,00	0,00	64.983,00	0,00	0,00	0,00	64.983,00	0,00
Serviços Urbanos	118.045,00	64.983,00	0,00	0,00	0,00	64.983,00	0,00	0,00	0,00	64.983,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)		EMPENHADA Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	40.000.117,00	5.861.279,19	16.673.635,76	100,00	23.326.481,24	5.849.267,19	16.661.436,16	100,00	23.338.680,84	0,00
Gestão Ambiental	368.418,00	522.580,36	67.794,38	386.053,92	2,32	136.526,44	67.794,38	386.053,92	2,32	136.526,44	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	368.418,00	522.580,36	67.794,38	386.053,92	2,32	136.526,44	67.794,38	386.053,92	2,32	136.526,44	0,00
Agricultura	748.596,00	637.999,73	62.672,62	175.154,21	1,05	462.845,52	62.672,62	175.154,21	1,05	462.845,52	0,00
Abastecimento	748.596,00	637.999,73	62.672,62	175.154,21	1,05	462.845,52	62.672,62	175.154,21	1,05	462.845,52	0,00
Transporte	44.904,00	28.300,66	4.726,00	17.981,00	0,11	10.319,66	4.726,00	17.981,00	0,11	10.319,66	0,00
Transporte Rodoviário	44.904,00	28.300,66	4.726,00	17.981,00	0,11	10.319,66	4.726,00	17.981,00	0,11	10.319,66	0,00
Desporto e Lazer	216.611,00	176.118,00	37.605,16	77.859,07	0,47	98.258,93	37.605,16	77.859,07	0,47	98.258,93	0,00
Transporte Rodoviário	30.307,00	16.781,00	0,00	0,00	0,00	16.781,00	0,00	0,00	0,00	16.781,00	0,00
Desporto Comunitário	186.304,00	159.337,00	37.605,16	77.859,07	0,47	81.477,93	37.605,16	77.859,07	0,47	81.477,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	,	0,00			0,00		.,	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira								. () ()()	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADA:	S		DESPESAS	LIQUIDADAS			INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	SALDO (e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	40.000.000,00	40.000.117,00	5.861.279,19	16.673.635,76	100,00	23.326.481,24	5.849.267,19	16.661.436,16	100,00	23.338.680,84	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secr	retaria de Finanç	as - em 26 de ju	lho de 2021 as	08:41:45	•		-	-	-	-	•

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:405444E0

GABINETE DO PREFEITO RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, ART. 35)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REAL Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.967.310,00	1.967.310,00	749.241,12	38,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	126.845,00	126.845,00	59.720,46	47,08
IPTU	126.845,00	126.845,00	59.720,46	47,08
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.790,00	10.790,00	800,00	7,41
ІТВІ	10.790,00	10.790,00	800,00	7,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.373.404,00	1.373.404,00	557.033,29	40,56
ISS	1.373.404,00	1.373.404,00	557.033,29	40,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	456.271,00	456.271,00	131.687,37	28,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.749.845,00	21.749.845,00	11.758.162,54	54,06
Cota-Parte ITR	2.893,00	2.893,00	1.949,89	67,40
Cota-Parte FPM	9.955.653,00	9.955.653,00	5.684.090,24	57,09
Cota-Parte ICMS	11.621.005,00	11.621.005,00	5.987.630,08	51,52
Cota-Parte IPI-Exportação	5.366,00	5.366,00	3.664,97	68,30
Cota-Parte IPVA	151.701,00	151.701,00	75.245,08	49,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.227,00	13.227,00	5.582,28	42,20
Desoneração ICMS - LC 87/1996	13.227,00	13.227,00	5.582,28	42,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.717.155,00	23.717.155,00	12.507.403,66	54,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDI	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA			DESPESAS LIQUIDADAS		GAS	Inscritas em Restos a Pagar
(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre	%(d/c) x	Até o Bimestre	(e/c) x	Até o Bimestre	(f/c) x	não Processados (g)
			(d)	100	(e)	100	(f)	100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.230.347,00	4.251.420,00	2.849.514,73	147,05	2.849.514,73	147,05	2.748.216,93	140,43	67,03

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.280.859,00	4.280.859,00	2.853.802,12	161,61	2.853.802,12	161,61	2.752.504,32	155,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.512,00	29.439,00	4.287,39	14,56	4.287,39	14,56	4.287,39	14,56	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	50.512,00	29.439,00	4.287,39	14,56	4.287,39	14,56	4.287,39	14,56	14,56
Despesas de Capital	16.504,00	57.815,80	46.370,71	80,20	46.370,71	80,20	43.908,71	75,95	0,00
Despesas Correntes	4.213.843,00	4.193.604,20	2.803.144,02	66,84	2.803.144,02	66,84	2.704.308,22	64,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.853.802,12	2.853.802,12	2.752.504,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.853.802,12	2.853.802,12	2.752.504,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.876.110,55	1.876.110,55	1.876.110,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.876.110,55	1.876.110,55	1.876.110,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	977.691,57	977.691,57	876.393,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,82	22,82	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 20 DA LC 141/2012		Despesas Cust Referência	Saldo Final (não				
	exercicio atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado) (l) = (h - (i ou		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

EXECUÇÃO I	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO I EMPENHO	DO	. ,		além do limite		RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade		RP pagos	RP a		Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos 2020	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2018	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2017		.,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2016	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e Anteriores											
TOTAL DOS	RE	STOS A PAGAR C	CANCELADOS OU	J PRESCRITOS A	ATÉ O FINAL DO	O EXERCÍCIO ATUAL QUI	E AFETARAM O CU	MPRIMEN	NTO DO L	IMITE (XXI)	
TOTAL DOS	RE	STOS A PAGAR C	CANCELADOS OU	J PRESCRITOS A	ATÉ O FINAL DO	O EXERCÍCIO ANTERIOR	QUE AFETARAM O	CUMPRI	MENTO D	O LIMITE (XXII)	
	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE	Saldo Inicial (no exercicio atual) (w)	Despesas Custeada	s no Exercício de	Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	` ' ' ' .	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Filiai (liao aplicado) (aa) – (w - (x ou y))		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DDEVIÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.005.091.018,42	3.005.091.018,42	1.298.123.796,15	102,09	
Proveniente da União	2.978.026.666,42	2.978.026.666,42	1.282.145.516,67	43,05	
Proveniente dos Estados	27.064.352,00	27.064.352,00	15.978.279,48	59,04	
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	200.295.242,64	200.295.242,64	9.786.763,33	4,89	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.205.386.261,06	3.205.386.261,06	1.307.910.559,48	106,98	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍN	IMO	1	Innanna . a		Innanna . a		1		1
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL		Até o Bimestre (d	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.913.101,00	3.912.588,16	1.369.715,94	42,16	1.369.715,94	42,16	1.358.837,93	41,88	0,00
Despesas Correntes	3.897.181,00	3.896.668,16	1.368.595,94	35,12	1.368.595,94	35,12	1.357.717,93	34,84	0,00
Despesas de Capital	15.920,00	15.920,00	1.120,00	7,04	1.120,00	7,04	1.120,00	7,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.020.838,00	1.024.212,00	214.053,17	57,50	214.053,17	57,50	207.662,86	55,78	0,00
Despesas Correntes	368.905,00	372.279,00	214.053,17	57,50	214.053,17	57,50	207.662,86	55,78	0,00
Despesas de Capital	651.933,00	651.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.850,00	197.988,84	50.646,59	25,58	50.646,59	25,58	50.646,59	25,58	0,00
Despesas Correntes	200.850,00	197.988,84	50.646,59	25,58	50.646,59	25,58	50.646,59	25,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		5.134.789,00	1.634.415,70	0,00	1.634.415,70	125,24	1.634.415,70	123,24	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a	
OUTROS ENTES OUTROS ENTES	INICIAL		Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.143.448,00	8.164.008,16	4.219.230,67	115,97	4.219.230,67	115,97	4.107.054,86	111,28	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V +	1.071.350,00	1.053.651,00	218.340,56	58,13	218.340,56	58,13	211.950,25	56,41	0,00	
XSUXPXOIIRI)TE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.850,00	197.988,84	50.646,59	25,58	50.646,59	25,58	50.646,59	25,58	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.415.648,00	9.415.648,00	4.488.217,82	199,68	4.488.217,82	199,68	4.488.217,82	193,27	0,00	
 (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)										
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 2	6 de julho de 202	1 as 08:44:54								

Publicado por: Wanderley Bernardo da Ŝilva Código Identificador:0D423156

GABINETE DO PREFEITO RREO – ANEXO XIII (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 28)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFI	ETUADOS EM 2021		
<u> </u>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre		
TOTAL DE ATIVOS					
Ativos Contabilizados na SPE					
TOTAL DE PASSIVOS					
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE					
Provisões de PPP					
Outros Passivos					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
Obrigações Contratuais					
Garantias Concedidas					

EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
			2002	2022 12023	2002 12024	2002 12024 12025	2002 12023 12024 12025 12026	1 2022 12024 12025 12026 12027	1 2022 12024 12025 12026 12027 12028	1 2007 12007 12007 12007 12007 12007 12007 12008 12009

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2021 as 08:44:56

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.32.1.0 -(83)3022-0800 Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Mataraca CNPJ: 08,898,256/0001-70 Rua Daniel Toscano, SN Cep: 58292000 Centro, Mataraca-PB fone:

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**CD9EDC8E

GABINETE DO PREFEITO RREO – ANEXO VIII (LDB, ART. 72)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				•	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.967.310,00	1.967.310,00	749.241,12	38,08	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	126.845,00	126.845,00	59.720,46	47,08	
1.1.1-IPTU	126.845,00	126.845,00	59.720,46	47,08	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.790,00	10.790,00	800,00	7,41	
1.2.1-ITBI	10.790,00	10.790,00	800,00	7,41	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.373.404,00	1.373.404,00	557.033,29	40,56	
1.3.1-ISS	1.373.404,00	1.373.404,00	557.033,29	40,56	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	456.271,00	456.271,00	131.687,37	28,86	
1.4.1-IRRF	456.271,00	456.271,00	131.687,37	28,86	
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.498.888,00	23.498.888,00	11.758.162,54	50,04	
2.1-Cota-Parte FPM	11.704.696,00	11.704.696,00	5.684.090,24	53,62	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.955.653,00	9.955.653,00	5.684.090,24	57,09	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	644.318,00	644.318,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.104.725,00	1.104.725,00	0,00	0,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	11.621.005,00	11.621.005,00	5.987.630,08	51,52	
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.227,00	13.227,00	5.582,28	42,20	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.366,00	5.366,00	3.664,97	68,30	
2.5-Cota-Parte ITR	2.893,00	2.893,00	1.949,89	67,40	
2.6-Cota-Parte IPVA	151.701,00	151.701,00	75.245,08	49,60	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.466.198,00	25.466.198,00	12.507.403,66	49,11	

	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REAL	LIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	578.469,00	578.469,00	253.746,83	43,87
5.1-Transferências do Salário-Educação	142.508,00	142.508,00	97.865,11	68,67
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	196.088,00	196.088,00	118.729,20	60,55
5.4-Transferências Diretas - PNATE	95.759,00	95.759,00	37.152,52	38,80
5.5-Outras Transferências do FNDE	144.114,00	144.114,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	141.137,00	141.137,00	10.500,00	7,44
6.1-Transferências de Convênios	141.137,00	141.137,00	10.500,00	7,44
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	719.606,00	719.606,00	264.246,83	36,72

FUNDEB				
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REA	LIZADAS
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	(a)	Até o Bimestre	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.179.503,00	4.179.503,00	2.283.293,63	54,63
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.849.217,00	1.849.217,00	1.085.377,79	58,69
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	2.324.200,00	2.324.200,00	1.197.525,89	51,52
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	2.645,00	2.645,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	2.863,00	2.863,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	578,00	578,00	389,95	67,47
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.710.626,00	7.710.626,00	5.160.791,15	66,93
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.934.087,00	6.934.087,00	4.578.573,48	66,03
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	776.539,00	776.539,00	582.217,67	74,98
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.754.584,00	2.754.584,00	2.295.279,85	83,33
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.295.279,85			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
I DESPESAS DO FUNDER	. ,	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre		Até o Bimestre	0/	PROCESSADOS (i)	
			* /	`, ` ,	-			
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO	4.938.824,00	4.938.824,00	2.499.587,45	50,61	2.499.587,45	50,61	0,00	

MAGISTÉRIO							
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.938.824,00	4.938.824,00	2.499.587,45	50,61	2.499.587,45	50,61	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.938.824,00	4.938.824,00	2.499.587,45	50,61	2.499.587,45	50,61	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	3.292.550,00	3.292.550,00	1.269.028,43	38,54	1.269.028,43	38,54	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental		3.292.550,00	1.269.028,43	38,54	1.269.028,43	38,54	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.231.374,00	8.231.374,00	3.768.615,88	45,78	3.768.615,88	45,78	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	48,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,59
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)	0,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIC	nyaanymaa nyannaa , nyaan vii o	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL		Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.400.200,00	10.400.200,00	4.176.938,81	64,61	4.176.938,81	64,61	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.231.374,00	8.231.374,00	3.768.615,88	45,78	3.768.615,88	45,78	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.400.200,00	10.400.200,00	4.176.938,81	64,61	4.176.938,81	64,61	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.168.826,00	2.168.826,00	408.322,93	18,83	408.322,93	18,83	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	10.400.200,00	10.400.200,00	4.176.938,81	40,16	4.176.938,81	40,16	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.295.279,85
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	582.217,67
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	2.877.497,52
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	1.299.441,29
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	10,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)		Até o Bimestre (g)	$\%$ (h) = $(g/d) \times 100$	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	142.508,00	142.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	755.068,00	755.068,00	133.547,68	17,69	133.547,68	17,69	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	897.576,00	897.576,00	133.547,68	14,88	133.547,68	14,88	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.297.776,00	11.297.776,00	4.310.486,49	38,15	4.310.486,49	38,15	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	91.259,58	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.160.791,15	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.652.828,29	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.652.828,29	0,00

47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.599.222,44	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2021 as 08:44:48		

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:26A43AF9

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO 4 (LRF, ART. 53, INCISO II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEIT	AS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E	INATIVOS MILITARES					
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	0,00	0,00					
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00					
Receita Serviços	0,00	0,00					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00					
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROVINCEG PRING A PRINCE A DATE OF THE PARTY	PREVIOUS OF OR A MENTE (PM					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2		0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSO	S PARA O FUND	O EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de	Insuficiências Fina	nceiras		0,00		
Recursos para Formação de				0,00		
. ,		O DE DREUDÊNCIA DOS SERVIDOS	mg.	0,00		
,		O DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RP				
RECEITAS DA ADMINIS	STRAÇÃO - RPPS	3	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (t)	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS	DA ADMINISTE	ACÃO PDPS (VII)	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS	DA ADMINISTR	AÇAO KI 15 · (Ali)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDEN	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENC	IÁRIAS (BENEFÍ	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00	
Demais Receitas Previdencia				0,00	0,00	
				*	,	
TOTAL DAS RECEITAS	(BENEFICIOS M	(ANTIDOS PELO TESOURO) (XVII		0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N FONTE: Sistema PublicSoft	0,00	0,00 ceretaria de Finanças - em 26 de julho de 2021 as 08:	0,00 41:50	0,00		

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:578C723B

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO VI (LRF, ART 53, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2021	
RECEITAS PRIMARIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	38.665.466,00	19.228.717,22	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.042.119,00	763.017,49	
IRRF	456.271,00	131.687,37	
IPTU	126.845,00	59.720,46	
ITBI	10.790,00	800,00	
ISS	1.373.404,00	557.033,29	
Outras Receitas Tributárias	74.809,00	13.776,37	
Contribuições	888.969,00	299.504,82	
Receita Patrimonial	30.969,00	28.248,68	
Aplicações Financeiras (II)	30.969,00	28.248,68	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	35.171.971,00	18.137.257,46	
Cota-Parte do FPM	8.106.436,00	4.598.712,45	
Cota-Parte do ITR	2.315,00	1.559,94	
Transferências da LC 87/1996	10.582,00	5.582,28	
Cota-Parte do ICMS	9.296.805,00	4.790.104,19	
Cota-Parte do IPVA	151.701,00	75.245,08	
Transferências da LC 61/1989	2.503,00	3.664,97	
Transferencias do FUNDEB	7.710.626,00	5.160.791,15	
Outras Transferências Correntes	9.891.003,00	3.501.597,40	
Demais Receitas Correntes	531.438,00	688,77	
Outras Receitas Financeiras (III)	252.558,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	278.880,00	688,77	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.381.939,00	19.200.468,54	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.334.534,00	291.158,12	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Transferências de Capital	1.334.534,00	291.158,12	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.334.534,00	291.158,12	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.334.534,00	291.158,12	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.716.473,00	19.491.626,66	

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
DESPESAS PRIMÁRIAS		DESPESAS DESPESAS DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS PAGAS (a)		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIOUIDADOS PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.385.286,09	15.208.996,50	15.196.796,90	14.825.677,93	29.306,82	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.797.075,02	10.268.374,70	10.268.374,70	9.979.594,34	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.588.211,07	4.940.621,80	4.928.422,20	4.846.083,59	29.306,82	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.588.211,07	4.940.621,80	4.928.422,20	4.846.083,59	29.306,82	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.385.286,09	15.208.996,50	15.196.796,90	14.825.677,93	29.306,82	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.214.830,91	1.464.639,26	1.464.639,26	1.393.777,99	39.337,50	252.086,37	252.086,37
Investimentos	2.950.290,91	1.049.973,33	1.049.973,33	979.112,06	39.337,50	252.086,37	252.086,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.264.540,00	414.665,93	414.665,93	414.665,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX- XX)	2.950.290,91	1.049.973,33	1.049.973,33	979.112,06	39.337,50	252.086,37	252.086,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.735.577,00	16.258.969,83	16.246.770,23	15.804.789,99	68.644,32	252.086,37	252.086,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]				3.366.105,98			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021			
JUNOS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.366.105,98			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00			
ABAIXO DA LINHA				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO			

	Em 31/Dez/2020	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.295.793,75	5.881.127,82
DEDUÇÕES (II)	4.317.278,02	7.659.301,43
Disponibilidade de Caixa	3.922.398,02	6.666.012,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.051.396,39	6.726.366,85
(-) Restos a Pagar Processados	128.998,37	60.354,05
Demais Haveres Financeiros	394.880,00	993.288,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.978.515,73	(1.778.173,61)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.756.689,34
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	68.644,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.688.045,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.688.045,02
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2021 as 08:43:11	

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva

Código Identificador:2CCCFCC6

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO XIV (LRF, ART. 48)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.000.000,00
Previsão Atualizada	40.000.000,00
Receitas Realizadas	19.519.875,34
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.858.439,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.000.000,00
Créditos Adicionais	117,00
Dotação Atualizada	40.000.117,00
Despesas Empenhadas	16.673.635,76
Despesas Liquidadas	16.661.436,16
Despesas Pagas	16.219.455,92
Superávit Orçamentário	2.858.439,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.673.635,76
Despesas Liquidadas	16.661.436,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.355.920,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.355.920,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.355.920,99
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.366.105,98	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.366.105,98	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	128.998,37	0,00	68.644,32	60.354,05
Poder Executivo	128.998,37	0,00	68.644,32	60.354,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	348.685,17	0,00	252.086,37	96.598,80
Poder Executivo	348.685,17	0,00	252.086,37	96.598,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	477.683,54	0,00	320.730,69	156.952,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.299.441,29	25%	10,39		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.499.587,45	70%	48,43		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20° Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00 0,00		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00 0,00		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre						
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual					
	vaior apurado Ate o Billiestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.853.802,12	15,00	22,82				
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERC	CIO CORRENTE					
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00						
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2021 as 08:46:30							

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador: A0AC6E55

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo	Poder Executivo Lei de N° Criada em							
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55								
Rua Ananias dos Anjo								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Demonstrativo Consolidado								
JANEIRO A JUNHO 2021/MAIO-JUNHO								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)								
			Estágios da Rece	ita Orçame				
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.275.186,00	21.187.355,10	2.910.914,12	101,16	9.060.136,57	393,38	12.127.218,53	
RECEITAS CORRENTES	15.275.186,00	16.187.355,10	2.910.914,12	101,16	8.850.136,57	388,38	7.337.218,53	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	236.307,00	238.045,00	56.457,91	33,83	182.047,69	107,61	55.997,31	
Impostos	234.307,00	236.045,00	56.257,91	23,83	181.432,69	76,86	54.612,31	
Taxas	2.000,00	2.000,00	200,00	10,00	615,00	30,75	1.385,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	.,	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	81.260,00	83.179,89	4.971,89	15,18	7.273,23	22,20	75.906,66	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.420,00	50.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.420,00	
Valores Mobiliários	30.840,00	32.759,89	4.971,89	15,18	7.273,23	22,20	25.486,66	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	.,	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00
Outros Servicos	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.955.312,00	15.747.100,03	2.849.472,69	52,14	8.543.979,47	160,31	7.203.120,56
Transferências da União e de suas Entidades	10.673.117,00	11.458.241,64	2.106.097,88	18,38	6.198.467,02	54,10	5.259.774,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.572.997,00	1.579.660,39	239.343,97	15,15	744.009,31	47,10	835.651,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.709.198,00	2.709.198,00	504.030,84	18,60	1.601.503,14	59,11	1.107.694,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.307,00	119.030,18	11,63	0,01	116.836,18	98,25	2.194,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.192,00	118.915,18	11,63	0,01	116.836,18	98,25	2.079,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	115,00	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	210.000,00	5,00	4.790.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	210.000,00	5,00	4.790.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	210.000,00	5,00	3.990.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.275.186,00	21.187.355,10	2.910.914,12	13,74	9.060.136,57	42,76	12.127.218,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =(III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.275.186,00	21.187.355,10	2.910.914,12	13,74	9.060.136,57	42,76	12.127.218,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.275.186,00	21.187.355,10	2.910.914,12	13,74	9.060.136,57	42,76	12.127.218,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

				Est	ágios da Desp	esa Orçamentária				
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.275.186,00	20.275.186,00	2.873.252,86	8.486.472,43	0,00	3.108.388,30	8.434.510,24	0,00	8.131.845,36	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.684.512,00	14.666.391,00	2.804.913,22	7.610.264,27	0,00	2.762.998,66	7.558.302,08	0,00	7.255.637,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.973.742,00	8.109.279,00	1.607.165,23	4.450.350,43	0,00	1.607.165,23	4.450.350,43	0,00	4.333.942,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.710.770,00	6.557.112,00	1.197.747,99	3.159.913,84	0,00	1.155.833,43	3.107.951,65	0,00	2.921.694,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.460.674,00	5.478.795,00	68.339,64	876.208,16	0,00	345.389,64	876.208,16	0,00	876.208,16	0,00
INVESTIMENTOS	5.191.194,00	5.209.315,00	783,05	694.053,31	0,00	277.833,05	694.053,31	0,00	694.053,31	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	258.980,00	258.980,00	67.556,59	182.154,85	0,00	67.556,59	182.154,85	0,00	182.154,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =(VIII + IX)	20.275.186,00	20.275.186,00	2.873.252,86	8.486.472,43	0,00	3.108.388,30	8.434.510,24	0,00	8.131.845,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) =(X + XI)	20.275.186,00	20.275.186,00	2.873.252,86	8.486.472,43	0,00	3.108.388,30	8.434.510,24	0,00	8.131.845,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	20.275.186,00	20.275.186,00	2.873.252,86	8.486.472,43	0,00	3.108.388,30	8.434.510,24	0,00	8.131.845,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	573.664,14	0,00	0,00	625.626,33	0,00	928.291,21	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.275.186,00	20.275.186,00	2.873.252,86	9.060.136,57	0,00	3.108.388,30	9.060.136,57	0,00	9.060.136,57	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Estágios da Receita Orçamentária							
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	-,	0.00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	
Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	
Taxas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0.00	0,00	.,	0,00	0.00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0.00	.,	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0.00	0.00	.,	0.00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	
Exploração de Recursos Naturais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	-,	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Outros Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

		Estágios da Despesa Orçamentária									
Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃ	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Oli	vedos e Prefeit	ura Municipal de	Olivedos								
Nota Explicativa:											

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador:568933A1

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

76

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em											
	ESUMIDO DA EXECU	JÇÃO ORÇAMI	ENTÁRIA									
DEMONSTRATI	IVO DA EXECUÇÃO	DAS DESPESAS	POR FUNÇÃO/SU	BFUNÇÃO								
Demonstrativo Consolidado	ORÇAMENTOS FIS	SCAL E DA SEG	URIDADE SOCIAI	4								
	NHO 2021/MAIO-JUN	HO										
	(LRF, Art. 52, inciso I											
RREO - Micao 2	(ERI , FITE 52, Meiso I	i, aimea e)		DESPES	AS EMPENHA	DAS	I	DESPES	SAS LIQUIDA	DA		
Função	/ SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)		Até o Bimestre (b)	% b/total b	Saldo c=(a-b)	No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (ORÇAMENTÁRI	EXCETO INTRA- (AS) (I)	20.275.186,00	20.275.186,00	2.873.252,86	8.486.472,43	99,99	11.788.713,57	3.108.388,30	8.434.510,24	99,98	11.840.675,76	0,00
01	Legislativa	821.946,00	821.946,00	124.156,44	355.486,70	4,19	466.459,30	124.156,44	355.486,70	4,21	466.459,30	0,00
031	Ação Legislativa	821.946,00	821.946,00	124.156,44	355.486,70	4,19	466.459,30	124.156,44	355.486,70	4,21	466.459,30	0,00
04	Administração	3.831.996,00	3.404.258,00	680.047,90	1.762.788,69	20,77	1.641.469,31	650.310,35	1.732.629,14	20,54	1.671.628,86	0,00
123	Administração Financeira	422.113,00	507.450,00	135.161,42	323.417,89	3,81	184.032,11	135.161,42	323.417,89	3,83	184.032,11	0,00
122	Administração Geral	3.409.883,00	2.896.808,00	544.886,48	1.439.370,80	16,96	1.457.437,20	515.148,93	1.409.211,25	16,71	1.487.596,75	0,00
08	Assistêncial Social	881.310,00	1.212.353,00	196.900,05	665.230,39	7,84	547.122,61	196.425,55	664.714,21	7,88	547.638,79	0,00
122	Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	154.507,00	157.468,00	8.800,00	27.250,00	0,32	130.218,00	8.800,00	27.250,00	0,32	130.218,00	0,00
244	Assistência Comunitária	676.803,00	1.004.885,00	188.100,05	637.980,39	7,52	366.904,61	187.625,55	637.464,21	7,56	367.420,79	0,00
10	Saúde	4.671.762,00	5.301.941,00	799.615,71	2.490.594,85	29,34	2.811.346,15	1.063.167,20	2.476.278,39	29,35	2.825.662,61	0,00
122	Administração Geral	3.518.708,00	3.754.625,00	714.906,90	1.901.320,26	22,40	1.853.304,74	701.408,39	1.887.003,80	22,37	1.867.621,20	0,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.554,00	80.554,00	13.884,90	40.018,02	0,47	40.535,98	13.884,90	40.018,02	0,47	40.535,98	0,00
301	Atenção Básica	1.023.500,00	1.023.500,00	-81.250,00	195.800,00	2,31	827.700,00	195.800,00	195.800,00	2,32	827.700,00	0,00
305	Vigilância Epidemiológica	49.000,00	443.262,00	152.073,91	353.456,57	4,16	89.805,43	152.073,91	353.456,57	4,19	89.805,43	0,00
12	Educação	6.182.308,00	5.606.444,00	908.067,27	2.671.332,25	31,48	2.935.111,75	907.359,27	2.665.614,25	31,60	2.940.829,75	0,00
365	Educação Infantil	650.066,00	456.066,00	25.765,38	71.054,43	0,84	385.011,57	25.765,38	71.054,43	0,84	385.011,57	0,00
361	Ensino Fundamental	5.530.242,00	5.148.378,00	882.301,89	2.600.277,82	30,64	2.548.100,18	881.593,89	2.594.559,82	30,76	2.553.818,18	0,00
364	Ensino Superior	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
		~		DESPESA	AS EMPENHA	DAS	J	DESPES	SAS LIQUIDA	DA		INSCRITAS EM RESTOS
Função	/ SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (a)	No Bimestr	Até o Bimestre (b)	% b/total b	Saldo c=(a-b)	No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d	Saldo (e) = (a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
13	Cultura	83.300,00	83.300,00	0,00	0,00	0,00	83.300,00	0,00	0,00	0,00	83.300,00	0,00
392	Difusão Cultural	83.300,00	83.300,00	0,00	0,00	0,00	83.300,00	0,00	0,00	0,00	83.300,00	0,00
15	Urbanismo	1.446.112,00	1.446.112,00	0,00	120.501,57	1,42	1.325.610,43	0,00	120.501,57	1,43	1.325.610,43	0,00
451	Infra-Estrutura Urbana	676.000,00	676.000,00	0,00	120.501,57	1,42	555.498,43	0,00	120.501,57	1,43	555.498,43	0,00
452	Serviços Urbanos	770.112,00	770.112,00	0,00	0,00	0,00	770.112,00	0,00	0,00	0,00	770.112,00	0,00
16	Habitação	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
482 17	Habitação Urbana Saneamento	301.000,00 1.243.000,00	301.000,00 1.243.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00 1.202.284,48	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
	Saneamento Básico	,	,	40.715,52	40.715,52	0,48		40.715,52	40.715,52	0,48	1.202.284,48	· ·
512	Urbano Agricultura	1.243.000,00	1.243.000,00 161.852,00	40.715,52 27.251,66	40.715,52 105.796,91	0,48	1.202.284,48 56.055,09	40.715,52 29.755,66	40.715,52 104.544,91	0,48	1.202.284,48	0,00
606	Extensão Rural	119.472,00	161.852,00		105.796,91	1,25		29.755,66	104.544,91			0,00
26	Transporte	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000.00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
782	Transporte Rodoviário	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
27	Desporto e Lazer	121.000,00	121.000,00	0,00	8.042,84	0,09	112.957,16	0,00	8.042,84	0,10	112.957,16	0,00
812	Desporto	121.000,00	121.000,00	0,00	8.042,84	0,09	112.957,16	0,00	8.042,84	0,10	112.957,16	0,00
28	Comunitário Encargos Especias	510.980,00	510.980,00	96.498,31	265.982,71	3,13	244.997,29	96.498,31	265.982,71	3,15	244.997,29	0,00
	Outros Encargos		·					, i				
846	Especiais	510.980,00	510.980,00	96.498,31	265.982,71	3,13	244.997,29	96.498,31	265.982,71	3,15	244.997,29	0,00
		20.275.186,00	20.275.186,00	,	8.486.472,43	99,99	11.788.713,57	3.108.388,30	8.434.510,24	99,98	11.840.675,76	0,00
TOTAL			rataitura Municipal de	Olivedos								
Entidades Consolie	dadas: Câmara Municipa	al de Olivedos e F	reienura iviumeipai ui	Onvedos								
	dadas: Câmara Municipa	al de Olivedos e F	reientira Municipai de		d El Control	D.C.	T	prov-		D.	ı	
Entidades Consolie Nota Explicativa:	dadas: Câmara Municipa / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA	AS EMPENHA Até o Bimestre (b)	DAS % b/total b	Saldo c=(a-b)	DESPES No Bimestr	Até o Bimestre (d)	DA % d/total d	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador: A43D1655

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em				
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55					
Rua Ananias dos Anjo					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS					

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
JANEIRO A JUNHO 2021/MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)				
			ıção da Receita	
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Compensacao Financeira Entre Os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,0

Despesso Bravidanciários DDDC Dlane	Execução da Despesa									
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O				
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Prev	isão		
RECURSOS RIFIS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,0			
RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Prev	isão		
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RFFS - FIRITO FIEVIGETICIANO	PREVISÃO OF	ÇAMENTÁRI		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de	Recursos		
Aportes de Recuisos para o riano rievidenciano do Rers	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	
Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de	Referência		
Dein e Difeitos do Krr3 - Fiano Flevidenciario	2021	2020		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00		0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00		0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00		0,00	

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro			Execução da Receita	
Receitas Previdenciarias - RPPS - Piano Financeiro	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,0
Receitas Compensacao Previdenciaria Entre Os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,0

Daniel Desiries DDDC Dlane	Execução da Despesa									
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O				
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas Compensacao Previdenciaria Entre Os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fiano Financeiro do RFFS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração		Execução da Receita						
Receitas Frevidencialias - RFF3 - Administração	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00				

		Execução da Despesa					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal E Encargos Sociais Da Administração de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = $(XII - XV)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Execução da Receita				
RECEITAS FREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS FELO TESOURO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

	Execução da Despesa					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos						
Nota Explicativa:						

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador:92E7D020

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em					
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55						
Rua Ananias dos Anjo						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Demonstrativo Consolidado	JANEIRO A JUNHO 2021/MAIO-JUNHO					
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)						
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária					
Calculo Acinia da Linna - Receitas Primarias	PREPREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre /				
RECEITAS CORRENTES (I)	16.187.355,10	8.850.136,57				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238.045,00	182.047,69				
IPTU	2.618,00	2.618,00				
ISS	75.096,00	43.601,12				
ITBI	2.120,00	2.120,00				
IRRF	156.211,00	133.093,57				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000,00	615,00				
Contribuições	0,00	0,00				

Receita Patrimonial	83.179,89	7.273,23
Aplicações Financeiras (II)	32.759,89	7.273,23
Outras Receitas Patrimoniais	50.420,00	0,00
Transferências Correntes	15.747.100,03	8.543.979,47
Cota-Parte do FPM	8.489.275,00	4.547.272,33
Cota-Parte do ICMS	1.447.501,00	694.310,16
Cota-Parte do IPVA	53.696,00	31.505,66
Cota-Parte do ITR	800,00	130,86
Transferências da LC 87/1996	800,00	808,08
Transferências da LC nº 61/1989	800,00	530,10
Transferências do FUNDEB	3.008.767,35	1.818.040,59
Outras Transferências Correntes	2.745.460,68	1.451.381,69
Demais Receitas Correntes	119.030,18	116.836,18
Receitas Correntes Restantes	119.030,18	116.836,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)	16.154.595,21	8.842.863,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.000.000,00	210.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.000.000,00	210.000,00
Convênios	4.400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	600.000,00	210.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.000.000,00	210.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	21.154.595,21	9.052.863,34

		Despesa Orcamentária					
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2021	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.666.391,00	7.610.264,27	7.558.302,08	7.255.637,20	435.582,48	45.013,90	45.013,90
Pessoal e Encargos Sociais	8.109.279,00	4.450.350,43	4.450.350,43	4.333.942,83	410.693,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.557.112,00	3.159.913,84	3.107.951,65	2.921.694,37	24.889,00	45.013,90	45.013,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	14.666.391,00	7.610.264,27	7.558.302,08	7.255.637,20	435.582,48	45.013,90	45.013,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.478.795,00	876.208,16	876.208,16	876.208,16	42.394,00	125.501,17	125.501,17
Investimentos	5.209.315,00	694.053,31	694.053,31	694.053,31	42.394,00	125.501,17	125.501,17
Inversões Financeiras	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	258.980,00	182.154,85	182.154,85	182.154,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.219.815,00	694.053,31	694.053,31	694.053,31	42.394,00	125.501,17	125.501,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	20.016.206,00	8.304.317,58	8.252.355,39	7.949.690,51	477.976,48	170.515,07	170.515,07

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
Resultado Primario - Acima da Linna	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIb))	454.681,28
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
Meta riscai para o Resultado Filinario	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2021
Julos Polimidas	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.273,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
Resultato Nominai - Actina da Limia	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV - XXVI)	651.814,56
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2021
meta riscai para o Resunado Nominai	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida		Saldo		
Calculo Abaixo da Elilia - Divida Colisolidada Elquida	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre / 2021		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.171.009,55	984.108,14		
DEDUÇÕES (XXIX)	890.871,11	1.363.057,49		
Disponibilidade de Caixa	890.871,11	1.363.057,49		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.487.998,24	1.482.208,14		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	597.127,13	119.150,65		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII - XXIX)	280.138,44	(378.949,35)		

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
Resultado Polinina - Abaixo da Lainia	Até o Bimestre / 2021
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	659.087,79
Ajusto Matodológico	Até o Bimestre / 2021
Ajuste Metodológico	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa - XXXb)	477.976,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	181.111,31

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
Resultado Filinario - Adaixo da Linna	Até o Bimestre / 2021
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII - (XXV - XXVI)	173.838,08
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI A 2021
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos	
Nota Explicativa:	

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador: DED4C031

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em	Lei de № Criada em				
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55	Rua Ananias dos Anjo	Rua Ananias dos Anjo				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E AP	LICAÇÃO DOS RECURSOS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Demonstrativo Consolidado						
JANEIRO A JUNHO 2021/MAIO-JUNHO						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS		Receita Orçamentária				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO $(c) = (a-b)$			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00			

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO			D	espesa Orçamentái	ia		
DE ATIVOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia Decorrentes dos Recursos da Alienacao de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR		SALDO FINANCEIRO A APLICAR								
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf+SALDO ATUAL (k) IIg))	= (IIIi + IIIj)							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00							
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos										
Nota Explicativa:	-		-							

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Marcos Torres da Silva

Código Identificador: 19EF054E

Poder Executivo	Lei de Nº Criada	ı em		
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55	•			
Rua Ananias dos Anjo				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAÚDE				
Demonstrativo Consolidado JANEIROAJUNHO2021/MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
		Receita	ns	
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Re	alizadas
	Pievisao illiciai	rievisao Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	78.096,00	79.834,00	48.339,12	60,55%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.000,00	2.618,00	2.618,00	100,00%
IPTU	2.000,00	2.618,00	2.618,00	100,00%
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	2.120,00	2.120,00	100,00%
ITBI	1.000,00	2.120,00	2.120,00	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.096,00	75.096,00	43.601,12	58,06%
ISS	75.096,00	75.096,00	43.601,12	58,06%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.785.816,00	9.785.816,00	6.584.985,18	67,29%
Cota-Parte FPM	8.282.219,00	8.282.219,00	5.684.090,24	68,63%
Cota-Parte ITR	800,00	800,00	163,55	
Cota-Parte IPVA	53.696,00	53.696,00	31.505,66	58,67%
Cota-Parte ICMS	1.447.501,00	1.447.501,00	867.887,55	59,96%
CotaParteIPIExportacao	800,00	800,00	530,10	66,26%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	800,00	800,00	808,08	101,01%
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	800,00	800,00	808,08	101,01%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	9.863.912,00	9.865.650,00	6.633.324,30	67,24%

			Despe	sas Com Sau	íde (Por Grupo e	Natureza da	Despesa)		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por	D	D . ~	Despesas Em	penhadas	Despesas Li	quidadas	Despesas	Pagas	, DD ~
Subfunção e Categoria Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.000,00	98.254,00	20.952,41	21,32%	20.952,41	21,32%	20.952,41	21,32%	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	96.254,00	20.952,41	21,77%	20.952,41	21,77%	20.952,41	21,77%	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.278.295,00	3.276.994,00	1.163.574,67	35,51%	1.163.574,67	35,51%	1.106.638,76	33,77%	0,00
Despesas Correntes	2.253.182,00	2.330.830,00	957.804,67	41,09%	957.804,67	41,09%	900.868,76	38,65%	0,00
Despesas de Capital	1.025.113,00	946.164,00	205.770,00	21,75%	205.770,00	21,75%	205.770,00	21,75%	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.311.795,00	3.394.748,00	1.184.527,08	34,89%	1.184.527,08	34,89%	1.127.591,17	33,22%	0,00

		Descrição	
Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.184.527,08	1.184.527,08	1.127.591,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.184.527,08	1.184.527,08	1.127.591,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	994.998,65	994.998,65	994.998,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	994.998,65	994.998,65	994.998,65
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	189.528,44	189.528,44	132.592,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,86	17,86	17,00

		I	imite não Cumprido		
Controle de Valores	Saldo Inicial (No Exercicio	Desp	esas Custeadas em 202	1	Saldo Final (não aplic.) 1
Condition de Valores	Atual) (h)	Custeadas - Empenhadas (i)	Custeadas - Liquidadas (j)	Custeadas - Pagas (k)	(i)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		Execução e Restos a Pagar										
Exercicio do Empenho	Vlr. Mín. para	Vlr Aplic. em	Vlr. Aplic.	Total Insc.	RPNP Insc.	Valor Inscrito em RP	Total de	Total de	Total de RP	Diferença de		
	Aplicação em	ASPS no	Além do	em RP no	Indevidamente no	considerado no	RP Pagos	RP a	Cancelados (u)	Valor Aplicado		

	ASPS (m)	Exercício (n)	Limite Mín.	exerc. (p)	Exerc. $q = (XIII d)$	Limite (r)	(s)	Pagar (t)		(v)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos								
Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa	Saldo Inicial		Custeadas em 2		Saldo Final (não aplicado)				
Conforme Artigo 24§ 1° E 2° Da Lc 141/2012	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	(aa)=(w-(x ou y))				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

		Valores							
Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas						
	Pievisao iniciai	rievisao Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.669.867,00	2.077.279,36	1.166.246,40	56,14%					
Proveniente da União	1.659.754,00	2.061.021,79	1.150.101,83	55,80%					
Proveniente dos Estados	10.113,00	16.257,57	16.144,57	99,30%					
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%					
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.991.794,94	2.992.107,78	1.218.112,84	40,71%					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.661.661,94	5.069.387,14	2.384.359,24	47,03%					

			Despesas	Com Saúde	não Computadas	No Cálculo Do	o Mínimo		
Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não	Dotação	Dotação	Despesas Em	penhadas	Despesas L	iquidadas	Despesas	s Pagas	Insc. em RP não
Computadas No Cálculo Do Mínimo	Inicial	Atualizada (c)	Até o Bimestre		Até o bimestre	% (e/c) x	o bimestre	% (f/c) x	Processados (g)
		(.,	(d)	100	(e)	100 Até	(f)	100	ψ,
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.004.000,00	1.004.000,00	195.800,00	19,50%	195.800,00	19,50%	195.800,00	19,50%	0,00
Despesas de Capital	998.000,00	998.000,00	195.800,00	19,62%	195.800,00	19,62%	195.800,00	19,62%	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	80.554,00	80.554,00	40.018,02	49,68%	40.018,02	49,68%	40.018,02	49,68%	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	78.554,00	78.554,00	40.018,02	50,94%	40.018,02	50,94%	40.018,02	50,94%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	35.000,00	345.008,00	332.504,16	96,38%	332.504,16	96,38%	328.324,16	95,16%	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	340.008,00	332.504,16	97,79%	332.504,16	97,79%	328.324,16	96,56%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.250.426,00	1.399.145,00	926.148,76	66,19%	911.832,30	65,17%	863.866,48	61,74%	0,00
Despesas de Capital	17.113,00	17.113,00	4.670,00	27,29%	4.670,00	27,29%	4.670,00	27,29%	0,00
Despesas Correntes	1.233.313,00	1.382.032,00	921.478,76	66,68%	907.162,30	65,64%	859.196,48	62,17%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII	2.369.980,00	2.828.707,00	1.494.470,94	52,83%	1.480.154,48	52,33%	1.428.008,66	50,48%	0,00

Informações d	as Despesas							
D-47-	D.47.	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		I DD
Inicial	Atualizada (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Insc. em RP não Processados (g)
1.023.500,00	1.023.500,00	195.800,00	19,13%	195.800,00	19,13%	195.800,00	19,13%	0,00
80.554,00	80.554,00	40.018,02	49,68%	40.018,02	49,68%	40.018,02	49,68%	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
49.000,00	443.262,00	353.456,57	79,74%	353.456,57	79,74%	349.276,57	78,80%	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
4.528.721,00	4.676.139,00	2.089.723,43	44,69%	2.075.406,97	44,38%	1.970.505,24	42,14%	0,00
5.681.775,00	6.223.455,00	2.678.998,02	43,05%	2.664.681,56	42,82%	2.555.599,83	41,06%	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
5.681.775,00	6.223.455,00	2.678.998,02	43,05%	2.664.681,56	42,82%	2.555.599,83	41,06%	0,00
nicipal de Olive	dos							
	Dotação Inicial 1.023.500,00 80.554,00 0,00 0,00 49.000,00 0,00 4.528.721,00 5.681.775,00	Dotação Inicial Dotação Atualizada (c) 1.023.500,00 1.023.500,00 80.554,00 80.554,00 0,00 0,00 0,00 0,00 49.000,00 443.262,00 0,00 0,00 4.528.721,00 4.676.139,00 5.681.775,00 6.223.455,00 0,00 0,00	Dotação Inicial Dotação Atualizada (c) Despesas Emper Até o Bimestre (d) 1.023.500,00 1.023.500,00 195.800,00 80.554,00 80.554,00 40.018,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 49.000,00 443.262,00 353.456,57 0,00 0,00 0,00 4.528.721,00 4.676.139,00 2.089.723,43 5.681.775,00 6.223.455,00 2.678.998,02 5.681.775,00 6.223.455,00 2.678.998,02	Dotação Inicial Dotação Atualizada (c) Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d) (d/c) x 100 1.023.500,00 1.023.500,00 195.800,00 19,13% 80.554,00 80.554,00 40.018,02 49,68% 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 49.000,00 443.262,00 353.456,57 79,74% 0.00 0.00 0.00 0.00 4.528.721,00 4.676.139,00 2.089.723,43 44,69% 5.681.775,00 6.223.455,00 2.678.998,02 43,05% 5.681.775,00 6.223.455,00 2.678.998,02 43,05%	Dotação Inicial Dotação Atualizada (c) Despesas Empenhadas Despesas Liquid Até o Bimestre (d) 0 (d/c) x (e) Até o bimestre (e) 1.023.500,00 1.023.500,00 195.800,00 19,13% 195.800,00 80.554,00 80.554,00 40.018,02 49,68% 40.018,02 0.00 0.00 0.00 0.00% 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00% 0.00 49.000,00 443.262,00 353.456,57 79,74% 353.456,57 0.00 0.00 0.00 0.00% 0.00 4.528.721,00 4.676.139,00 2.089.723,43 44,69% 2.075.406,97 5.681.775,00 6.223.455,00 2.678.998,02 43,05% 2.664.681,56 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.681.775,00 6.223.455,00 2.678.998,02 43,05% 2.664.681,56	Dotação Inicial Dotação Atualizada (c) Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d) Despesas Liquidadas (d) Despesas	Dotação Inicial Dotação Atualizada (c) Despesas Empenhadas (d) Despesas Empenhadas (d) Despesas Liquidadas Despesas Pagas 1.023.500,00 1.023.500,00 1.95.800,00 19,13% 195.800,00 19,00 19,13% 195.800,00 19,13% 195.800,00 19,00 19,13% 195.800,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,00 19,13% 197	$ \begin{array}{c c c c c c c c c c c c c c c c c c c $

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador:C276DC46

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo	Lei de Nº	Criada em
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Rua Ananias dos Anjo		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		JANEIRO A JUNHO 2021/MAIO-JUNHO
Demonstrativo Consolidado		
Balanço Orçamentário		Balanço Orçamentário
Balanço Orçanicinario		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		20.275.186,00
Previsão Atualizada		21.187.355,10
Receitas Realizadas		9.060.136,57
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		20.275.186,00
Créditos Adicionais		1.951.773,00
Dotação Atualizada		20.275.186,00
Despesas Empenhadas		8.486.472,43
Despesas Liquidadas		8.434.510,24
Despesas Pagas		8.131.845,36
Superávit Orçamentário		625.626,33
Despesas por Função/Subfunção		Despesas por Função/Subfunção
Despesas por 1 unção/subrunção		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		8.486.472,43
Despesas Liquidadas		8.434.510,24

Desire Comment I (mile DCI		Receita Corrente Líquida - RCL				
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida			17.514.249,40			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento			17.514.249,40			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal			17.514.249,40			
Desire Desire L. Desire Defend L. Desire de de Comidence	Receitas e Des	pesas do Regime Próprio de Previdência dos S	Servidores			
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Receitas Previdenciárias Realizadas						
Despesas Previdenciárias Empenhada						
Despesas Previdenciárias Liquidadas						
Resultado Previdenciário						
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO						
Receitas Previdenciárias Realizadas						
Despesas Previdenciárias Empenhada						
Despesas Previdenciárias Liquidadas						
Resultado Previdenciário						
December des Mentinel e Delin Cele		Resultados Nominal e Primário				
Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)			

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário					
Resultados Nominai e Frinario	Me	ta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal - Acima da Linha			651.814,56			
Resultado Primário - Acima da Linha			454.681,28			
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder					
Restos a ragai poi rodei	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
Poder Executivo	596.438,04		477.976,48	118.461,56		
Poder Legislativo	689,09			689,09		
Poder Judiciário						
Ministério Público						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Poder Executivo	273.953,34		170.515,07	103.438,27		
Poder Legislativo						
Poder Judiciário						
Ministério Público						
TOTAL	871.080,47		648.491,55	222.588,92		

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Elismo	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do	2.042.804,97	25,00	30,19			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e	1.273.125,58	70,00	77,66			
ComplementacaoDaUniaoAoFUNDEBEducacaoInfantil		50,00				
ComplementacaoDaUniaoAoFUNDEBEmDespesasDeCapital		15,00				
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital					
recenas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Valor Apurad	Saldo Não Realizado				

Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	876.208,16 4.6			
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Proj	eção Atuarial dos Regimes de Previdênc	ia
		10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Decisor Atsoriol dos Docimos de Decuidância		Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência							
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício					
Plano Financeiro									
Receitas Previdenciárias									
Despesas Previdenciárias									
Resultado Previdenciário									
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							
Recena da Anenação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apura	Saldo a Realizar						
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos									
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos									
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Despe	sas com Ações e Serviços Públicos de Saú	de					
Despesas com Ações e Serviços Publicos de Saude	Valor Apurado	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre					
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		1.184.527,08 15,00							
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos									
Nota Explicativa:									
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos, Prefeitura Municipal de Olivedos									

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador:915B9D7F

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

Poder Executivo	Lei de № Criada em						
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55							
Rua Ananias dos Anjo							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Demonstrativo Consolidado							
JANEIRO A JUNHO 2021/MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							
RECEITAS DE ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUAL	IZADA RECEITA REAL	LIZADA			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (a) % c=(/a)x100			
1 - RECEITAS CORRENTES	234.307,00	236.045,00	60.603,44	25,86			
1.1 - Receitas resultante do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.000,00	2.618,00	1.303,00	65,15			
1.1.1 - IPTU	2.000,00	2.618,00	1.303,00	65,15			
1.1.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos de IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.1.3 - DÕvida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.1.4 - Multas, Juros do Mora, Atualização MonetÃ;ria e Outros encargos da DÃ-vida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	2.120,00	800,00	80,00			
1.2.1 - ITBI	1.000,00	2.120,00	800,00	80,00			
1.2.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos de ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.2.3 - DÃ-vida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.2.4 - Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da DÃ-vida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	231.307,00	231.307,00	58.500,44	25,29			
1.3.1 - ISS	75.096,00	75.096,00	11.833,19	15,75			
1.3.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3.3 - DÃ-vida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3.4 - Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da DÃ-vida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3.5 - Imposto sobre a Renda de Pessoa FÃ-sica - IRPF - Principal	156.211,00	156.211,00	46.667,25	29,87			
1.3.6 - Imposto sobre a Renda de Pessoa FÃ-sica - IRPF - DÃ-vida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4.1 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4.2 - Imposto sobre a Renda - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4.3 - DÃ-vida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4.4 - Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da DÃ-vida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.3 - DÃ-vida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.4 - Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da DÃ-vida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
2 - RECEITA DE TRANSFERÃ?NCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.439.326,00	12.439.326,00	2.424.918,43	19,49			
2.1 - Cota-Parte FPM	10.352.774,00	10.352.774,00	2.130.027,02	20,57			
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.809.376,00	1.809.376,00	285.534,51	15,78			
2.3 - ICMS-Desoneração - LC n°87/1996	1.000,00	1.000,00	269,36	26,93			
2.4 - Cota-Parte IPI Exportação	1.000,00	1.000,00	177,31	17,73			
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			

2.6 - Cota-Parte IPVA	67.120,00	67.120,00	8.910,23	13,27	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.8 - Cota-Parte do FUndo de Participação do Municipio 1% Dezembro - Principal	103.528,00	103.528,00	0,00	0,00	
2.9 - Cota-Parte do FUndo de Partifipação do Municipio 1% Julho - Principal	103.528,00	103.528,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.673.633,00	12.673.633,00	2.485.521,87		
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALI	ZADA	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	(a)	Até o Bimestre	%	
			(b)	c=(b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÃ?Ã?O FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÃ?NCIAS DO FNDE	172.337,00	172.337,00	25.363,83	14,71	
5.1 - Transferencias do Salário-Educação	82.245,00	82.245,00	13.945,47	16,95	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.193,00	10.193,00	4,55	0,04	
5.3 - TransferÃancias Diretas - PNAE	65.066,00	65.066,00	11.408,84	17,53	
5.4 - TransferÃancias Diretas - PNATE	14.720,00	14.720,00	2,80	0,01	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	113,00	113,00	2,17	1,92	
6 - RECEITA DE TRANSFERÃ ?NCIAS DE CONVÃ ?NIOS	226,00	226,00	77,73	34,39	
6.1 - TransferÃancias de ConvÃanios				0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de ConvÃ*nios	226,00	226,00	77,73	34,39	
7 - RECEITA DE OPERAÃ?ES DE CRÃ?DITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	172.563,00	172.563,00	25.441,56	1	
	PREVISÃO INICIAL	pperva i o describi	RECEITA REALIZADA		
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre	%	
	INICIAL	(a)	(b)	c=(b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.446.254,00	2.446.254,00	483.112,22	0,00	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.070.555,00	2.070.555,00	426.005,37	0,00	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	361.875,00	361.875,00	57.106,85	0,00	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	200,00	200,00	0,00	0,00	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.424,00	13.424,00	0,00	0,00	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.975.577,00	2.975.577,00	628.782,85	21,13	
11.1 - TransferÃancias de Recursos do FUNDEB	2.709.198,00	2.709.198,00	584.942,82	21,59	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	264.328,00	264.328,00	43.814,77	16,57	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.051,00	2.051,00	25,26	1,23	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	262.944,00	262.944,00	101.830,60		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12>0)] ACRÉSCIMO RESULTANTE TRANSFERÊNCIAS DO	0 101 020 60	•			
FUNDEB	101.830,60				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA(12<0)] DECRÉSCIMO RESULTANTE TRANSFERÊNCIAS DO	0.00				
FUNDEB	0,00	0,00			

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)					PROC. (f)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	0,00	2.940.932,00	1.412.528,95	48,02	1.412.528,95	48,02	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	106.444,00	53.054,43	49,84	53.054,43	49,84	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	2.834.488,00	1.359.474,52	54,00	1.359.474,52	54,00	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	675.988,00	417.909,16	61,82	417.909,16	61,82	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	675.988,00	417.909,16	89,96	417.909,16	89,96	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	3.616.920,00	1.830.438,11	50,61	1.830.438,11	50,61	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTEIRO DO	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 -18)	1.830.438,11
19.1 - Minímo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(13-(16.1 + 17.1))/(11) x 100)%	224,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE que não remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11) x 100)%	66,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício(100 - (19.1 +19.2))%	-191,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ 1° TRIMESTRE DE 2021	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CU	JSTEADAS CO	M A RECEITA RESUL'	TANTE DE IMPO	OSTOS E RECU	IRSOS DO FUN	DEB	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	MPENHADAS .	DESPESAS LI	QUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
23 - EDUCAÃ?O INFANTIL	0,00	217.566,00	71.054,43	32,65	71.054,43	32,65	0,00
23.1 - Creche	0,00	217.566,00	71.054,43	32,65	71.054,43	32,65	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	106.444,00	53.054,43	49,84	53.054,43	49,84	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	111.122,00	18.000,00	16,19	18.000,00	16,19	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	5.995.994,00	2.262.136,26	37,72	2.256.418,26	37,63	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	3.510.476,00	1.777.383,68	143,96	1.777.383,68	143,96	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	2.485.518,00	484.752,58	19,50	479.034,58	19,27	0,00
25 - ENSINO MÃ?DIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃ?O INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGULAR	ı	I	ı	ı	Ī	I	1	
28 - OUTRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	-,	.,	.,	-,	-,	-,	.,	
(23+24+25+26+27+28)	0,00	6.213.560,00	2.333.190,69	37,55	2.327.472,69	37,46	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIO	NAL					VALOR		
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =	(12)					101.830,60		
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNI	DEB NO EXERC	CÍCIO				43.814,77		
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FU	32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE							
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO						0,00		
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO	EXERCICIO AN	TERIOR DE				0,00		
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBI						0,00		
36 - CANCELAMENTO NO EXERC. DE RESTOS APAGAR INSC. COM = 46J	M DISPON. FINA	ANCEIRA DE RECUSO	OS DE IMPOSTO	S VINCULADO	OS NO ENSINO	0,00		
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMI	TE CONSTITUC	IONAL (30+31+32+33+	+34+35+36)			145.670,63		
38 - TOTAL DAS DESEPSAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))						2.181.802,06		
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	EM MDE ((38/	(3) X 100)%				87,78		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						-		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS LI	QUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A	
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre		Até o Bimestre		PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		(u)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÃ?Â?O FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUI��O SOCIAL DO SALÕRIO-EDUCA��O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÃ?Ã?ES DE CRÃ?DITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESA CUSTEADAS COM RECEITAS ADICINAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42+ 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29 + 44)	0,00	6.213.560,00	2.333.190,69	37,55	2.327.472,69	37,46	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE								
FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO			SALDO ATÉ	O BIMESTRE	CANCELADO	EM 2021 (J)		
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 202	0		1					
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			17.481,19	17.481,19 0,00				
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			73.715,99	73.715,99 0,00				
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB	FUNDEB SALÁRIO ED		UCAÇÃO		
47 - (+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00 0,00				
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.875.054,31		0,00			
48.1 - Orçamento do Exercicio			1.830.438,11		0,00			
48.2 - Restos a Pagar			44.616,20		0,00			
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE					0,00			
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					25,26			
51 (+) AJUSTES					25,26			
51.1 - Retenção								
51.2 - Conciliação Bancária								
52 (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO								
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal	ipal de Olivedos							

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador:499152C6

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - EMPENHAD

Lei de № Criada em		
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55		
Poder Executivo	Rua Ananias dos Anj	0
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	•	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado JANEIROAJUNHO2021/MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTA	ANTE DE
RECEITA RESULTANTE DE INFOSTOS (AIS. 212 e 212-A da Colistituição Federa)	Previsão Atualizada	Receita Realizada Até o Bim./2021
1- RECEITA DE IMPOSTOS	236.045,00	181.432,69
1.1- Receita Resultante do IPTU	2.618,00	2.618,00
1.2- Receita Resultante do ITBI	2.120,00	2.120,00
1.3- Receita Resultante de Qualquer Natureza – ISS	75.096,00	43.601,12
1.4- Receita Resultante do IRRF	156.211,00	133.093,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.439.326,00	6.584.985,18
2.1- Cota-Parte FPM	10.559.830,00	5.684.090,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.352.774,00	5.684.090,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	207.056,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.809.376,00	867.887,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	530,10
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	163,55
2.5- Cota-Parte IPVA	67.120,00	31.505,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	808,08
3- Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)	12.675.371,00	6.766.417,87

4- Total Destinado ao Fundeb - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.446.254,00	1.316.835,42
5- Valor mínimo a ser aplicado no MDE além do valor dest. ao FUNDEB - 5% de (2.1.1+2.2+2.3+2.4+2.5)+25% de (1.1+1.2+1.3+1.4+2.1.2+2.6+2.7)	722.588,75	374.769,05
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDED NO EXERCICIO	Previsão Atualizada	Receita Realizada Até o Bim./ 2021
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.010.818,35	1.818.750,83
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.711.249,00	1.602.213,38
6.1.1 - Principal	2.709.198,00	1.601.503,14
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.051,00	710,24
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	299.569,35	216.537,45
6.2.1 - Principal	299.569,35	216.537,45
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	262.944,00	284.667,72
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Informações VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)		1.818.750,83

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB							
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDES	Dotação Atualizada	Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Inscritas em Restos a Pagar			
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.523.738,00	1.412.528,95	1.412.528,95	1.375.633,99	0,00			
10.1 - Educação Infantil	106.444,00	53.054,43	53.054,43	53.054,43	0,00			
10.2 - Ensino Fundamental	2.417.294,00	1.359.474,52	1.359.474,52	1.322.579,56	0,00			
11 - OUTRAS DESPESAS	466.577,00	417.909,16	417.909,16	407.910,10	0,00			
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.2 - Ensino Fundamental	466.577,00	417.909,16	417.909,16	407.910,10	0,00			
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.990.315,00	1.830.438,11	1.830.438,11	1.783.544,09	0,00			

		INDICADORES DO FUN	DEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB EXERCÍCIO	RECEBIDAS NO	Empenhadas Até o Bim./	Liquidadas Até o Bim./	Pagas Até o Bim./ 2021	Incr. em Restos a Pagar não	Rest. Pagar não Proc. s/	
LAERCICIO		2021 (d)	2021 (e)	(f)	Proces.	disp. de	
13 - FUNDEB com Profissionais da Educação Básica		1.412.528,95	1.412.528,95	1.375.633,99	0,00	0,00	
14 - FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		1.830.438,11	1.830.438,11	1.783.544,09	0,00	0,00	
15 - FUNDEB Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - FUNDEB Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Ec	lucação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em D	espesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		•	Informações Complement	ares		•	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Feder	al		Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado após Deduções (k)	% Aplicado (l)	
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissiona	is da Educação Bás	sica	1.273.125,58	1.412.528,95	1.412.528,95	77,66	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB	(VAAT) na Educa	ção Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB -	VAAT em Despesa	s de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
			Informações Complement	•			
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)			Valor Máximo Permitico (m)	Valor não aplicado (n)	Valor não aplicado após ajuste (o)	% Não Aplicado (p)	
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício			181.875,08	(11.687,28)	(11.687,28)	(0,64)	
	Informações Com	plementares					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Superávit Permitido no	Não Aplicado no Exerc. Anterior (r)	Superávit Aplic. até o 1º Quadrim.	Aplic. até o 1° Quad Lim.	Aplicado após o 1º Quad. (u)	Não Aplicado (v)	
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1 - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências d e Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino MDE	Controller	Despesas com ações típica	icas de MDE-Receitas de Impostos-Exceto FUNDEB(Por Área de				
receita de impostos (exceto FUNDEB)	- Custeadas com	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL		111.122,00	18.000,00	18.000,00	15.000,00	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL		1.270.874,00	484.752,58	479.034,58	444.792,17	0,00	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.381.996,00	502.752,58	497.034,58	459.792,17	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO	O CONSTITUCION	NAL	•			VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM REC	URSOS DE IMPO	STOS (FUNDEB E RECEI	TA DE IMPOSTOS)			2.333.190,69	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FU	NDEB					284.667,72	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO	O EXERCÍCIO SE	M DISPONIBILIDADE FIN	NANCEIRA DE RECURSO	S DO FUNDEB IMPOS	ΓOS	0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO	O EXERCÍCIO SE	M DISPONIBILIDADE FIN	IANCEIRA DE RECURSO	S DE IMPOSTOS		0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAG	AR INSCRITOS O	COM DISPONIBILIDADE I	FINANCEIRA DE RECUR	SOS DE IMPOSTOS VIN	CULADOS AO ENSINO	0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28				2.048.522,97			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				Valores Informados	Valor Anthony	Int Anti-Anti-Anti-Anti-Anti-Anti-Anti-Anti-	
AND	DE DE MOSMOS			Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)	
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE			1.691.604,47	2.048.522,97	30,27		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	Valores Informa	dos				
ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final(ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	191.844,46	14.145,80	100.647,28	0,00	91.197,18	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	73.512,27	14.145,80	56.031,08	0,00	17.481,19	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	118.332,19	0,00	44.616,20	0,00	73.715,99	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VA AF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			-	RECEITAS ADICIONAIS PARA		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO R	ENDIMENTOS I	DE APLICAÇÃO FII	NANCEIRA)	386.427,43	294.847,70	
35.1 - Salário-Educação			82.262,54	35.814,35		
35.2 - PDDE			10.193,00	106,51		
35.3 - PNAE				65.066,00	34.296,30	

35.4 - PNATE 35.5 - Outras Transferências do FNDE 35.5.1 - Pró-Jovem Urbano 35.5.2 - Pró-Jovem Campo 35.5.3 - PBA 35.5.3 - PBA 35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)				14.720,00 214.185,89	10.444,65 214.185.89	
35.5.1 - Pró-Jovem Urbano 35.5.2 - Pró-Jovem Campo 35.5.3 - PBA 35.5.4 - PEJA						
35.5.2 - Pró-Jovem Campo 35.5.3 - PBA 35.5.4 - PEJA		35.5.1 - Pró-Jovem Urbano				
35.5.3 - PBA 35.5.4 - PEJA				0,00	0,00	
				0.00	0.00	
35 5 5 - Demais Transferências (FNDE)				0.00	0.00	
				214.185.89	214.185.89	
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			50.712,49	712,49		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0.00	0.00			
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À E	EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0.00	0.00			
40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+	437.139,92	295.560,19				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	Dotação	Empenhadas Até o	Liquidadas Até o	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)	
FINANCIAMENTO DO ENSINO	Atualizada (c)	Bim./ 2021 (d)	Bim./ 2021 (e)	ragas Ate 0 Billi./ 2021 (I)	nisc. Rest. Fagai nao Fioc. (g)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	432.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	782.913,00	338.141,56	338.141,56	338.141,56	0,00	
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - ENSINO SUPERIOR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Financiamento Do Ensin o (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.217.413,00	338.141,56	338.141,56	338.141,56	0,00	
	Valores					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.589.724,00	2.671.332,25	2.665.614,25	2.581.477,82	0,00	
47.1 - Despesas Correntes	5.223.326,00	2.366.266,92	2.360.548,92	2.276.412,49	0,00	
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.189.702,00	2.120.260,96	2.120.260,96	2.060.765,18	0,00	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fi ns lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.033.624,00	246.005,96	240.287,96	215.647,31	0,00	
47.2 - Despesas de Capital	958.982,00	305.065,33	305.065,33	305.065,33	0,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fi ns lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	958.982,00	305.065,33	305.065,33	305.065,33	0,00	
·	_~			Valores		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIA	ÇAO BANCARI	A		FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DI	E ANTERIOR			0,00	0,00	
48.1 - Caixa				0,00	0,00	
48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas				0,00	0,00	
48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata				0,00	0,00	
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentá	rio)			0,00	0,00	
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamen		agar)		0,00	0,00	
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		· ·		0,00	0,00	
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORI	0,00	0.00				
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES 53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORC	,			0.00	0.00	
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		,		0,00	0.00	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura M	Junicinal de Oliv	redos		0,00	0,00	
indiane, componentia, cumura municipal de onvedos e i feletura iv	zamerpar de Onv					

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**F4DDE1BA

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - LIQUIDAD

Lei de N° Criada em				
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55				
Poder Executivo	Rua Ananias dos Anjo			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado JANEIROAJUNHO2021/MAIO-JUNHO				
RREO - ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)				
	RECEITA RES	RECEITA RESULTANTE DE		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	Previsão Atualizada	Receita Realizada Até o Bim./2021		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	236.045,00	181.432,69		
1.1- Receita Resultante do IPTU	2.618,00	2.618,00		
1.2- Receita Resultante do ITBI	2.120,00	2.120,00		
1.3- Receita Resultante de Qualquer Natureza – ISS	75.096,00	43.601,12		
1.4- Receita Resultante do IRRF	156.211,00	133.093,57		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.439.326,00	6.584.985,18		
2.1- Cota-Parte FPM	10.559.830,00	5.684.090,24		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.352.774,00	5.684.090,24		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	207.056,00	0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	1.809.376,00	867.887,55		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	530,10		

2.4- Cota-Parte ITR	1.000.00	163,55
2.5- Cota-Parte IPVA	67.120,00	31.505,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0.00	0.00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	808,08
	,	,
3- Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)	12.675.371,00	6.766.417,87
4- Total Destinado ao Fundeb - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.446.254,00	1.316.835,42
5- Valor mínimo a ser aplicado no MDE além do valor dest. ao FUNDEB - 5% de (2.1.1+2.2+2.3+2.4+2.5)+25% de (1.1+1.2+1.3+1.4+2.1.2+2.6+2.7)	722.588,75	374.769,05
	FUN	DEB
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão	Receita Realizada
	Atualizada	Até o Bim./ 2021
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.010.818,35	1.818.750,83
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.711.249,00	1.602.213,38
6.1.1 - Principal	2.709.198,00	1.601.503,14
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.051,00	710,24
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	299.569,35	216.537,45
6.2.1 - Principal	299.569,35	216.537,45
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	262.944,00	284.667,72

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações
RECURSOS RECEBIDOS EM EAERCICOS AMTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUFERAVIT)	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	1.818.750,83

	Dotação	DESPESAS FUNDEB				
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	Atualizada	Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Inscritas em Restos a Pagar	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.523.738,00	1.412.528,95	1.412.528,95	1.375.633,99	0,00	
10.1 - Educação Infantil	106.444,00	53.054,43	53.054,43	53.054,43	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	2.417.294,00	1.359.474,52	1.359.474,52	1.322.579,56	0,00	
11 - OUTRAS DESPESAS	466.577,00	417.909,16	417.909,16	407.910,10	0,00	
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2 - Ensino Fundamental	466.577,00	417.909,16	417.909,16	407.910,10	0,00	
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.990.315,00	1.830.438,11	1.830.438,11	1.783.544,09	0,00	

	INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até o	Liquidadas Até o	Pagas Até o Bim./	Incr. em Restos a	Rest. Pagar não		
	Bim./ 2021 (d)	Bim./ 2021 (e)	2021 (f)	Pagar não Proces.	Proc. s/ disp. de		
13 - FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.412.528,95	1.412.528,95	1.375.633,99	0,00	0,00		
14 - FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.830.438,11	1.830.438,11	1.783.544,09	0,00	0,00		
15 - FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
16 - FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
18 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

		Informações Co	omplementares		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado após Deduções (k)	% Aplicado (l)	
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.273.125,58	1.412.528,95	1.412.528,95	77,66	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Informações Complementares				
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Valor Máximo Permitico (m)	Valor não aplicado (n)	Valor não aplicado após ajuste (o)	% Não Aplicado (p)	
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	181.875,08	(11.687,28)	(11.687,28)	(0,64)	

INDICADOR Art 25 8 2º Lai rº 14 112 de 2020 (Aplicação de	Informações Complementares								
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)		Não Aplicado no Exerc. Anterior (r)	Superávit Aplic. até o 1º Quadrim.	Aplic. até o 1° Quad Lim.	Aplicado após o 1º Quad. (u)	Não Aplicado (v)			
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
23.1 - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências d e Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
23.2 - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União(VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino MDE - Custeadas com receita de	Despesas com ações típicas de MDE-Receitas de Impostos-Exceto FUNDEB(Por Área de							
impostos (exceto FUNDEB)	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)			
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	111.122,00	18.000,00	18.000,00	15.000,00	0,00			
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.270.874,00	484.752,58	479.034,58	444.792,17	0,00			
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.381.996,00	502.752,58	497.034,58	459.792,17	0,00			

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)	2.327.472,69
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	284.667,72
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOS TOS	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VIN CULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.042.804,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados					
AF OKAÇÃO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)			
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.691.604,47	2.042.804,97	30,19			

			Valores Informado	s	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM ISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	G 11 T : : 1/.)	RP Liquidados		RP Cancelados	G 11 E: 1/ E
ISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	Saldo Inicial (z)	(aa)	RP Pagos (ab)	(ac)	Saldo Final(ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	191.844,46	14.145,80	100.647,28	0,00	91.197,18
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	73.512,27	14.145,80	56.031,08	0,00	17.481,19
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	118.332,19	0,00	44.616,20	0,00	73.715,99
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VA AF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				RECEITAS ADI	
OUTRAS IN ORNAÇÕES LARA CONTROLE				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				386.427,43	294.847,70
35.1 - Salário-Educação				82.262,54	35.814,35
35.2 - PDDE				10.193,00	106,51
35.3 - PNAE				65.066,00	34.296,30
35.4 - PNATE				14.720,00	10.444,65
35.5 - Outras Transferências do FNDE				214.185,89	214.185,89
35.5.1 - Pró-Jovem Urbano				0,00	0,00
35.5.2 - Pró-Jovem Campo				0,00	0,00
35.5.3 - PBA				0,00	0,00
35.5.4 - PEJA				0,00	0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)				214.185,89	214.185,89
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				50.712,49	712,49
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+36+37+38+39)	T =			437.139,92	295.560,19
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO NSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	432.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	782.913,00	338.141,56	338.141,56	338.141,56	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Financiamento Do Ensin o (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.217.413,00	338.141,56	338.141,56	338.141,56	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO			Valores	n n	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.589.724,00	2.671.332,25	2.665.614,25	2.581.477,82	0,00
47.1 - Despesas Correntes	5.223.326,00	2.366.266,92	2.360.548,92	2.276.412,49	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.189.702,00	2.120.260,96	2.120.260,96	2.060.765,18	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fi ns lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.033.624,00	246.005,96	240.287,96	215.647,31	0,00
47.2 - Despesas de Capital	958.982,00	305.065,33	305.065,33	305.065,33	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fi ns lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	958.982,00	305.065,33	305.065,33	305.065,33	0,00
				Val	ores
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO	BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR				0,00	0,00
48.1 - Caixa				0,00	0,00
48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas				0,00	0,00
48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata				0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos					
Nota Explicativa:					

Prefeito

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Contador CRC PB 3091

Publicado por: Sérgio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:156C45F3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2021

Aos 26 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 185, de 02 de Maio de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição

parcelada, conforme demanda, de lubrificantes e outros derivados de petróleo para atender a frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

VENCED	OR: AUTO PECAS MOURA E CECI LTDA					
CNPJ: 03	.856.014/0001-08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Aditivo radiador, características adicionais: concentrado, anticorrosivo, orgânico, aplicação: radiador automotivo, componentes: monoetilenoglicol. Embalagem com 1 litro.	RADINAQ	L	80	16,00	1.280,00
2	Solução, composição: 32,50% uré ia pura e água deionizada, tipo: arla—32, apresentação: líquido. Balde com 20 litros.	ARLA 32	BALDE	90	72,00	6.480,00
3	Fluido de sistema de freio, aplicação: veículo automotivo, característica adicionais: dot 3. Frasco com 500ml.	VARGA	FR	75	19,99	1.499,25
4	Graxa, tipo base: óleo mineral, tipo espessante: lítio, tipo aditivos: anticorrosivo, antioxidante, adesividade, anti-ferru-, aplicação: automotiva, características adicionais: não aplicável. Balde com 20 litros.	MARFAQ	BALDE	75	310,00	23.250,00
5	Graxa, tipo base: óleo sintético, tipo espessante: lítio, ponto gota: 170° c, tipo aditivos: antioxidante, anticorrosivo, aplicação: múltipla, consistência nlgi: 2, características adicionais: não aplicável. Balde com 20 litros.		BALDE	30	420,00	12.600,00
6	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: sintético, classificação: api sn, viscosidade: sae 5w-40. Embalagem com 1 litro.		L	130	39,90	5.187,00
7	Öleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: gl-5, viscosidade: sae 140. Balde com 20 litros.	LUBRAX	BALDE	6	390,00	2.340,00
8	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: api gl-5, viscosidade: sae 80w-90. Balde com 20 litros.	LUBRAX	BALDE	7	399,00	2.793,00
9	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: api ch-4, viscosidade: sae 15w-40. Balde com 20 litros.	MOTORCRAFT	BALDE	45	340,00	15.300,00
10	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: semissintético, classificação: api sl, viscosidade: sae 15w-40. Embalagem com 1 litro.	MOTORCRAFT	L	350	29,00	10.150,00
11	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: api ci-4, viscosidade: sae 15w-40. Embalagem com 1 litro.	MOTORCRAFT	L	180	19,00	3.420,00
12	Óleo lubrificante, uso: automotivo, tipo: mineral, classificação: multiuso, viscosidade: bd-68. Balde com 20 litros.	LUBRAX	BALDE	40	280,00	11.200,00
TOTAL			-		_	95.499,25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AUTO PECAS MOURA E CECI LTDA.

CNPJ: 03.856.014/0001-08.

Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12.

Valor: R\$ 95.499,25.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 26 de Julho de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**06445FE2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, in	nciso II, alínea "c")									R\$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS						SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS SALDO			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A	
rençao/sebrençao	INICIA	ATUALIZAD A	No	Até o	% (b /	(c)=(a-b)	No	Até o	% (d /	(e)=(a-d)	PAGAR NÃO	

		(a)	Bimestre	Bimestre (b)	total b)		Bimestre	Bimestre (d)	total d)		PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.061.408,00	56.061.408,00	7.120.047,91	16.578.117,61	100,00	39.483.290,39	7.104.727,94	16.482.412,90	100,00	39.578.995,10	0,00
Legislativa	1.530.800,00	1.530.800,00	235.984,42	653. 027,14	3,94	877.772,86	219.274,69	636.317,41	3,86	894.482,59	0,00
Ação Legislativa	1.530.800,00	1.530.800,00	235.984,42	653.027,14	3,94	877.772,86	219.274,69	636.317,41	3,86	894.482,59	0,00
Administração Ação Judiciária	2.897.620,00 155.645,00	3.055.521,00 165.247,00	528.166,52 42.032,10	1.402.817,33 93.532,69	8,46 0,56	1.652.703,67 71.714.31	533.441,52 42.032,10	1.402.124,33 93.532.69	8,51 0,57	1.653.396,67 71.714,31	0,00
Planejamento e Orçamento	201.272,00	116.272,00	0,00	0,00	0,00	116.272,00	0,00	0,00	0,00	116.272,00	0,00
Administração Geral	1.731.950,00	1.856.781,00	353.590,37	908.842,38	5,48	947.938,62	356.305,37	908.149,38	5,51	948.631,62	0,00
Administração Financeira Formação de Recursos Humanos	787.953,00 20.800,00	896.421,00 20.800,00	132.544,05	400.442,26 0,00	2,42 0,00	495.978,74 20.800,00	135.104,05 0,00	400.442,26 0,00	2,43 0,00	495.978,74	0,00
Assistência Social	1.738.127,00	2.280.899,00	287.904,63	784.544,57	4,73	1.496.354,43	288.104,63	784.544,57	4,76	1.496.354,43	0,00
Administração Geral	580.819,00	600.819,00	154.863,38	360.836,34	2,18	239.982,66	154.863,38	360.836,34	2,19	239.982,66	0,00
Assistência ao Idoso Assistência ao Portador de	12.402,00	12.402,00	0,00	0,00	0,00	12.402,00	0,00	0,00	0,00	12.402,00	0,00
Deficiência Assistência à Criança a ao	4.895,00	4.895,00	0,00	0,00	0,00	4.895,00	0,00	0,00	0,00	4.895,00	0,00
Adolescente Assistência Comunitária	307.241,00 832.770,00	347.241,00 1.315.542,00	42.800,80 90.240,45	103.449,94 320.258,29	1,93	243.791,06 995.283,71	42.800,80 90.440,45	103.449,94 320.258,29	0,63 1,94	243.791,06 995.283,71	0,00
Saúde	14.818.820,00	14.818.820,00	2.252.022,82	5.494.473,23	33,14	9.324.346,77	2.216.655,29	5.418.931,41	32,88	9.399.888,59	0,00
Administração Geral	3.486.395,00	3.699.895,00	418.030,72	698.223,77	4,21	3.001.671,23	409.942,79	689.935,84	4,19	3.009.959,16	0,00
Atenção Básica Assistência Hospitalar e	8.385.005,00	8.058.505,00	1.287.079,85	3.308.905,77	19,96	4.749.599,23	1.269.352,46	3.252.575,55	19,73	4.805.929,45	0,00
Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico	2.547.420,00 150.000,00	2.600.420,00 160.000,00	494.378,60 12.127,90	1.333.022,80 43.226,68	8,04 0,26	1.267.397,20 116.773,32	484.826,39 12.127,90	1.322.099,13 43.226.68	8,02 0,26	1.278.320,87	0,00
Vigilância Sanitária	9.000,00	59.000,00	5.775,00	8.085,00	0,26	50.915,00	5.775,00	8.085,00	0,26	50.915,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	241.000,00	241.000,00	34.630,75	103.009,21	0,62	137.990,79	34.630,75	103.009,21	0,62	137.990,79	0,00
Trabalho	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Empregabilidade Educação	80.000,00 14.285.835,00	80.000,00 14.729.577,00	0,00 2,057,060,16	0,00 4.584.966,08	0,00 27,66	80.000,00 10.144.610,92	0,00 2.059.180,00	0,00 4.584.605,92	0,00 27,82	80.000,00 10.144.971,08	0,00
Alimentação e Nutrição	280.150,00	280.150,00	20.801,00	80.877,16	0,49	199.272,84	20.801,00	80.877,16	0,49	199.272,84	0,00
Ensino Fundamental	11.986.364,00	12.074.906,00	1.767.484,14	4.077.185,23	24,59	7.997.720,77	1.769.603,98	4.076.825,07	24,73	7.998.080,93	0,00
Ensino Superior Educação Infantil	18.300,00 1.873.746,00	18.300,00 1.878.946,00	0,00 67.144,50	0,00 155.043,43	0,00	18.300,00 1.723.902,57	0,00 67.144,50	0,00 155.043,43	0,00	18.300,00 1.723.902.57	0,00
Educação Imantii Educação de Jovens e Adultos	127.275,00	477.275,00	201.630,52	271.860,26	1,64	205.414,74	201.630,52	271.860,26	1,65	205.414,74	0,00
Cultura	439.221,00	444.221,00	20.982,93	47.445,46	0,29	396.775,54	20.982,93	47.445,46	0,29	396.775,54	0,00
Difusão Cultural	439.221,00	444.221,00	20.982,93	47.445,46	0,29	396.775,54	20.982,93	47.445,46	0,29	396.775,54	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZAD A	DESPESAS No	EMPENHADAS Até o	S % (b/	SALDO	DESPESAS No	LIQUIDADAS Até o	% (d /	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	INICIA	(a)	Bimestre	Bimestre (b)	total b)	(c)=(a-b)	Bimestre	Bimestre (d)	total d)	(e)=(a-d)	PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.061.408,00	56.061.408,00	7.120.047,91	16.578.117,61	100,00	39.483.290,39	7.104.727,94	16.482.412,90	100,00	39.578.995,10	0,00
Urbanismo	7.562.394,00	6.868.869,49	910.116,16	2.141.528,62	12,92	4.727.340,87	928.706,16	2.140.728,62	12,99	4.728.140,87	0,00
Administração Geral Infra-Estrutura Urbana	2.157.824,00 5.082.820,00	2.388.828,00 3.725.911,49	383.674,16 369.998,58	1.037.449,74	6,26 3,94	1.351.378,26 3.072.721,90	385.914,16 370.598,58	1.037.149,74 653.189,59	6,29 3,96	1.351.678,26 3.072.721,90	0,00
Serviços Urbanos	321.750,00	754.130,00	156.443,42	450.889,29	2,72	303.240,71	172.193,42	450.389,29	2,73	303.740,71	0,00
Serviços Urbanos Habitação		,		450.889,29 112.743,35			172.193,42 112.743,35	,		,	,
Serviços Urbanos Habitação Habitação Urbana	321.750,00 1.350.000,00 1.350.000,00	754.130,00 950.000,00 950.000,00	156.443,42 112.743,35 112.743,35	450.889,29 112.743,35 112.743,35	2,72 0,68 0,68	303.240,71 837.256,65 837.256,65	172.193,42 112.743,35 112.743,35	450.389,29 112.743,35 112.743,35	2,73 0,68 0,68	303.740,71 837.256,65 837.256,65	0,00 0,00 0,00
Serviços Urbanos Habitação Habitação Urbana Saneamento	321.750,00 1.350.000,00 1.350.000,00 6.041.000,00	754.130,00 950.000,00 950.000,00 5.531.000,00	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54	450.889,29 112.743,35 112.743,35 147.469,50	2,72 0,68 0,68 0,89	303.240,71 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50	172.193,42 112.743,35 112.743,35 64.905,54	450.389,29 112.743,35 112.743,35 146.869,50	2,73 0,68 0,68 0,89	303.740,71 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Serviços Urbanos Habitação Habitação Urbana	321.750,00 1.350.000,00 1.350.000,00	754.130,00 950.000,00 950.000,00	156.443,42 112.743,35 112.743,35	450.889,29 112.743,35 112.743,35	2,72 0,68 0,68	303.240,71 837.256,65 837.256,65	172.193,42 112.743,35 112.743,35	450.389,29 112.743,35 112.743,35	2,73 0,68 0,68	303.740,71 837.256,65 837.256,65	0,00 0,00 0,00
Serviços Urbanos Habitação Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural	321.750,00 1.350.000,00 1.350.000,00 6.041.000,00 150.000,00	754.130,00 950.000,00 950.000,00 5.531.000,00 90.000,00	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0,00	450.889,29 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00	2,72 0,68 0,68 0,89 0,00	303.240,71 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 90.000,00	172.193,42 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00	450.389,29 112.743,35 112.743,35 146.869,50 0,00	2,73 0,68 0,68 0,89 0,00	303.740,71 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 90.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Serviços Urbanos Habitação Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental	321.750,00 1.350.000,00 1.350.000,00 6.041.000,00 150.000,00 5.891.000,00 40.000,00	754.130,00 950.000,00 950.000,00 5.531.000,00 90.000,00 5.441.000,00 40.000,00	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0,00 61.825,54 3.000,00 3.000,00	450.889,29 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00 147.469,50 15.000,00	2,72 0,68 0,68 0,89 0,00 0,89 0,09	303.240,71 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 90.000,00 5.293.530,50	172.193,42 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00 64.905,54 3.000,00 3.000,00	450.389,29 112.743,35 112.743,35 146.869,50 0,00 146.869,50 15.000,00	2,73 0,68 0,68 0,89 0,00 0,89	303.740,71 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 90.000,00 5.294.130,50 25.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Serviços Urbanos Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura	321.750,00 1.350.000,00 1.350.000,00 6.041.000,00 150.000,00 40.000,00 40.000,00 1.719.982,00	754.130,00 950.000,00 950.000,00 5.531.000,00 90.000,00 5.441.000,00 40.000,00 1.790.982,00	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0,00 61.825,54 3.000,00 3.000,00	450.889,29 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00 147.469,50 15.000,00 15.000,00 304.947,49	2,72 0,68 0,68 0,89 0,00 0,89 0,09 0,09	303.240,71 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 90.000,00 5.293.530,50 25.000,00 25.000,00 1.486.034,51	172.193,42 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00 64.905,54 3.000,00 3.000,00	450.389,29 112.743,35 112.743,35 146.869,50 0,00 146.869,50 15.000,00 15.000,00 303.947,49	2,73 0,68 0,68 0,89 0,00 0,89 0,09 0,09 1,84	303.740,71 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 90.000,00 5.294.130,50 25.000,00 25.000,00 1.487.034,51	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Serviços Urbanos Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura Administração Geral	321.750,00 1.350.000,00 1.350.000,00 1.350.000,00 6.041.000,00 150.000,00 40.000,00 40.000,00 1.719.982,00 286.030,00	754.130,00 950.000,00 950.000,00 5.531.000,00 90.000,00 5.441.000,00 40.000,00 1.790,982,00 322.030,00	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0,00 61.825,54 3.000,00 3.000,00 92.142,88 62.664,56	450.889,29 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00 147.469,50 15.000,00 15.000,00 304.947,49 153.067,88	2,72 0,68 0,68 0,89 0,00 0,89 0,09 0,09 1,84 0,92	303.240,71 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 90.000,00 5.293.530,50 25.000,00 1.486.034,51 168.962,12	172.193,42 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00 64.905,54 3.000,00 3.000,00 99.635,33 63.189,56	450.389,29 112.743,35 112.743,35 146.869,50 0,00 146.869,50 15.000,00 15.000,00 303.947,49 153.067,88	2,73 0,68 0,68 0,89 0,00 0,89 0,09 0,09 1,84 0,93	303.740,71 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 90.000,00 5.294.130,50 25.000,00 1.487.034,51 168.962,12	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Serviços Urbanos Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura	321.750,00 1.350.000,00 1.350.000,00 6.041.000,00 150.000,00 40.000,00 40.000,00 1.719.982,00	754.130,00 950.000,00 950.000,00 5.531.000,00 90.000,00 5.441.000,00 40.000,00 1.790.982,00	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0,00 61.825,54 3.000,00 3.000,00	450.889,29 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00 147.469,50 15.000,00 15.000,00 304.947,49	2,72 0,68 0,68 0,89 0,00 0,89 0,09 0,09	303.240,71 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 90.000,00 5.293.530,50 25.000,00 25.000,00 1.486.034,51	172.193,42 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00 64.905,54 3.000,00 3.000,00	450.389,29 112.743,35 112.743,35 146.869,50 0,00 146.869,50 15.000,00 15.000,00 303.947,49	2,73 0,68 0,68 0,89 0,00 0,89 0,09 0,09 1,84	303.740,71 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 90.000,00 5.294.130,50 25.000,00 25.000,00 1.487.034,51	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Serviços Urbanos Habitação Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura Administração Geral Recursos Hídricos Abastecimento Extensão Rural	321.750,00 1.350.000,00 1.350.000,00 1.350.000,00 6.041.000,00 150.000,00 40.000,00 40.000,00 1.719.982,00 286.030,00 700.000,00	754.130,00 950.000,00 950.000,00 5.531.000,00 5.441.000,00 40.000,00 1.790,982,00 322.030,00 700.000,00	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0,00 61.825,54 3.000,00 3.000,00 92.142,88 62.664,56 0,00	450.889,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00 147.469,50 15.000,00 15.000,00 304.947,49 153.067,88 0,00	2,72 0,68 0,68 0,89 0,00 0,89 0,09 0,09 1,84 0,92 0,00	303.240,71 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 90.000,00 5.293.530,50 25.000,00 1.486.034,51 168.962,12 700.000,00	172.193,42 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00 64.905,54 3.000,00 3.000,00 99.635,33 63.189,56 0,00	450.389,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 146.869,50 0,00 146.869,50 15.000,00 15.000,00 303.947,49 153.067,88 0,00	2,73 0,68 0,68 0,89 0,00 0,89 0,09 0,09 1,84 0,93 0,00	303.740,71 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 90.000,00 5.294.130,50 25.000,00 1.487.034,51 168.962,12	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Serviços Urbanos Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura Administração Geral Recursos Hídricos Abastecimento	321.750,00 1.350,000,00 1.350,000,00 6.041,000,00 5.891,000,00 40,000,00 1.719,982,00 286,030,00 700,000,00 133,952,00	754.130,00 950.000,00 950.000,00 5.531.000,00 90.000,00 5.441.000,00 40.000,00 1.790.982,00 322.030,00 700.000,00 153.952,00 405.000,00 60.000,00	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0,00 61.825,54 3.000,00 92.142,88 62.664,56 0,00 18.311,08 11.167,24	450.889,29 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00 147.469,50 15.000,00 15.000,00 304.947,49 153.067,88 0,00 65.729,03 86.150,58	2,72 0,68 0,68 0,89 0,00 0,89 0,09 0,09 1,84 0,92 0,00 0,40 0,52 0,00	303.240,71 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 90.000,00 5.293.530,50 25.000,00 1.486.034,51 168.962,12 700.000,00 88.222,97	172.193,42 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00 64.905,54 3.000,00 3.000,00 99.635,33 63.189,56 0,00 22.611,08 13.834,69 0,00	450.389,29 112.743,35 112.743,35 146.869,50 0.00 146.869,50 15.000,00 15.000,00 303.947,49 153.067,88 0.00 64.729,03 86.150,58	2,73 0,68 0,68 0,89 0,00 0,89 0,09 0,09 1,84 0,93 0,00 0,39 0,52 0,00	303.740,71 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 90.000,00 5.294.130,50 25.000,00 1.487.034,51 168.962,12 700.000,00 89.222,97	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Serviços Urbanos Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura Administração Geral Recursos Hídricos Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária	321.750,00 1.350,000,00 1.350,000,00 1.350,000,00 6.041,000,00 5.891,000,00 40,000,00 40,000,00 1.719,982,00 286,030,00 700,000,00 133,952,00 390,000,00 60,000,00	754.130,00 950.000,00 950.000,00 5.531.000,00 5.441.000,00 40.000,00 40.000,00 1.790.982,00 322.030,00 700.000,00 153.952,00 405.000,00 150.000,00	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0,00 61.825,54 3.000,00 3.000,00 92.142,88 62.664,56 0,00 18.311,08 11.167,24 0,00	450.889,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00 147.469,50 15.000,00 15.000,00 304.947,49 153.067,88 0,00 65.729,03 86.150,58 0,00	2,72 0,68 0,68 0,89 0,00 0,89 0,09 0,09 1,84 0,92 0,00 0,40 0,52 0,00 0,00	303.240,71 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 90.000,00 5.293.530,50 25.000,00 1.486.034,51 168.962,12 700.000,00 88.222,97 318.849,42 60.000,00	172.193,42 112.743,35 112.743,35 112.743,35 64.905,54 3.000,00 3.000,00 99.635,33 63.189,56 0,00 22.611,08 13.834,69 0,00	450.389,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 146.869,50 0,00 146.869,50 15.000,00 15.000,00 303.947,49 153.067,88 0,00 64.729,03 86.150,58 0,00	2,73 0,68 0,68 0,89 0,00 0,89 0,09 0,09 1,84 0,93 0,00 0,39 0,52 0,00 0,00	303.740,71 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 90.000,00 5.294.130,50 25.000,00 1.487.034,51 168.962,12 700.000,00 89.222,97 318.849,42 60.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Serviços Urbanos Habitação Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura Administração Geral Recursos Hídricos Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Transporte	321.750,00 1.350.000,00 1.350.000,00 1.350.000,00 6.041.000,00 5.891.000,00 40.000,00 40.000,00 1.719.982,00 286.030,00 700.000,00 133.952,00 390.000,00 60.000,00 150.000,00 688.362,00	754.130,00 950.000,00 950.000,00 5.531.000,00 5.441.000,00 40.000,00 40.000,00 1.790,982,00 322.030,00 700.000,00 153.952,00 405.000,00 150.000,00 150.000,00 1071.471,51	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0,00 61.825,54 3.000,00 92.142,88 62.664,56 0,00 18.311,08 11.167,24	450.889,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00 147.469,50 15.000,00 15.000,00 304.947,49 153.067,88 0,00 65.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49	2,72 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 1,84 0,92 0,00 0,40 0,52 0,00 0,00 0,130	303.240,71 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 90.000,00 5.293.530,50 25.000,00 1.486.034,51 168.962,12 700.000,00 88.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02	172.193,42 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00 64.905,54 3.000,00 3.000,00 99.635,33 63.189,56 0,00 22.611,08 13.834,69 0,00	450.389,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 146.869,50 0,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 303.947,49 153.067,88 0,00 64.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49	2,73 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 0,09 1,84 0,93 0,00 0,39 0,52 0,00 0,00 0,00	303.740,71 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 90.000,00 5.294.130,50 25.000,00 1.487.034,51 168.962,12 700.000,00 89.222,97 318.849,42 60.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Serviços Urbanos Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura Administração Geral Recursos Hídricos Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária	321.750,00 1.350,000,00 1.350,000,00 1.350,000,00 6.041,000,00 5.891,000,00 40,000,00 40,000,00 1.719,982,00 286,030,00 700,000,00 133,952,00 390,000,00 60,000,00	754.130,00 950.000,00 950.000,00 5.531.000,00 5.441.000,00 40.000,00 40.000,00 1.790.982,00 322.030,00 700.000,00 153.952,00 405.000,00 150.000,00	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0,00 61.825,54 3.000,00 3.000,00 92.142,88 62.664,56 0,00 18.311,08 11.167,24 0,00 0,00 168.239,62	450.889,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00 147.469,50 15.000,00 15.000,00 304.947,49 153.067,88 0,00 65.729,03 86.150,58 0,00	2,72 0,68 0,68 0,89 0,00 0,89 0,09 0,09 1,84 0,92 0,00 0,40 0,52 0,00 0,00	303.240,71 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 90.000,00 5.293.530,50 25.000,00 1.486.034,51 168.962,12 700.000,00 88.222,97 318.849,42 60.000,00	172.193,42 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00 64.905,54 3.000,00 3.000,00 99.635,33 63.189,56 0,00 22.611,08 13.834,69 0,00 0,00 168.239,62	450.389,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 146.869,50 0,00 146.869,50 15.000,00 15.000,00 303.947,49 153.067,88 0,00 64.729,03 86.150,58 0,00	2,73 0,68 0,68 0,89 0,00 0,89 0,09 0,09 1,84 0,93 0,00 0,39 0,52 0,00 0,00	303.740,71 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 90.000,00 5.294.130,50 25.000,00 1.487.034,51 168.962,12 700.000,00 89.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Serviços Urbanos Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura Administração Geral Recursos Hídricos Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer	321.750,00 1.350.000,00 1.350.000,00 6.041.000,00 150.000,00 40.000,00 40.000,00 1.719.982,00 286.030,00 700.000,00 133.952,00 390.000,00 150.000,00 150.000,00 688.362,00 30.452,00 657.910,00 1.047.047,00	754.130,00 950.000,00 950.000,00 95.531.000,00 90.000,00 5.531.000,00 40.000,00 40.000,00 1.790,982,00 322.030,00 700.000,00 153.952,00 405.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 1005.618,51 1.047.047,00	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0,00 61.825,54 3.000,00 92.142,88 62.664,56 0,00 18.311,08 11.167,24 0,00 0,00 168.239,62 0,00 168.239,62 0,00	450.889,29 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00 15.000,00 15.000,00 304.947,49 153.067,88 0,00 65.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78	2,72 0,68 0,68 0,89 0,00 0,89 0,09 0,09 1,84 0,92 0,00 0,40 0,52 0,00 0,00 1,30 0,20 1,10 0,01	303.240,71 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 90.000,00 25.000,00 25.000,00 1.486.034,51 168.962,12 700.000,00 88.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 885.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22	172.193,42 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00 64.905,54 3.000,00 3.000,00 99.635,33 63.189,56 0,00 22.611,08 13.834,69 0,00 0,00 168.239,62 0,00 168.239,62 0,00	450.389,29 112.743,35 112.743,35 146.869,50 0,00 15.000,00 15.000,00 303.947,49 153.067,88 0,00 64.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78	2,73 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 1,84 0,93 0,00 0,39 0,52 0,00 0,00 1,31 0,20 1,11 0,01	303.740,71 837.256,65 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 90.000,00 25.000,00 25.000,00 1.487.034,51 168.962,12 700.000,00 89.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Serviços Urbanos Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura Administração Geral Recursos Hídricos Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário	321.750,00 1.350.000,00 1.350.000,00 6.041.000,00 1.50.000,00 5.891.000,00 40.000,00 1.719.982,00 286.030,00 700.000,00 133.952,00 390.000,00 60.000,00 150.000,00 688.362,00 30.452,00 657.910,00 1.047.047,00	754.130,00 950.000,00 950.000,00 95.531.000,00 90.000,00 40.000,00 40.000,00 1.790.982,00 322.030,00 700.000,00 153.952,00 405.000,00 150.000,00 150.000,00 1071.471,51 65.853,00 1.005.618,51 1.047.047,00	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0,00 61.825,54 3.000,00 92.142,88 62.664,56 0,00 18.311,08 11.167,24 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 0,00	450.889,29 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00 15.000,00 15.000,00 304.947,49 153.067,88 0,00 65.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 915,78	2,72 0,68 0,68 0,89 0,00 0,89 0,09 0,09 1,84 0,92 0,00 0,40 0,52 0,00 0,00 1,30 0,20 1,10 0,01	303.240,71 837.256,65 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 90.000,00 25.000,00 1.486.034,51 168.962,12 700.000,00 88.222,97 318.849,42 60.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22	172.193,42 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00 3.000,00 3.000,00 99.635,33 63.189,56 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 0,00	450.389,29 112.743,35 112.743,35 146.869,50 0,00 15.000,00 15.000,00 303.947,49 153.067,88 0,00 64.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 915,78	2,73 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 1,84 0,93 0,00 0,39 0,52 0,00 0,00 1,31 0,20 1,11 0,01 0,01	303.740,71 837.256,65 837.256,65 837.256,65 90.000,00 5.294.130,50 90.000,00 1.487.034,51 168.962,12 700.000,00 89.222,97 318.849,42 60.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Serviços Urbanos Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura Administração Geral Recursos Hídricos Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer	321.750,00 1.350.000,00 1.350.000,00 6.041.000,00 150.000,00 40.000,00 40.000,00 1.719.982,00 286.030,00 700.000,00 133.952,00 390.000,00 150.000,00 150.000,00 688.362,00 30.452,00 657.910,00 1.047.047,00	754.130,00 950.000,00 950.000,00 95.531.000,00 90.000,00 5.531.000,00 40.000,00 40.000,00 1.790,982,00 322.030,00 700.000,00 153.952,00 405.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 1005.618,51 1.047.047,00	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0,00 61.825,54 3.000,00 92.142,88 62.664,56 0,00 18.311,08 11.167,24 0,00 0,00 168.239,62 0,00 168.239,62 0,00	450.889,29 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00 15.000,00 15.000,00 304.947,49 153.067,88 0,00 65.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78	2,72 0,68 0,68 0,89 0,00 0,89 0,09 0,09 1,84 0,92 0,00 0,40 0,52 0,00 0,00 1,30 0,20 1,10 0,01	303.240,71 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 90.000,00 25.000,00 25.000,00 1.486.034,51 168.962,12 700.000,00 88.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 885.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22	172.193,42 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00 64.905,54 3.000,00 3.000,00 99.635,33 63.189,56 0,00 22.611,08 13.834,69 0,00 0,00 168.239,62 0,00 168.239,62 0,00	450.389,29 112.743,35 112.743,35 146.869,50 0,00 15.000,00 15.000,00 303.947,49 153.067,88 0,00 64.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78	2,73 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 1,84 0,93 0,00 0,39 0,52 0,00 0,00 1,31 0,20 1,11 0,01	303.740,71 837.256,65 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 90.000,00 25.000,00 25.000,00 1.487.034,51 168.962,12 700.000,00 89.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Serviços Urbanos Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura Administração Geral Recursos Hídricos Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais	321.750,00 1.350,000,00 1.350,000,00 1.350,000,00 6.041,000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 1.719,982,00 286,030,00 700,000,00 133,952,00 390,000,00 60,000,00 150,000,00 688.362,00 30.452,00 688.362,00 1.047,047,00 1.047,047,00 1.800,000,00	754.130,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 5.531.000,00 5.441.000,00 40.000,00 40.000,00 1.790.982,00 322.030,00 700.000,00 153.952,00 405.000,00 150.000,00 1.071.471,51 65.853,00 1.005.618,51 1.047.047,00 1.047.047,00 1.047.047,00 1.800.000,00	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0,00 3.000,00 3.000,00 92.142,88 62.664,56 0,00 18.311,08 11.167,24 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 389.858,88	450.889,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 304.947,49 153.067,88 0,00 65.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 915,78 672.300,57	2,72 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 0,09 1,84 0,92 0,00 0,40 0,52 0,00 1,30 0,20 1,10 0,01 1,406	303.240,71 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 90.000,00 5.293.530,50 25.000,00 1.486.034,51 168.962,12 700.000,00 88.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.1046.131,22	172.193,42 112.743,35 112.743,35 64.905,54 3.000,00 3.000,00 99.635,33 63.189,56 0,00 22.611,08 13.834,69 0,00 168.239,62 0,00 168.239,62 0,00 0,00 389.858,88	450.389,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 146.869,50 0.00 146.869,50 15.000,00 15.000,00 303.947,49 153.067,88 0.00 64.729,03 86.150,58 0.00 0.00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 915,78 972.300,57	2,73 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 1,84 0,93 0,00 0,39 0,52 0,00 0,00 1,31 0,20 1,11 0,01 0,01 4,08	303.740,71 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 90.000,00 5.294.130,50 25.000,00 1.487.034,51 168.962,12 700.000,00 89.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.046.131,22 1.127.699,43	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Serviços Urbanos Habitação Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura Administração Geral Recursos Hídricos Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Administração Financeira Serviço da Dívida Interna RESERVA DE CONTINGÊNCIA	321.750,00 1.350.000,00 1.350.000,00 1.350.000,00 6.041.000,00 5.891.000,00 40.000,00 40.000,00 1.719.982,00 286.030,00 700.000,00 133.952,00 390.000,00 60.000,00 150.000,00 688.362,00 30.452,00 657.910,00 1.047.047,00 1.800.000,00	754.130,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 5.531.000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 1.790.982,00 322.030,00 700.000,00 153.952,00 405.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 1.001,471,51 65.853,00 1.005,618,51 1.047,047,00 1.800.000,00 400.000,00	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0.00 3.000,00 92.142,88 62.664,56 0.00 18.311,08 11.167,24 0.00 0.00 168.239,62 0.00 168.239,62 0.00 0.00 389.858,88 41.402,30	450.889,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 304.947,49 153.067,88 0,00 65.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 915,78 915,78 672.300,57 126.294,64	2,72 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 1,84 0,92 0,00 0,40 0,52 0,00 1,30 0,20 1,10 0,01 0,01 0,01 0,07 0,09	303.240,71 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 90.000,00 5.293.530,50 25.000,00 1.486.034,51 168.962,12 700.000,00 88.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 273.705,36	172.193,42 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00 3.000,00 3.000,00 99.635,33 63.189,56 0,00 22.611,08 13.834,69 0,00 168.239,62 0,00 168.239,62 0,00 0,00 389.858,88 41.402,30	450.389,29 112.743,35 112.743,35 114.743,35 146.869,50 0,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 303.947,49 153.067,88 0,00 64.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 915,78 975,78 672.300,57 126.294,64	2,73 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 0,09 1,84 0,93 0,00 0,39 0,52 0,00 0,00 1,31 0,20 1,11 0,01 0,01 0,01 0,01 0,02 0,09	303.740,71 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 90.000,00 5.294.130,50 25.000,00 1.487.034,51 168.962,12 700.000,00 89.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 273.705,36	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Serviços Urbanos Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura Administração Geral Recursos Hídricos Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Administração Financeira Serviço da Dívida Interna RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	321.750,00 1.350,000,00 1.350,000,00 1.350,000,00 6.041,000,00 5.891,000,00 40,000,00 40,000,00 1.719,982,00 286,030,00 700,000,00 133,952,00 390,000,00 60,000,00 150,000,00 688,362,00 30,452,00 657,910,00 1.047,047,00 1.800,000,00 1.400,000,00 1.400,000,00 22,200,00 5,000,00	754.130,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 5.531.000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 1.790.982,00 322.030,00 700.000,00 153.952,00 405.000,00 150.000,00 150.000,00 1.001,471,51 65.853,00 1.005.618,51 1.047.047,00 1.800.000,00 1.404.000,00 1.400.000,00 1.400.000,00 1.400.000,00 1.400.000,00 5.000,00	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0,00 3.000,00 3.000,00 92.142,88 62.664,56 0,00 18.311,08 11.167,24 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 389.858,88 41.402,30 348.456,58 0,00 0,00	450.889,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 304.947,49 153.067,88 0,00 65.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 672.300,57 126.294,64 546.005,93 0,00 0,00	2,72 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 0,09 1,84 0,92 0,00 0,40 0,52 0,00 1,30 0,20 1,10 0,01 4,06 0,76 3,29 0,00	303.240,71 837.256,65 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 90.000,00 5.293.530,50 25.000,00 1.486.034,51 168.962,12 700.000,00 88.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 273.705,36 853.994,07 22.200,00 5.000,00	172.193,42 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00 64.905,54 3.000,00 3.000,00 99.635,33 63.189,56 0,00 22.611,08 13.834,69 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 168.239,62 0,00 389.858,88 41.402,30 348.456,58 0,00 0,00	450.389,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 146.869,50 0,00 146.869,50 15.000,00 15.000,00 15.000,00 303.947,49 153.067,88 0,00 64.729,03 86.150,58 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 915,78 672.300,57 126.294,64 546.005,93 0,00 0,00	2,73 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 1,84 0,93 0,00 0,39 0,52 0,00 1,31 0,20 1,11 0,01 0,01 4,08 0,77 3,31 0,00 0,00	303.740,71 837.256,65 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 90.000,00 5.294.130,50 25.000,00 1.487.034,51 168.962,12 700.000,00 89.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 273.705,36 853.994,07 22.200,00 5.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Serviços Urbanos Habitação Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura Administração Geral Recursos Hídricos Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Administração Financeira Serviço da Dívida Interna RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa	321.750,00 1.350.000,00 1.350.000,00 1.350.000,00 6.041.000,00 5.891.000,00 40.000,00 40.000,00 1.719.982,00 286.030,00 700.000,00 133.952,00 390.000,00 60.000,00 150.000,00 688.362,00 30.452,00 657.910,00 1.047.047,00 1.890.000,00 400.000,00 1.400.000,00 22.200,00 5.000,00	754.130,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 5.531.000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 1.790.982,00 322.030,00 700.000,00 153.952,00 405.000,00 150.000,00 150.000,00 1.001.471,51 65.853,00 1.005.618,51 1.047.047,00 1.800.000,00 1.047.477,00 1.800.000,00 1.400.000,00 22.200,00 5.000,00 0,00	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0,00 3.000,00 3.000,00 92.142,88 62.664,56 0,00 18.311,08 11.167,24 0,00 0,00 168.239,62 0,00 168.239,62 0,00 389.858,88 41.402,30 348.456,58 0,00 0,00 0,00	450.889,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 304.947,49 153.067,88 0,00 65.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 915,78 975,78 672.300,57 126.294,64 546.005,93 0,00 0,00	2,72 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 1,84 0,92 0,00 0,40 0,52 0,00 1,30 0,20 1,10 0,01 0,01 4,06 0,76 3,29 0,00	303.240,71 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 5.383.530,50 25.000,00 25.000,00 1.486.034,51 168.962,12 700.000,00 88.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 273.705,36 853.994,07 22.200,00 5.000,00	172.193,42 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00 64.905,54 3.000,00 3.000,00 99.635,33 63.189,56 0,00 22.611,08 13.834,69 0,00 168.239,62 0,00 168.239,62 0,00 0,00 389.858,88 41.402,30 348.456,58 0,00 0,00	450.389,29 112.743,35 112.743,35 114.743,35 146.869,50 0,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 303.947,49 153.067,88 0,00 64.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 915,78 672.300,57 126.294,64 546.005,93 0,00 0,00 0,00	2,73 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 1,84 0,93 0,00 0,39 0,52 0,00 0,00 1,31 0,20 1,11 0,01 4,08 0,77 3,31 0,00 0,00 0,00	303.740,71 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 90.000,00 5.294.130,50 25.000,00 1.487.034,51 168.962,12 700.000,00 89.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 273.705,36 853.994,07 22.200,00 5.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Serviços Urbanos Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura Administração Geral Recursos Hídricos Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Administração Financeira Serviço da Dívida Interna RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	321.750,00 1.350,000,00 1.350,000,00 1.350,000,00 6.041,000,00 5.891,000,00 40.000,00 40.000,00 1.719,982,00 286,030,00 700,000,00 133,952,00 390,000,00 60,000,00 150,000,00 688,362,00 30,452,00 657,910,00 1.047,047,00 1.800,000,00 400,000,00 1.400,000,00 22.200,00 5,000,00 0,00	754.130.00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 5.531.000,00 40.000,00 40.000,00 1.790.982,00 322.030,00 700.000,00 153.952,00 405.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 1.071.471,51 65.853,00 1.005.618,51 1.047.047,00 1.800.000,00 400.000,00 1.400.000,00 1.400.000,00 5.000,00 0.00 0.00	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0.00 3.000,00 92.142,88 62.664,56 0,00 18.311,08 11.167,24 0,00 0,00 168.239,62 0,00 168.239,62 0,00 0,00 389.858,88 41.402,30 348.456,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	450.889,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 304.947,49 153.067,88 0,00 65.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 915,78 915,78 672.300,57 126.294,64 546.005,93 0,00	2,72 0,68 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 1,84 0,92 0,00 0,40 0,52 0,00 0,00 1,30 0,20 1,10 0,01 0,01 0,01 0,01 0,76 3,29 0,00 0,00 0,00 0,00	303.240,71 837.256,65 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 5.293.530,50 25.000,00 25.000,00 1.486.034,51 168.962,12 700.000,00 88.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 273.705,36 853.994,07 22.200,00 5.000,00 0,00	172.193,42 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00 3.000,00 99.635,33 63.189,56 0,00 22.611,08 13.834,69 0,00 168.239,62 0,00 168.239,62 0,00 0,00 389.858,88 41.402,30 348.456,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	450.389,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 146.869,50 0,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 303.947,49 153.067,88 0,00 64.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 915,78 915,78 915,78 916.723,00,57 126.294,64 546.005,93 0,00	2,73 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 1,84 0,93 0,00 0,39 0,52 0,00 1,31 0,20 1,11 0,01 0,01 4,08 0,77 3,31 0,00 0,00	303.740,71 837.256,65 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 5.294.130,50 25.000,00 25.000,00 1.487.034,51 168.962,12 700.000,00 89.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 273.705,36 853.994,07 22.200,00 5.000,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Serviços Urbanos Habitação Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura Administração Geral Recursos Hídricos Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Administração Financeira Serviço da Dívida Interna RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa	321.750,00 1.350.000,00 1.350.000,00 1.350.000,00 6.041.000,00 5.891.000,00 40.000,00 40.000,00 1.719.982,00 286.030,00 700.000,00 133.952,00 390.000,00 60.000,00 150.000,00 688.362,00 30.452,00 657.910,00 1.047.047,00 1.890.000,00 400.000,00 1.400.000,00 22.200,00 5.000,00	754.130,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 5.531.000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 1.790,982,00 322.030,00 700.000,00 153.952,00 405.000,00 150.000,00 150.000,00 1.071.471,51 65.853,00 1.005.618,51 1.047.047,00 1.047.047,00 1.047.047,00 1.047.047,00 1.040.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0,00 3.000,00 3.000,00 92.142,88 62.664,56 0,00 18.311,08 11.167,24 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 389.858,88 41.402,30 348.456,58 0,00	450.889,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,72 0,68 0,68 0,68 0,89 0,00 0,89 0,09 1,84 0,92 0,00 0,40 0,52 0,00 0,00 1,10 0,01 4,06 0,76 3,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	303.240,71 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 5.383.530,50 25.000,00 25.000,00 1.486.034,51 168.962,12 700.000,00 88.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 273.705,36 853.994,07 22.200,00 5.000,00	172.193,42 112.743,35 112.743,35 64.905,54 3.000,00 3.000,00 99.635,33 63.189,56 0,00 22.611,08 13.834,69 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 389.858,88 41.402,30 348.456,58 0,00	450.389,29 112.743,35 112.743,35 1146.869,50 0,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 44.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 915,78 915,78 672.300,57 126.294,64 546.005,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,73 0,68 0,68 0,89 0,00 0,00 0,09 1,84 0,93 0,00 0,39 0,52 0,00 0,00 1,31 0,20 1,111 0,01 0,01 4,08 0,77 3,31 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	303.740,71 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 90.000,00 5.294.130,50 25.000,00 1.487.034,51 168.962,12 700.000,00 89.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 273.705,36 853.994,07 22.200,00 5.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Serviços Urbanos Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura Administração Geral Recursos Hídricos Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto Comunitário Encargos Especiais Administração Financeira Serviço da Dívida Interna RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-	321.750,00 1.350,000,00 1.350,000,00 1.350,000,00 6.041,000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 1.719,982,00 286,030,00 700.000,00 133.952,00 390.000,00 688.362,00 30.452,00 657,910,00 1.047,047,00 1.800,000,00 400.000,00 1.400,000,00 5.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	754.130,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 95.531.000,00 90.000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 1.790.982,00 322.030,00 700.000,00 153.952,00 405.000,00 150.000,00 1.047.471,51 65.853,00 1.005.618,51 1.047.047,00 1.047.047,00 1.047.047,00 1.040.000,00 1.040.000,00 1.040.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0.00 3.000,00 92.142,88 62.664,56 0,00 18.311,08 11.167,24 0,00 0,00 168.239,62 0,00 168.239,62 0,00 0,00 389.858,88 41.402,30 348.456,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	450.889,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 155.006,788 0,00 65.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 915,78 915,78 915,78 7126,294,64 546.005,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,72 0,68 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 1,84 0,92 0,00 0,40 0,52 0,00 1,30 0,20 1,10 0,01 0,01 0,01 0,07 3,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	303.240,71 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 5.383.530,50 5.293.530,50 25.000,00 1.486.034,51 168.962,12 700.000,00 88.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 273.705,36 853.994,07 22.200,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 SALDO	172.193,42 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00 3.000,00 99.635,33 63.189,56 0,00 22.611,08 13.834,69 0,00 168.239,62 0,00 168.239,62 0,00 0,00 389.858,88 41.402,30 348.456,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	450.389,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 1146.869,50 0,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 153.047,49 153.067,88 0,00 64.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 915,78 915,78 915,78 126.294,64 546.005,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,73 0,68 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 1,84 0,93 0,00 0,39 0,52 0,00 1,31 0,20 1,11 0,01 0,01 4,08 0,77 3,31 0,00 0,00 0,00	303.740,71 837.256,65 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 90.000,00 5.294.130,50 25.000,00 1.487.034,51 168.962,12 700.000,00 89.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 273.705,36 853.994,07 22.200,00 5.000,00 0,00 0,00 SALDO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Serviços Urbanos Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura Administração Geral Recursos Hídricos Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Administração Geral Transporte Comunitário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Administração Financeira Serviço da Dívida Interna RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa	321.750,00 1.350.000,00 1.350.000,00 1.350.000,00 6.041.000,00 150.000,00 40.000,00 40.000,00 1.719.982,00 286.030,00 700.000,00 133.952,00 390.000,00 6.000,00 150.000,00	754.130,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 95.31.000,00 90.000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 1.790.982,00 322.030,00 700.000,00 153.952,00 405.000,00 150.000,00 1.0471,471,51 65.853,00 1.005.618,51 1.047.047,00 1.047.047,00 1.047.047,00 1.047.047,00 1.040.000,00 1.040.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0,00 3.000,00 92.142,88 62.664,56 0,00 18.311,08 11.167,24 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 389.858,88 41.402,30 348.456,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	450.889,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 153.04,947,49 153.067,88 0,00 65.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 915,78 672.300,57 126.294,64 546.005,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,72 0,68 0,68 0,68 0,89 0,00 0,99 1,84 0,92 0,00 0,40 0,52 0,00 0,00 1,30 0,20 1,10 0,01 4,06 0,76 3,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	303.240,71 837.256,65 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 90.000,00 25.000,00 25.000,00 1.486.034,51 168.962,12 700.000,00 88.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 2.127.699,43 2.220,00 5.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 SALDO (c)=(a-b)	172.193,42 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00 3.000,00 99.635,33 63.189,56 0,00 22.611,08 13.834,69 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 389.858,88 41.402,30 348.456,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	450.389,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 1146.869,50 0,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,60 64.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 915,78 915,78 672.300,57 126.294,64 546.005,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,73 0,68 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 1,84 0,93 0,00 0,39 0,52 0,00 0,00 1,31 0,01 0,01 4,08 0,77 3,31 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	303.740,71 837.256,65 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 90.000,00 25.000,00 1.487.034,51 168.962,12 700.000,00 89.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.046.131,22 1.127.699,43 273.705,36 853.994,07 22.200,00 5.000,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Serviços Urbanos Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura Administração Geral Recursos Hídricos Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Administração Financeira Serviço da Dívida Interna RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	321.750,00 1.350,000,00 1.350,000,00 1.350,000,00 6.041,000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 1.719,982,00 286,030,00 700,000,00 133,952,00 390,000,00 60,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000 150,000,00 150,000,00 150,000,00 150,000 150	754.130,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 5.531.000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 1.790.982,00 322.030,00 700.000,00 153.952,00 405.000,00 150.000,00 150.000,00 1.071.471,51 65.853,00 1.005.618,51 1.047.047,00 1.047.047,00 1.047.047,00 1.047.047,00 1.040.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0,00 3.000,00 3.000,00 92.142,88 62.664,56 0,00 18.311,08 11.167,24 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 389.858,88 41.402,30 348.456,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	450.889,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 304.947,49 153.067,88 0,00 65.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 915,78 915,78 672.300,57 126.294,64 546.005,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,72 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 1,84 0,92 0,00 0,40 0,52 0,00 1,30 0,20 1,10 0,01 4,06 0,76 3,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	303.240,71 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 5.293.530,50 25.000,00 1.486.034,51 168.962,12 700.000,00 88.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 273.705,36 853.994,07 22.200,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	172.193,42 112.743,35 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00 3.000,00 3.000,00 99.635,33 63.189,56 0,00 22.611,08 13.834,69 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 389.858,88 41.402,30 348.456,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	450.389,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 1146.869,50 0,00 146.869,50 15.000,00 15.000,00 15.000,00 303.947,49 153.067,88 0,00 64.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 915,78 672.300,57 126.294,64 546.005,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,73 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 1,84 0,93 0,00 0,39 0,52 0,00 0,00 1,31 0,20 1,11 0,01 0,01 4,08 0,77 3,31 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	303.740,71 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 5.294.130,50 25.000,00 1.487.034,51 168.962,12 700.000,00 89.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 273.705,36 853.994,07 22.200,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Serviços Urbanos Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura Administração Geral Recursos Hídricos Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Administração Financeira Serviço da Dívida Interna RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Administração Ação Judiciária Planejamento e Orçamento	321.750,00 1.350,000,00 1.350,000,00 1.350,000,00 6.041,000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 1.719,982,00 286,030,00 700,000,00 1.33,952,00 390,000,00 60,000,00 150,	754.130.00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 5.531.000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 1.790.982,00 322.030,00 700.000,00 153.952,00 405.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 1.001,471,51 65.853,00 1.005.618,51 1.047.047,00 1.800.000,00 1.400.000,00 1.400.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0,00 3.000,00 3.000,00 92.142,88 62.664,56 0,00 18.311,08 11.167,24 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 389.858,88 41.402,30 348.456,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	450.889,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 112.743,35 1147.469,50 0,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915.78 915.78 915.78 672.300,57 126.294,64 546.005,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,72 0,68 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 1,84 0,92 0,00 0,40 0,52 0,00 1,30 0,20 1,110 0,01 4,06 0,76 3,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	303.240,71 837.256,65 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 90.000,00 5.293.530,50 25.000,00 1.486.034,51 168.962,12 700.000,00 88.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 273.705,36 853.994,07 22.200,00 5.000,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	172.193,42 112.743,35 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00 3.000,00 3.000,00 99.635,33 63.189,56 0,00 22.611,08 13.834,69 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	450.389,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 1146.869,50 0,00 146.869,50 15.000,00 15.000,00 15.000,00 303.947,49 153.067,88 0,00 64.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 672.300,57 126.294,64 546.005,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,73 0,68 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 1,84 0,93 0,00 0,39 0,52 0,00 0,00 1,31 0,20 1,11 0,01 0,01 0,01 4,08 0,77 3,31 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	303.740,71 837.256,65 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 25.000,00 5.294.130,50 25.000,00 1.487.034,51 168.962,12 700.000,00 89.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 273.705,36 853.994,07 22.200,00 5.000,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Serviços Urbanos Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura Administração Geral Recursos Hídricos Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Administração Financeira Serviço da Dívida Interna RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Administração Ação Judiciária Planejamento e Orçamento Administração Geral	321.750,00 1.350,000,00 1.350,000,00 1.350,000,00 6.041,000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 1.719,982,00 286,030,00 700.000,00 133.952,00 390.000,00 60.000,00 150.000,00 150.000,00 160.000,00 160.000,00 170.000,00 180.000,00	754.130,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 5.531.000,00 40.000,00 40.000,00 1.790.982,00 322.030,00 700.000,00 153.952,00 405.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 1.001,471,51 65.853,00 1.005,618,51 1.047.047,00 1.800.000,00 1.047,047,00 1.047,047,00 1.800.000,00 1.047,047,00 1.040,000,00 0.00 0.00	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0,00 3.000,00 3.000,00 92.142,88 62.664,56 0,00 18.311,08 11.167,24 0,00 0,00 168.239,62 0,00 168.239,62 0,00 0,00 389.858,88 41.402,30 348.456,58 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	450.889,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00 0,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 304.947,49 153.067,88 0,00 65.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 915,78 915,78 972,300,57 126.294,64 546.005,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,72 0,68 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 1,84 0,92 0,00 0,40 0,52 0,00 0,00 1,30 0,20 1,10 0,01 4,06 0,76 3,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	303.240,71 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 90.000,00 5.293.530,50 25.000,00 1.486.034,51 168.962,12 700.000,00 88.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 273.705,36 853.994,07 22.200,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	172.193,42 112.743,35 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00 3.000,00 3.000,00 99.635,33 63.189,56 0,00 22.611,08 13.834,69 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 389.858,88 41.402,30 348.456,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	450.389,29 112.743,35 112.743,35 1146.869,50 0,00 146.869,50 15.000,00 15.000,00 15.000,00 303.947,49 153.067,88 0,00 64.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 915,78 672.300,57 126.294,64 546.005,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,73 0,68 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 1,84 0,93 0,00 0,39 0,52 0,00 0,00 1,31 0,20 1,11 0,01 4,08 0,77 3,31 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	303.740,71 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 90.000,00 5.294.130,50 25.000,00 1.487.034,51 168.962,12 700.000,00 89.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 273.705,36 853.994,07 22.200,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Serviços Urbanos Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura Administração Geral Recursos Hídricos Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Administração Financeira Serviço da Dívida Interna RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Administração Ação Judiciária Planejamento e Orçamento	321.750,00 1.350,000,00 1.350,000,00 1.350,000,00 6.041,000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 1.719,982,00 286,030,00 700,000,00 1.33,952,00 390,000,00 60,000,00 150,	754.130.00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 5.531.000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 1.790.982,00 322.030,00 700.000,00 153.952,00 405.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 1.001,471,51 65.853,00 1.005.618,51 1.047.047,00 1.800.000,00 1.400.000,00 1.400.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0,00 3.000,00 3.000,00 92.142,88 62.664,56 0,00 18.311,08 11.167,24 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 389.858,88 41.402,30 348.456,58 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	450.889,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 112.743,35 1147.469,50 0,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915.78 915.78 915.78 672.300,57 126.294,64 546.005,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,72 0,68 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 1,84 0,92 0,00 0,40 0,52 0,00 1,30 0,20 1,110 0,01 4,06 0,76 3,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	303.240,71 837.256,65 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 90.000,00 5.293.530,50 25.000,00 1.486.034,51 168.962,12 700.000,00 88.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 273.705,36 853.994,07 22.200,00 5.000,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	172.193,42 112.743,35 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00 3.000,00 3.000,00 99.635,33 63.189,56 0,00 22.611,08 13.834,69 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	450.389,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 1146.869,50 0,00 146.869,50 15.000,00 15.000,00 15.000,00 303.947,49 153.067,88 0,00 64.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 672.300,57 126.294,64 546.005,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,73 0,68 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 1,84 0,93 0,00 0,39 0,52 0,00 0,00 1,31 0,20 1,11 0,01 0,01 0,01 4,08 0,77 3,31 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	303.740,71 837.256,65 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 25.000,00 5.294.130,50 25.000,00 1.487.034,51 168.962,12 700.000,00 89.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 273.705,36 853.994,07 22.200,00 5.000,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Serviços Urbanos Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura Administração Geral Recursos Hídricos Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Administração Financeira Serviço da Dívida Interna RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Administração Despesas (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Administração Ação Judiciária Planejamento e Orçamento Administração Geral Formação de Recursos Humanos Assistência Social	321.750,00 1.350.000,00 1.350.000,00 1.350.000,00 6.041.000,00 150.000,00 40.000,00 40.000,00 1.719.982,00 286.030,00 700.000,00 133.952,00 390.000,00 688.362,00 30.452,00 657.910,00 1.047.047,00 1.047.047,00 1.047.047,00 1.040.000,00 22.200,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	754.130.00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 95.31.000,00 90.000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 1.790.982,00 322.030,00 700.000,00 153.952,00 405.000,00 150.000,00 150.000,00 1.0471,471,51 65.853,00 1.005.618,51 1.047.047,00 1.047.047,00 1.047.047,00 1.047.047,00 1.040.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0.00 3.000,00 92.142,88 62.664,56 0,00 18.311,08 11.167,24 0,00 0,00 168.239,62 0,00 168.239,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	450.889,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 112.743,35 1147.469,50 0,00 0,00 15.000,00 15.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,72 0,68 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 1,84 0,92 0,00 0,40 0,52 0,00 0,00 1,30 0,20 1,10 0,01 0,01 0,01 0,01 0,00 0,00	303.240,71 837.256,65 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 90.000,00 25.000,00 1.486.034,51 168.962,12 700.000,00 88.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 2.220,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	172.193,42 112.743,35 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00 3.000,00 99.635,33 63.189,56 0,00 22.611,08 13.834,69 0,00 168.239,62 0,00 168.239,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	450.389,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 1146.869,50 0,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 915,78 915,78 915,78 672.300,57 126.294,64 546.005,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,73 0,68 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 1,84 0,93 0,00 0,00 0,00 1,31 0,20 1,11 0,01 0,01 4,08 0,77 3,31 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	303.740,71 837.256,65 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 90.000,00 25.000,00 1.487.034,51 168.962,12 700.000,00 89.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 273.705,36 853.994,07 22.200,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Serviços Urbanos Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura Administração Geral Recursos Hídricos Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Administração Financeira Serviço da Dívida Interna RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Administração Ação Judiciária Planejamento e Orçamento Administração Geral Administração Geral	321.750,00 1.350,000,00 1.350,000,00 1.350,000,00 6.041,000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 1.719,982,00 286,030,00 700,000,00 1.719,982,00 390,000,00 60,000,00 1.50,000,00 1.50,000,00 1.50,000,00 1.50,000,00 1.50,000,00 1.50,000,00 1.50,000,00 1.50,000,00 1.50,000,00 1.50,000,00 1.50,000,00 1.50,000,00 1.50,000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	754.130,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 5.531.000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 1.790.982,00 322.030,00 700.000,00 153.952,00 405.000,00 150.000,00 150.000,00 150.000,00 1.071.471,51 65.853,00 1.005.618,51 1.047,047,00 1.047.047,00 1.047.047,00 1.047.047,00 1.047.047,00 1.047.047,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0,00 3.000,00 3.000,00 92.142,88 62.664,56 0,00 18.311,08 11.167,24 0,00 0.00 168.239,62 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	450.889,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 304.947,49 153.067,88 0,00 65.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 915,78 915,78 672.300,57 126.294,64 546.005,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,72 0,68 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 1,84 0,92 0,00 0,40 0,52 0,00 1,30 0,20 1,110 0,01 4,06 0,76 3,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	303.240,71 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 90.000,00 5.293.530,50 25.000,00 1.486.034,51 168.962,12 700.000,00 88.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046,131,22 1.1046,131,22 1.127.699,43 273.705,36 853.994,07 22.200,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	172.193,42 112.743,35 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00 0,00 3.000,00 99.635,33 63.189,56 0,00 22.611,08 13.834,69 0,00 168.239,62 0,00 0,00 168.239,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	450.389,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 1146.869,50 0,00 146.869,50 15.000,00 15.000,00 15.000,00 303.947,49 153.067,88 0,00 64.729,03 86.150,58 0,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 1915,78 915,78 915,78 672.300,57 126.294,64 546.005,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,73 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 1,84 0,93 0,00 0,39 0,52 0,00 0,00 1,31 0,20 1,11 0,01 4,08 0,77 3,31 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	303.740,71 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 90.000,00 5.294.130,50 25.000,00 1.487.034,51 168.962,12 700.000,00 89.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 273.705,36 853.994,07 22.200,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Serviços Urbanos Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básaico Rural Saneamento Básaico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Agricultura Administração Geral Recursos Hídricos Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Administração Financeira Serviço da Dívida Interna RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa Ação Legislativa FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Administração Ação Judiciária Planejamento e Orçamento Administração Geral	321.750,00 1.350.000,00 1.350.000,00 1.350.000,00 6.041.000,00 150.000,00 40.000,00 40.000,00 1.719.982,00 286.030,00 700.000,00 133.952,00 390.000,00 688.362,00 30.452,00 657.910,00 1.047.047,00 1.047.047,00 1.047.047,00 1.040.000,00 22.200,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	754.130.00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 950.000,00 95.31.000,00 90.000,00 40.000,00 40.000,00 40.000,00 1.790.982,00 322.030,00 700.000,00 153.952,00 405.000,00 150.000,00 150.000,00 1.0471,471,51 65.853,00 1.005.618,51 1.047.047,00 1.047.047,00 1.047.047,00 1.047.047,00 1.040.000,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	156.443,42 112.743,35 112.743,35 61.825,54 0.00 3.000,00 92.142,88 62.664,56 0,00 18.311,08 11.167,24 0,00 0,00 168.239,62 0,00 168.239,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	450.889,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 112.743,35 147.469,50 0,00 0,00 15.000,00 15.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,72 0,68 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 0,09 1,84 0,92 0,00 0,40 0,52 0,00 0,00 1,30 0,20 1,10 0,01 0,01 0,01 0,01 0,00 0,00	303.240,71 837.256,65 837.256,65 837.256,65 5.383.530,50 90.000,00 25.000,00 1.486.034,51 168.962,12 700.000,00 88.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 2.220,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	172.193,42 112.743,35 112.743,35 112.743,35 64.905,54 0,00 3.000,00 99.635,33 63.189,56 0,00 22.611,08 13.834,69 0,00 168.239,62 0,00 168.239,62 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	450.389,29 112.743,35 112.743,35 112.743,35 1146.869,50 0,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 15.000,00 0,00 215.938,49 33.625,16 182.313,33 915,78 915,78 915,78 915,78 672.300,57 126.294,64 546.005,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	2,73 0,68 0,68 0,68 0,89 0,00 0,09 1,84 0,93 0,00 0,00 0,00 1,31 0,20 1,11 0,01 0,01 4,08 0,77 3,31 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	303.740,71 837.256,65 837.256,65 837.256,65 5.384.130,50 90.000,00 25.000,00 1.487.034,51 168.962,12 700.000,00 89.222,97 318.849,42 60.000,00 150.000,00 150.000,00 855.533,02 32.227,84 823.305,18 1.046.131,22 1.127.699,43 273.705,36 853.994,07 22.200,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

Assistance Criming 1												
Saide		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Malministrayo Coral 0.00	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amelysis Section Sec	Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistation	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ambilatorial 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Egilacia Epidemiologica 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Egilacia Epidemiologica 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Egilacia Epidemiologica 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Egilacia Epidemiologica 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Egilacia Epidemiologica 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Egilacia Epidemiologica 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Egilacia Epidemiologica 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Egilacia Epidemiologica 0.00	Atenção Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Vigilines la lightides 0.00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilitacia lipsdemiológica 0.00 <	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tailable	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidate	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educaçión Nuriçais 10.00 0.00	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministragion Natirigion 100	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ession Dumperior	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pasino Superior 100	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação federalisis 0.00	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adulhos 0.00	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	Educação de Jovens e Adultos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Diffusion Cultural 0,00	,	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Infrasision 10,00				,	-,	_		,	-,	.,	-,	,
Administração Geral 0,00		,	,	,	,	_		,	,	_	,	,
Infra-Estrutura Urbana					,				,	_	,	,
Serviços Urbanos 0,00 0,	,	-,			0,00	_			-,	0,00	-,	-,
DOTAÇÃO NICIA PUNÇÃO		-,							-,			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DIAÇÃO TIVALIZAD A No Bimestre Bimestre (b) total b Co Co Co Co Co Co Co	Scrviços Cibanos	0,00	-,	-,	-,		0,00	-,	-,	0,00	0,00	- /
DESPESAS (INTRA- 100,000 100,0	FUNÇÃO/SURFUNÇÃO									0/ (4 /		
DESPESAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (III) S.000,00 S.0	Terreno/gebrerreno	INICIA					(c)=(a-b)				(e)=(a-d)	
Habitação Urbana 0,00 0,		5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	0,00
Saneamento 0,00 0	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento 0,00 0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Bássico Urbano 0,00	,	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Saneamento Básico Urbano 0,00 0	Saneamento Básaico Rural	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Gestão Ambiental 0,00 0,		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Preservação e Conservação o Quantificação e Conservação o Quantificação e Conservação o Quantificação e Conservação o Quantificação e Quantificação e Quantificação e Quantificação deral o Quantificação deral o Quantificação e Quantifica		-,			,			,	-,	-,	,	
Agricultura 0,00	Preservação e Conservação	-,	-,	-,	-,	-,	.,	-,	-,	-,	-,	
Administração Geral 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos Hídricos 0,00 0	o .	-,	,	,	-,	_		,	-,	_	-,	,
Abastecimento 0,00	riammotração cerai				0,00	0,00	-,	0,00	-,	.,	-,	-,
Extensão Rural 0,00	Recursos Hídricos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		
Promoção da Agropecuária Produção Agropecuária 0,00<		-,		,	-,	.,	-,		-,	.,	-,	-,
Defesa Agropecuária 0,00 </td <td>Abastecimento</td> <td>0,00</td>	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte 0,00	Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Administração Geral 0.00 </td <td>Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária</td> <td>0,00 0,00 0,00</td>	Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Transporte Rodoviário 0.00	Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Despoto e Lazer 0,00	Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Transporte	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Desporto Comunitário 0,00<	Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Transporte Administração Geral	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Encargos Especiais 0,00 <td>Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário</td> <td>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0</td> <td>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0</td> <td>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</td> <td>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0</td> <td>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</td> <td>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0</td> <td>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</td> <td>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0</td> <td>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</td> <td>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0</td> <td>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0</td>	Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Administração Financeira 0,00 0	Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Serviço da Dívida Interna 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
	Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
	Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Administração Financeira	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2021 as 17:04:14	Abastecimento Extensão Rural Promoção da Produção Agropecuária Defesa Agropecuária Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais Administração Financeira Serviço da Dívida Interna	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRI	EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	No Rimoetro	Até o Bimestre (b)	% (b/ totalb)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	RESTOS NÃO (f)	PAGAR SSADOS

IVENS IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO

Secretario da Fazenda

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:177423EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVOS DA SPARCELAS PÚBLICAS-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.422.000,00	1.487.157,37	536.696,07	36,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.000,00	257.205,58	104.726,98	40,72
IPTU	170.000,00	170.000,00	17.521,40	10,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	87.205,58	87.205,58	100,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	91.000,00	91.000,00	38.611,00	42,43
ІТВІ	89.000,00	89.000,00	38.611,00	43,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	447.000,00	484.951,79	229.688,24	47,36
ISS	445.000,00	445.000,00	189.736,45	42,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	39.951,79	39.951,79	100,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	654.000,00	654.000,00	163.669,85	25,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.566.150,00	17.571.803,31	11.515.164,63	65,53
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	114,52	22,90
Cota-Parte FPM	14.222.000,00	14.222.000,00	9.473.483,73	66,61
Cota-Parte ICMS	2.922.150,00	2.922.150,00	1.792.613,94	61,35
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	6.653,31	6.653,31	100,00
Cota-Parte IPVA	419.000,00	419.000,00	241.463,75	57,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.500,00	1.500,00	835,38	55,69
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.500,00	1.500,00	835,38	55,69
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.988.150,00	19.058.960,68	12.051.860,70	65,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA	S	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PA	AGAS	Inscritas em Restos a Pagar
(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.549.455,00	2.995.408,00	1.807.263,72	74,61	1.761.749,57	73,03	1.721.946,41	71,66	58,82
Despesas Correntes	2.466.655,00	2.892.608,00	1.794.335,82	62,03	1.748.821,67	60,46	1.709.018,51	59,08	45.514,15
Despesas de Capital	82.800,00	102.800,00	12.927,90	12,58	12.927,90	12,58	12.927,90	12,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.000,00	8.000,00	4.015,00	57,36	4.015,00	57,36	4.015,00	57,36	50,19
Despesas Correntes	2.000,00	7.000,00	4.015,00	57,36	4.015,00	57,36	4.015,00	57,36	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	474.395,00	660.895,00	398.614,01	90,11	396.882,44	89,84	391.745,00	89,05	60,05
Despesas Correntes	467.277,00	648.777,00	395.074,01	60,90	393.342,44	60,63	388.205,00	59,84	1.731,57
Despesas de Capital	7.118,00	12.118,00	3.540,00	29,21	3.540,00	29,21	3.540,00	29,21	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.032.850,00	3.670.303,00	2.209.892,73	222,07	2.162.647,01	220,23	2.117.706,41	218,06	60,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.209.892,73	2.162.647,01	2.117.706,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.209.892,73	2.162.647,01	2.117.706,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.807.779,10	1.807.779,10	1.807.779,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.807.779,10	1.807.779,10	1.807.779,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	402.113,62	354.867,90	309.927,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,34	17,94	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO								
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no	Despesas Cust Referência	eadas no Exe	rcício de	Saldo Final (não				
11 11 11 10 52 11 21 C. (Ç. 10 500 K2CO.1000 11 CCC2 250 CCC 1 OKA 25 12 C. 1 N 20	exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado) (l) = (h - (i ou				
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

EXECUÇÃO DE	R	ESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	٦,	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)		além do limite	em RP no	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade		RP pagos	RP a	cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019		,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos d	e (0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2016 e Anteriores

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XVII)
(Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no	Despesas Cust Referência	Saldo Final (não aplicado)						
	exercício atual) (w)	Empenhadas (x)	*	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DDEVIÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REAL	IZADAS
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.122.102.403,62	3.122.102.403,62	1.350.188.595,23	104,23
Proveniente da União	3.094.880.967,62	3.094.880.967,62	1.333.545.073,80	43,09
Proveniente dos Estados	27.221.436,00	27.221.436,00	16.643.521,43	61,14
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	209.420.327,64	209.420.327,64	9.826.312,23	4,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.331.522.731,26	3.331.522.731,26	1.360.014.907,46	108,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍN	IMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA	ΔS	DESPESAS LIQUIDADAS	3	DESPESAS P.	AGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.840.550,00	5.068.097,00	1.501.642,05	33,49	1.490.825,98	33,25	1.480.365,06	33,02	10.816,07
Despesas Correntes	4.919.800,00	4.483.347,00	1.501.642,05	33,49	1.490.825,98	33,25	1.480.365,06	33,02	10.816,07
Despesas de Capital	920.750,00	584.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.541.420,00	2.594.420,00	1.333.022,80	51,57	1.322.099,13	51,15	1.319.639,88	51,05	10.923,67
Despesas Correntes	2.531.920,00	2.584.920,00	1.333.022,80	51,57	1.322.099,13	51,15	1.319.639,88	51,05	10.923,67
Despesas de Capital	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	147.000,00	152.000,00	39.211,68	25,88	39.211,68	25,88	34.855,68	23,01	0,00
Despesas Correntes	146.500,00	151.500,00	39.211,68	25,88	39.211,68	25,88	34.855,68	23,01	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.000,00	59.000,00	8.085,00	13,94	8.085,00	13,94	8.085,00	13,94	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	58.000,00	8.085,00	13,94	8.085,00	13,94	8.085,00	13,94	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	241.000,00	241.000,00	103.009,21	42,83	103.009,21	42,83	103.009,21	42,83	0,00
Despesas Correntes	240.500,00	240.500,00	103.009,21	42,83	103.009,21	42,83	103.009,21	42,83	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.012.000,00	3.039.000,00	299.609,76	11,81	293.053,40	11,55	254.816,74	10,04	6.556,36
Despesas Correntes	2.510.000,00	2.537.000,00	299.609,76	11,81	293.053,40	11,55	254.816,74	10,04	6.556,36
Despesas de Capital	502.000,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.790.970,00	11.153.517,00	3.284.580,50	0,00	3.256.284,40	178,60	3.256.284,40	173,89	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA	\S	DESPESAS LIQUIDADAS	;	DESPESAS P.	AGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.390.005,00	8.063.505,00	3.308.905,77	46,57	3.252.575,55	45,80	3.202.311,47	45,12	56.330,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = $(V + XXXIII)$	2.547.420,00	2.600.420,00	1.333.022,80	51,49	1.322.099,13	51,07	1.319.639,88	50,97	10.923,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	150.000,00	160.000,00	43.226,68	27,27	43.226,68	27,27	38.870,68	24,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	8.000,00	58.000,00	8.085,00	13,94	8.085,00	13,94	8.085,00	13,94	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	241.000,00	241.000,00	103.009,21	42,83	103.009,21	42,83	103.009,21	42,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.486.395,00	3.699.895,00	698.223,77	22,49	689.935,84	22,23	646.561,74	20,87	8.287,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.823.820,00	14.823.820,00	5.494.473,23	204,59	5.418.931,41	203,15	5.418.931,41	198,26	75.541,82
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	·								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 d	le julho de 2021 a	as 17:27:39	-	•	•	•	-	-	

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

IVENS IAN BRAGA DE ANDRADE FIRMO

Secretario da Fazenda

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: 6F5BFB96

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO RREO – ANEXO III (LRF, ART. 53, INCISO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
T. 10: ~	EVOLUÇÃO	DA RECEITA	A REALIZAD	A NOS ÚLTI	MOS 12 MES	ES							Total (últimos 12	Previsão Atualizada -
Especificação	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	meses)	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	3.829.787,88	3.086.803,37	3.338.675,29	3.230.509,77	3.141.659,71	4.575.546,23	4.137.282,06	3.233.337,41	3.408.152,20	3.530.595,57	3.654.700,03	3.547.943,58	42.714.993,10	42.844.969,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.307,29	132.149,71	183.160,85	195.767,73	132.387,54	215.813,41	181.176,86	92.896,42	99.147,45	210.519,35	100.249,49	79.027,92	1.802.604,02	2.042.119,00
IPTU	2.487,08	3.006,02	4.804,89	1.139,10	1.124,05	1.138,82	1.521,63	517,27	6.417,57	23.476,14	19.838,57	7.949,28	73.420,42	126.845,00
ISS	153.715,20	54.600,23	73.906,99	171.430,33	73.827,78	77.663,83	155.127,14	62.646,48	68.993,73	163.635,34	58.914,52	47.716,08	1.162.177,65	1.373.404,00
ITBI	1.000,00	1.500,00	0,00	44,00	0,00	900,00	360,00	0,00	0,00	200,00	240,00	0,00	4.244,00	10.790,00
IRRF	19.164,01	69.139,46	96.211,61	18.577,30	51.315,19	131.305,76	19.833,09	28.407,67	21.496,70	20.089,95	19.397,40	22.462,56	517.400,70	456.271,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.941,00	3.904,00	8.237,36	4.577,00	6.120,52	4.805,00	4.335,00	1.325,00	2.239,45	3.117,92	1.859,00	900,00	45.361,25	74.809,00
Contribuições	43.569,38	17.869,38	104.799,09	51.075,83	55.445,69	56.925,63	55.553,44	17.699,00	48.795,41	87.648,14	41.495,39	48.313,44	629.189,82	888.969,00
Receita Patrimonial	4.364,63	2.353,38	499,37	1.702,99	1.949,58	4.454,00	1.236,91	763,85	2.410,66	4.550,40	8.327,52	10.959,34	43.572,63	30.969,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.364,63	2.353,38	499,37	1.702,99	1.949,58	4.454,00	1.236,91	763,85	2.410,66	4.550,40	8.327,52	10.959,34	43.572,63	30.969,00
Outras Recitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.819,00
Transferências Correntes	3.601.546,58	2.934.430,90	3.050.215,98	2.981.963,22	2.951.876,90	4.288.779,09	3.899.214,85	3.121.967,69	3.257.798,68	3.227.877,68	3.504.209,22	3.409.482,97	40.229.363,76	39.351.474,00
Cota-Parte do FPM	928.834,68	590.018,18	475.264,83	639.514,63	847.628,19	1.263.879,11	921.791,75	1.208.235,27	809.854,71	846.641,75	1.017.546,78	880.019,98	10.429.229,86	11.704.696,00
Cota-Parte do ICMS	854.660,96	823.103,68	1.246.278,91	1.054.059,72	945.444,02	1.449.023,15	1.100.930,01	1.115.231,05	931.602,41	897.192,53	766.261,29	1.176.412,79	12.360.200,52	11.621.005,00
Cota-Parte do IPVA	19.210,16	16.967,72	13.251,36	10.870,36	8.080,73	9.292,28	15.185,65	29.418,69	(5.022,83)	11.331,66	9.430,25	14.901,66	152.917,69	151.701,00
Cota-Parte do ITR	64,26	113,79	337,24	9.978,12	1.713,00	748,39	848,79	936,39	30,00	93,74	40,97	0,00	14.904,69	2.893,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.970,14	0,00	1.860,76	930,38	930,38	930,38	930,38	18.552,42	13.227,00
Transferências da LC 61/1989	411,65		551,65	662,66	641,63	808,46	676,21	555,83	587,33	665,57	577,50	602,53	7.214,35	5.366,00
Transferências do FUNDEB	486.235,20	495.081,64	550.975,38	567.084,51	648.411,89	784.432,38	1.449.661,48	(133.002,13)	973.658,96	967.897,03	1.105.289,24	797.286,57	8.693.012,15	7.710.626,00
Outras Transferências Correntes	1.312.129,67	1.008.672,56	763.556,61	699.793,22	499.957,44	767.625,18	410.120,96	898.731,83	546.157,72	503.125,02	604.132,81	539.329,06	8.553.332,08	8.141.960,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.574,10	100,00	10,45	0,00	0,00	418,41	159,91	10.262,87	314.619,00
DEDUÇÕES (II)	281.454,79	282.647,07	344.376,15	340.710,43	358.957,00	467.633,04	404.714,07	364.495,60	397.242,15	348.785,55	356.769,76	411.286,50	4.359.072,11	4.179.503,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	281.454,79	282.647,07	344.376,15	340.710,43	358.957,00	467.633,04	404.714,07	364.495,60	397.242,15	348.785,55	356.769,76	411.286,50	4.359.072,11	4.179.503,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.548.333,09	2.804.156,30	2.994.299,14	2.889.799,34	2.782.702,71	4.107.913,19	3.732.567,99	2.868.841,81	3.010.910,05	3.181.810,02	3.297.930,27	3.136.657,08	38.355.920,99	38.665.466,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.548.333,09	, i	2.994.299,14	2.889.799,34	,	, i		2.868.841,81	3.010.910,05	3.181.810,02	3.297.930,27	3.136.657,08	38.355.920,99	38.665.466,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.548.333,09	2.804.156,30	2.994.299,14	2.889.799,34	2.782.702,71	4.107.913,19	3.732.567,99	2.868.841,81	3.010.910,05	3.181.810,02	3.297.930,27	3.136.657,08	38.355.920,99	38.665.466,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de julho de 2021 as 08:41:	48													

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador: A2243E21

GABINETE DO PREFEITO RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
	RESTOS A PAGAR PI ANTERIORES	ROCESSADOS E NÃO PE	ROCESSDO	S LIQUIDAD	OOS EM EXERCICIOS	RESTOS A PAGAR NÃO) PROCESSADOS					Calda Taral I
PODER / ÓRGÃO	Inscritos			Cancelados		Inscritos		Liquidados		Cancelados	Saldo $(k = (f + g) - (i +$	Saldo Total L = (e
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	(d)		Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	(h)	Pagos (i)	(j)	j))	K)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS)(I)	18.476,28	110.522,09	68.644,32	0,00	60.354,05	118.214,37	230.470,80	252.086,37	252.086,37	0,00	96.598,80	156.952,85
PODER EXECUTIVO	18.476,28	110.522,09	68.644,32	0,00	60.354,05	118.214,37	230.470,80	252.086,37	252.086,37	0,00	96.598,80	156.952,85
Prefeitura Municipal de Mataraca	18.457,47	103.771,67	61.894,20	0,00	60.334,94	96.528,80	230.470,80	230.400,80	230.400,80	0,00	96.598,80	156.933,74
Fundo Municipal de Saúde de Mataraca	18,81	6.750,42	6.750,12	0,00	19,11	21.685,57	0,00	21.685,57	21.685,57	0,00	0,00	19,11
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	18.476,28	110.522,09	68.644,32	0,00	60.354,05	118.214,37	230.470,80	252.086,37	252.086,37	0,00	96.598,80	156.952,85
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finan	nças - em 26 de julho de 202	1 as 08:43:16										-

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Ŝilva **Código Identificador:** A71EAB29

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

	Lei de Nº Cri	ada em												
Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.7	740.102./0001-	55											
	Rua Ananias	dos Anjo												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Demonstrativo Consolidado	JANEIRO A	JUNHO 2021	l/MAIO-JUN	но										
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO	DA RECEI	TA REALIZA	DA NOS ÚL	TIMOS 12 M	ESES							TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
ESI ECIFICAÇÃO		AGO/2020							MAR/2021		MAI/2021)	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.975.533,03	1.339.933,27	1.344.542,74	1.353.551,81	1.529.436,73	2.089.511,62	1.944.687,99	1.578.038,22	1.632.697,71	1.658.351,00	1.813.349,38	1.533.440,26	19.793.073,76	18.633.809,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.848,05	29.233,02	28.620,93	36.096,82	31.447,46	51.342,14	29.695,11	31.323,33	35.280,70	29.290,64	29.138,13	27.319,78	386.636,11	238.045,00
IPTU	132,00	20,00	32,00	26,00	629,00	3.435,00	982,00	321,00	343,00	497,00	209,00	266,00	6.892,00	2.618,00
ISS	8.070,85	7.688,60	7.097,65	14.859,16	8.966,33	12.350,37	6.896,23	4.936,96	12.056,59	7.341,01	5.574,24	6.796,09	102.634,08	75.096,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	1.080,00	240,00	2.120,00	2.120,00
IRRF	19.045,20	21.524,42	21.461,28	20.996,66	21.237,13	35.141,77	21.201,88	25.465,37	22.881,11	21.452,63	22.274,89	19.817,69	272.500,03	156.211,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	600,00	0,00	30,00	215,00	615,00	415,00	215,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	2.490,00	2.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	889,58	389,11	208,74	270,92	216,69	216,95	169,92	206,35	730,85	1.194,22	2.394,16	2.577,73	9.465,22	83.179,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	889,58	389,11	208,74	270,92	216,69	216,95	169,92	206,35	730,85	1.194,22	2.394,16	2.577,73	9.465,22	32.759,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.420,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.946.795,40	1.310.311,14	1.315.713,07	1.309.951,56	1.496.872,58	2.034.504,78	1.798.127,41	1.546.508,54	1.596.686,16	1.627.737,14	1.781.805,46	1.503.542,75	19.268.555,99	18.193.554,03
Cota-Parte do FPM	973.086,78	590.018,18	475.264,83	639.514,63	847.628,19	1.263.879,11	921.791,75	1.208.235,27	809.854,71	846.641,75	1.017.546,78	880.019,98	10.473.481,96	10.559.830,00
Cota-Parte do ICMS	113.682,78	109.485,19	165.773,87	140.205,82	125.758,29	192.741,90	159.044,04	126.490,47	170.568,80	130.094,04	111.108,86	170.581,34	1.715.535,40	1.809.376,00
Cota-Parte do IPVA	7.342,20	7.055,80	7.231,56	4.434,65	4.400,56	3.231,98	3.856,72	5.053,51	4.826,20	5.488,85	4.612,18	7.668,20	65.202,41	67.120,00
Cota-Parte do ITR	0,00	277,92	200,65	488,01	0,00	0,00	0,00	0,00	36,39	6,08	79,80	41,28	1.130,13	1.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725,22	0,00	269,36	134,68	134,68	134,68	134,68	2.533,30	1.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	54,75	62,96	73,38	88,15	85,34	107,53	96,73	80,58	85,17	96,52	83,74	87,36	1.002,21	1.000,00
Transferências do FUNDEB	193.618,25	197.140,90	219.397,70	225.812,35	258.196,85	312.360,02	577.253,46	51.504,13	283.244,37	348.438,47	245.259,00	312.341,16	3.224.566,66	3.008.767,35
Outras Transferências Correntes	659.010,64	406.270,19	447.771,08	299.407,95	260.803,35	260.459,02	136.084,71	154.875,22	327.935,84	296.836,75	402.980,42	132.668,75	3.785.103,92	2.745.460,68
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	7.232,51	900,00	3.447,75	116.695,55	0,00	0,00	129,00	11,63	0,00	128.416,44	119.030,18
DEDUÇÕES (II)	133.246,30	139.956,21	128.247,83	156.041,63	194.677,27	216.227,13	216.167,12	266.945,10	196.091,93	195.348,32	225.747,05	210.128,47	2.278.824,36	2.446.454,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	133.246,30	139.956,21	128.247,83	156.041,63	194.677,27	216.227,13	216.167,12	266.945,10	196.091,93	195.348,32	225.747,05	210.128,47	2.278.824,36	2.446.454,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	1.842.286,73	1.199.977,06	1.216.294,91	1.197.510,18	1.334.759,46	1.873.284,49	1.728.520,87	1.311.093,12	1.436.605,78	1.463.002,68	1.587.602,33	1.323.311,79	17.514.249,40	16.187.355,10
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas individuais (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	1.842.286,73	1.199.977,06	1.216.294,91	1.197.510,18	1.334.759,46	1.873.284,49	1.728.520,87	1.311.093,12	1.436.605,78	1.463.002,68	1.587.602,33	1.323.311,79	17.514.249,40	16.187.355,10
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	1.842.286,73	1.199.977,06	1.216.294,91	1.197.510,18	1.334.759,46	1.873.284,49	1.728.520,87	1.311.093,12	1.436.605,78	1.463.002,68	1.587.602,33	1.323.311,79	17.514.249,40	16.187.355,10
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal	ıl de Olivedos													

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBALLEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador:FEA0A7A5

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Lei de Nº Criada em												
C.N.P.J.: 08.740.102/0001-55												
Poder Executivo	Rua Ananias dos Anjo											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V	RELATÓRIO RESUMIDO DA EX	ECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Demonstrativo Consolidado												
JANEIRO A JUNHO 2021/MAIO-JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	OS E NÃO PROCESSADOS LI	QUIDADOS EN	A EXERCÍCIOS	ANTERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO	PROCESSADOS					
PODER/ÓRGÃO	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	D	Cancelados	C-14- (b)	Saldo Total (a+b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2020	ragos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2020	Liquidados	ragos	Cancelados	Saldo (b)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.016,08	593.111,05	477.976,48	0,00	119.150,65	0,00	273.953,34	170.515,07	170.515,07	0,00	103.438,27	222.588,92
PODER LEGISLATIVO	689,09	0,00	0,00	0,00	689,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689,09
Geral Consolidado	689,09	0,00	0,00	0,00	689,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689,09
PODER EXECUTIVO	3.326,99	593.111,05	477.976,48	0,00	118.461,56	0,00	273.953,34	170.515,07	170.515,07	0,00	103.438,27	221.899,83
Secretaria de Administração e Planejamento	0,00	2.453,72	1.849,00	0,00	604,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604,72
Secretaria de Educação	0,00	428.138,98	314.154,72	0,00	113.984,26	0,00	28.300,00	14.145,80	14.145,80	0,00	14.154,20	128.138,46
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	172,00	0,00	0,00	172,00	0,00	240.865,21	153.974,27	153.974,27	0,00	86.890,94	87.062,94
Secretaria de Serviços Rurais	3.326,99	0,00	0,00	0,00	3.326,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.326,99
Secretaria de Finanças	0,00	107.821,70	107.821,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saude de Olivedos	0,00	37.138,36	37.111,06	0,00	27,30	0,00	4.708,13	2.395,00	2.395,00	0,00	2.313,13	2.340,43

Fundo Municipal de Assistencia Social de Olivedos	0,00	17.386,29	17.040,00	0,00	346,29	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	426,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	4.016,08	593.111,05	477.976,48	0,00	119.150,65	0,00	273.953,34	170.515,07	170.515,07	0,00	103.438,27	222.588,92
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Olivedos e Prefeitura Municipal de Olivedos												

Contador CRC PB 3091

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Sérgio Marcos Torres da Silva Código Identificador:2A0425A1

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





